

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO SÓCIO-ECONÔMICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CONTABILIDADE**

**O ATENDIMENTO ÀS NORMAS NA REAVALIAÇÃO DE ATIVOS
IMOBILIZADOS E NOS PARECERES EMITIDOS POR AUDITORIA
INDEPENDENTE: UM ESTUDO EXPLORATÓRIO**

ILDEFONSO ASSING

**Florianópolis
2008**

ILDEFONSO ASSING

**O ATENDIMENTO ÀS NORMAS NA REAVALIAÇÃO DE ATIVOS
IMOBILIZADOS E NOS PARECERES EMITIDOS POR AUDITORIA
INDEPENDENTE: UM ESTUDO EXPLORATÓRIO**

Dissertação apresentada para obtenção do título de Mestre em Contabilidade no Programa de Pós-Graduação em Contabilidade, Centro Sócio-Econômico, Universidade Federal de Santa Catarina.

Orientador: Prof. Dr. Luiz Alberton.

**Florianópolis
2008**

ILDEFONSO ASSING

**O ATENDIMENTO ÀS NORMAS NA REAVALIAÇÃO DE ATIVOS
IMOBILIZADOS E NOS PARECERES EMITIDOS POR AUDITORIA
INDEPENDENTE: UM ESTUDO EXPLORATÓRIO**

Esta dissertação foi apresentada como trabalho de conclusão de curso do **Mestrado em Contabilidade do Programa de Pós-Graduação em Contabilidade da Universidade Federal de Santa Catarina**, sendo aprovada pela banca constituída pelo orientador e membros abaixo relacionados.

Prof. Dra. Sandra Rolim Ensslin
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Contabilidade da UFSC

Professores que compuseram a banca:

Prof. Dr. Luiz Alberton (Orientador)
Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC

Prof. Dra. Bernadete Limongi (Membro)
Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC

Prof. Dr. Lauro Brito de Almeida (Membro)
Universidade Federal do Paraná - UFPR

Florianópolis, 14 de março de 2008

AGRADECIMENTOS

A todos,

mas, principalmente:

**a minha esposa Andréia, que
ficou nanando nosso nenê Pedro Afonso para eu poder me concentrar na presente
pesquisa...**

ao amigo Renato, que sempre me incentivou a fazer o mestrado...

**ao amigo Prof.Alberton, que acreditou em mim e me orientou na caminhada do
mestrado.**

RESUMO

ASSING, Ildefonso. O Atendimento às Normas na Reavaliação de Ativos Imobilizados e nos Pareceres Emitidos por Auditoria Independente: Um Estudo Exploratório, 2008, Março. Programa de Pós-Graduação em Contabilidade da UFSC. Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis.

Orientador: Prof. Dr. Luiz Alberton.

A presente dissertação tem como objetivo investigar o atendimento às normas na reavaliação de ativos imobilizados e nos pareceres emitidos por auditoria independente. Para atingir o objetivo, realizou-se um estudo nas empresas listadas na Bovespa, no qual o instrumento de pesquisa foi representado por fontes primárias e a técnica aplicada na análise e interpretação dos dados foi a análise de conteúdo, sendo que ela teve caráter descritivo, em que os dados pesquisados e sistematizados foram analisados na perspectiva qualitativa e quantitativa. Verificou-se no balanço patrimonial das companhias contidas no universo da pesquisa se elas cumpriram a norma da periodicidade mínima de reaplicação do procedimento reavaliatório. A seguir, foi pesquisado nas notas explicativas se as companhias que reconheceram a reavaliação observaram os requisitos mínimos dispostos na norma. Depois de feita a investigação nos demonstrativos contábeis, pesquisou-se os pareceres dos auditores independentes emitidos para as empresas objeto do presente trabalho. Nessa busca, verificou-se se os auditores estão observando as normas estabelecidas pelos órgãos reguladores para a emissão dos pareceres. Constatou-se que, nos setores pesquisados, existem 231 empresas listadas, sendo que, dessas, 117 reavaliaram, perfazendo um percentual de 51,56%. A norma da periodicidade determina que a reavaliação deve ser refeita, no mínimo, de 4 em 4 anos a partir do momento em que a empresa opta por realizar a primeira evidenciação da reavaliação. Das 117 empresas que reavaliaram, somente 19 delas cumpriram-na, representando 20,88%. Quando verificadas as exigências mínimas em notas explicativas, constatou-se que as exigências foram completamente cumpridas por apenas 6, o que representa 8,69%. Em nenhuma empresa com deficiência na periodicidade ou nas notas explicativas foram encontradas ressalvas no parecer, nem mesmo alguma ênfase. Por fim, tem-se que 6 empresas cumpriram as normas no que concerne às exigências mínimas das notas explicativas; no entanto, dessas 6 empresas, 5 delas descumpriram a norma de reavaliar no mínimo a cada 4 anos. Concluiu-se que apenas uma empresa cumpriu todas as normas estudadas, logo, apenas esta empresa poderia ter recebido o parecer de auditoria sem ressalva.

Palavras-chave: Normas. Reavaliação de imobilizado. Auditoria.

ABSTRACT

ASSING, Ildfonso. The Observance of the Laws in the Re-Evaluation of Fixed Assets and in the Opinions Emitted by the Independent Auditing: An Exploring Study, 2008, March. UFSC Accounting Post-Graduation Program. Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis.

Supervisor: Dr. Luiz Alberton.

The present dissertation aims to investigate the obedience to the rules by re-evaluation of fixed assets of independent auditing in issuing reports in the companies listed in Bovespa. To reach the goal, a study has been carried out, in which the research instrument was represented by primary sources and the technique applied on analysis and interpretation of data was the contents analysis, and it had a descriptive character, for the researched and systematized data were analyzed in a qualitative and quantitative perspective. It was verified, on the balance sheet of the companies included in the research universe, if they followed the rule of minimum periodicity to reapply the re-evaluation procedure. Afterwards, it was verified in the explicative notes if the companies that undertook the re-evaluation observed the minimum requirements present in the rule. After the perusal in the financial statements was made, the reports of the independent auditors issued for the companies that were object of this work were researched. It was verified if the auditors had observed the rules established by the organs controlling the issuing of reports. It was verified that, in the researched sectors there are 231 companies listed, of which 117 undertook re-evaluation, coming to a percentage of 51,56%. The periodicity rule determines that the re-evaluation must be carried out, at least every 4 years, from the moment the company chooses to carry out the first evidencing. Out of 117 companies that have re-evaluation, only 19 obeyed the periodicity rule, representing 20,88%. When the minimum demands in explicative notes were verified, it has been observed that the demands were completely fulfilled by only 6, which represents 8,69%. In none of the companies with deficiency in the periodicity or in the explicative notes were found amendments in the report, not even any emphasis. At last, 6 companies have fulfilled the rules concerning the minimum demands of the explicative notes, however, 5 out of these 6 companies have unfulfilled the rule of re-evaluating at least every 4 years. The conclusion is that only one company has fulfilled all the rules prescribed, therefore, only that company could have received the auditing report without amendments.

Key-words: *Rules. Fixed Assets Re-evaluation. Auditing*

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1	Divisão Setorial da Bovespa	18
Gráfico 2	Número de empresas de cada setor da Bovespa	53
Gráfico 3	Quantidade de cias.com reavaliação por setor	58
Gráfico 4	Proporção setorial das empresas que reavaliaram	59
Gráfico 5	Proporção das empresas que cumpriram e não cumpriram a norma	64
Gráfico 6	Proporção das cias. que não atentaram à norma da periodicidade mínima	67
Gráfico 7	Proporção das cias.que atentaram à norma da periodicidade mínima	68
Gráfico 8	Cias.excluídas da análise	70

LISTA DE QUADROS

Quadro 1	Síntese das normas sobre reavaliação pesquisadas	26
Quadro 2	Posição quanto à reavaliação em alguns países	27
Quadro 3	Elementos que devem constar no laudo de reavaliação e o que significam	28
Quadro 4	Suma dos benefícios da reavaliação	30
Quadro 5	Índices que podem ser afetados positivamente	31
Quadro 6	Índices que podem ser afetados negativamente	31
Quadro 7	Comparativo dos índices que são afetados	33
Quadro 8	Princípios contábeis confrontados pela reavaliação e qual o efetivo confronto.....	38
Quadro 9	Lista de órgãos normatizadores	42
Quadro 10	Divisão das normas de auditoria	43
Quadro 11	Interpretação do item 11.1.4 da Resolução CFC 820/97	44
Quadro 12	Deveres e responsabilidades dos auditores independentes	45
Quadro 13	Modelo de parecer dos auditores independentes	49
Quadro 14	Empresas com reavaliação – Consumo não cíclico	54
Quadro 15	Empresas com reavaliação – Bens industriais	55
Quadro 16	Empresas com reavaliação – Materiais básicos	55
Quadro 17	Empresas com reavaliação – Construção e transporte	56
Quadro 18	Empresas com reavaliação – Consumo cíclico	57
Quadro 19	Empresas com reserva de reavaliação não-relevante dentro do Patr. Líquido	58
Quadro 20	Legenda usada nos quadros 20, 21, 22, 23 e 24	60

Quadro 21 Cias. que reavaliaram no setor de consumo não cíclico	61
Quadro 22 Cias. que reavaliaram no setor de bens industriais	60
Quadro 23 Cias. que reavaliaram no setor de materiais básicos	61
Quadro 24 Cias. que reavaliaram no setor de construção e transporte	62
Quadro 25 Cias. que reavaliaram no setor de consumo cíclico	63
Quadro 26 Resumo da análise do cumprimento da norma da periodicidade mínima	64
Quadro 27 Cias. que não atentaram à norma da periodicidade mínima	65
Quadro 28 Verificação das cias. que cumpriram a norma	67
Quadro 29 Cias. não classificáveis; primeira reavaliação com menos de 4 anos	68
Quadro 30 Análise das notas explicativas do setor de consumo não cíclico	71
Quadro 31 Análise das notas explicativas do setor de bens industriais	72
Quadro 32 Análise das notas explicativas do setor de materiais básicos	72
Quadro 33 Análise das notas explicativas do setor de construção e transporte	73
Quadro 34 Análise das notas explicativas do setor de consumo cíclico	73
Quadro 35 Empresas com notas explicativas completas	76
Quadro 36 Empresas que apresentaram pelo menos uma exigência não cumprida	77
Quadro 37 Cias. que descumpriram as duas normas em estudo	78
Quadro 38 Análise dos pareceres do setor de consumo não cíclico	79
Quadro 39 Análise dos pareceres do setor de bens industriais	80
Quadro 40 Análise dos pareceres do setor de materiais básicos	80
Quadro 41 Análise dos pareceres do setor de construção e transporte	81
Quadro 42 Análise dos pareceres do setor de consumo cíclico	81
Quadro 43 Resumo dos pareceres dos auditores independentes	82

LISTA DE ANEXOS

Anexo 1 Nome e setor das 231 empresas da amostra	97
--	----

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 Divisão setorial da Bovespa	18
Tabela 2 Quantidade de empresas em cada um dos setores analisados	53
Tabela 3 Quantidade de empresas com reavaliação, separadas por setores	58

Tabela 4	Demonstração percentual das reavaliações de cada setor	59
Tabela 5	Quantidade e proporção de cias. que não atentaram à periodicidade mínima....	66
Tabela 6	Número de cias.e a proporção das que atentaram à norma da periodicidade	68
Tabela 7	Número de cias.e proporção das que não se consegue verificar se cumpriram ou não a norma	70
Tabela 8:	Análise do cumprimento da 1 ^a exigência (bases da reavaliação e os avaliadores)	74
Tabela 9:	Análise do cumprimento da 2 ^a exigência (histórico e data de reavaliação)	74
Tabela 10:	Análise do cumprimento da 3 ^a exigência (sumário das contas objeto da reavaliação e respectivos valores)	74
Tabela 11:	Análise do cumprimento da 4 ^a exigência (efeito no resultado do exercício oriundo das depreciações, amortizações ou exaustões sobre a reavaliação, e baixas posteriores)	75
Tabela 12:	Análise do cumprimento da 5 ^a exigência (tratamento quanto a dividendos e participações)	75
Tabela 13:	Análise do cumprimento da 6 ^a exigência (tratamento e valores envolvidos quanto a impostos e contribuições e correção monetária especial)	75
Tabela 14	Cálculo da relevância da reserva de reavaliação no setor de consumo não cíclico	83
Tabela 15	Cálculo da relevância da reserva de reavaliação no setor de bens industriais ...	84
Tabela 16	Cálculo da relevância da reserva de reavaliação no setor de materiais básicos	84
Tabela 17	Cálculo da relevância da reserva de reavaliação no setor construção e transporte.....	85
Tabela 18	Cálculo da relevância da reserva de reavaliação no setor de consumo cíclico ..	85
Tabela 19	Total de empresas por setor com reavaliação	89
Tabela 20	Verificação das exigências mínimas nas notas explicativas	90

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

BACEN – Banco Central do Brasil
CFC – Conselho Federal de Contabilidade
Cia – Companhia
Cias – Companhias
CPC – Comitê de Pronunciamentos Contábeis
CRC – Conselho Regional de Contabilidade
CVM – Comissão de Valores Mobiliários
D.F.C. – Demonstração dos Fluxos de Caixa
D.L.P.A. – Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados
D.M.P.L. – Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido
D.O.A.R. – Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos
D.V.A. – Demonstração do Valor Adicionado
FASB – *International Financial Reporting Standard*
IASB – *International Accounting Standards Board*
IBRACON – Instituto Brasileiro de Contadores
NBC – Norma Brasileira de Contabilidade
PFC – Princípios Fundamentais de Contabilidade
RIR – Regulamento do Imposto de Renda
S.A. – Sociedade Anônima
SRF – Secretaria da Receita Federal
SEC – *Security and Exchange Commission*
SUSEP – Superintendência de Seguros Privados
V.U.R. – Vida Útil Remanescente

SUMÁRIO

RESUMO	04
ABSTRACT	05
LISTA DE GRÁFICOS	06
LISTA DE QUADROS	06
LISTA DE ANEXOS	07
LISTA DE TABELAS	07
LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS	08
1 INTRODUÇÃO	12
1.1 Tema e Problema	12
1.2 Objetivos	14
1.3 Justificativa	15
1.4 Metodologia da Pesquisa	17
1.4.1 Delimitação e Limitações	19
1.4.2 Estrutura do Trabalho	20
2 REFERENCIAL TEÓRICO	21
2.1 A Reavaliação de Ativos	21
2.2 A Legislação	22
2.3 A Reavaliação de ativos imobilizados nas Normas Internacionais e o <i>Impairment</i>	26
2.4 Laudo de Reavaliação	27
2.5 Tributação	28
2.6 Benefícios da Reavaliação	29
2.7 Dos Indicadores Financeiros – Pontos Positivos e Pontos Negativos	30
2.8 Das Limitações da Reavaliação	33
2.9 Princípios Contábeis	34
2.9.1 Do Custo Histórico.....	35
2.9.2 Da Consistência	36
2.9.3 Da Prudência.....	37
2.9.4 Da Continuidade	38
2.10 Reflexo da Reavaliação nos Demonstrativos Contábeis	39
2.11 A Auditoria	40
2.12 Responsabilidade	43
2.13 O Parecer do Auditor Independente	48
2.14 Relevância em Auditoria	51
3 DESCRIÇÃO E ANÁLISE DOS DADOS PESQUISADOS	53
3.1 Empresas Pesquisadas	53
3.2 Empresas que Reavaliaram os Ativos e sua Relevância	54
3.3 Verificação da Periodicidade Mínima de Reaplicação do Procedimento	60
3.4 Empresas que não Cumpriram a Norma da Periodicidade Mínima	65
3.5 Empresas que Respeitaram a Norma da Periodicidade Mínima	67
3.6 Empresas não Classificáveis	69
3.7 Análise das Notas Explicativas	70
3.8 Empresas que Cumpriram todas as Exigências da Norma no Tocante às Notas Explicativas.....	76
3.9 Empresas que Deixaram de Cumprir pelo menos 1 das Exigências da Norma no Tocante às Notas Explicativas.....	76
3.10 Empresas que têm Deficiências nos Procedimentos Reavaliatórios	78
3.11 Análise dos Pareceres dos Auditores Independentes	79
3.12 Cálculo da Relevância da Reserva de Reavaliação dentro do Patrimônio Líquido ...	82

4 CONCLUSÕES E SUGESTÕES	87
4.1 Conclusões	87
4.2 Sugestões	91
REFERÊNCIAS	92

1 INTRODUÇÃO

Este capítulo apresenta o tema central da pesquisa, que se refere ao atendimento às normas de reavaliação de ativos imobilizados e nos pareceres emitidos por auditoria independente, de empresas listadas na Bovespa. Além do tema, apresenta o objetivo geral, os objetivos específicos, a justificativa e a metodologia de pesquisa.

1.1 Tema e Problema

A reavaliação do ativo permanente imobilizado, ou simplesmente reavaliar o ativo, é atualizar os bens imobilizados da organização trazendo-os ao valor de mercado. O motivo para se fazer a reavaliação e fazer constar o novo valor no Balanço Patrimonial é apresentar os valores de forma mais realista quando o valor do ativo estiver distorcido; assim, as demonstrações contábeis têm os valores atualizados, apresentando resultados mais fiéis à realidade.

O procedimento da reavaliação não é aceito em muitos países. Para exemplificar, cita-se Feitosa (2002, p.47) que afirma que “nos EUA as reavaliações de ativos são admitidas somente para os casos de aquisições de empresas, em que os bens são reavaliados para fins de negociação, bem como para determinação do *goodwill* sobre a apuração do investimento”.

No Brasil, a legislação societária em vigor desde 1976, complementada pelo Decreto 3.000/99, que é a principal norma fiscal em vigor, permite essa prática. A Deliberação CVM nº 183/95 aprovou o Pronunciamento XXIV do IBRACON sobre o assunto, tornando obrigatória, em casos de reavaliação, para as companhias abertas, a adoção de procedimentos específicos. O primeiro desses procedimentos é relacionado com o próprio significado de reavaliar. Reavaliação significa o abandono do princípio do custo como base de valor e a adoção do valor de mercado ou de reposição para os bens reavaliados.

O segundo cuidado está relacionado aos ativos que podem ser objeto de reavaliação. Somente ativos permanentes imobilizados tangíveis podem ser reavaliados, sendo expressamente vedada a reavaliação de bens intangíveis, ou de bens para os quais se espera uma descontinuidade operacional.

Além disso, uma vez adotado o procedimento de avaliar determinado conjunto de ativos a valor de mercado (reavaliação), tal procedimento deve ser periodicamente adotado, significando dizer que, de forma anual ou quadrienal, idealmente todos os anos, a reavaliação deve ser refeita. Essa reaplicação do procedimento é importante, pois, a partir do momento em

que a companhia substitui o princípio contábil do custo como base de valor e adota o valor de mercado, deve manter esse valor de mercado atualizado para evitar diferenças significativas. A companhia aberta que tiver adotado esse procedimento deve tornar a reavaliar esses ativos, nos termos e nos procedimentos descritos na citada Deliberação da CVM.

Outra restrição está relacionada à reavaliação de ativos isoladamente. Não é aceitável, para uma mesma companhia aberta, que ativos de uma mesma natureza ou da mesma conta não sejam avaliados da mesma forma, isto é, parte pelo custo e outra parte a valor de mercado (reavaliação), pois, dessa forma, existiriam itens classificados em uma mesma conta avaliados por critérios diferentes. Tal restrição também se aplica às demonstrações contábeis consolidadas, não sendo aceitável que a companhia controladora e determinada controlada mantenham ativos de uma mesma natureza ou da mesma conta avaliados por dois critérios diferentes (custo e valor de mercado), também para fins de equivalência patrimonial e de consolidação de balanços.

Também deve ser observado na reavaliação o aspecto que diz respeito à vida útil remanescente de ativos reavaliados e que estejam sujeitos a desgaste físico. A legislação exige que o Laudo de Reavaliação indique a V.U.R. (vida útil remanescente) objetivando permitir a definição das futuras taxas de depreciação.

A administração das companhias abertas deve avaliar, pelo menos uma vez a cada exercício social, se há qualquer indicação de que um ativo possa ter perdido valor ou substância econômica. Na existência de indicadores externos ou internos, a companhia deverá aprofundar a sua análise com o fim de verificar a capacidade do bem de gerar benefícios econômicos futuros, a V.U.R., o método e prazo da depreciação ou amortização, ou se o valor residual do ativo necessita ser ajustado, ou mesmo se uma provisão para perdas deve ser constituída.

Ainda de acordo com a Deliberação 183/95 da CVM, deve ser dada atenção ao conteúdo das notas explicativas sobre reavaliação, que deve conter, no mínimo, as informações concernentes ao evento, especialmente quanto à política da companhia para o tratamento dado aos efeitos da reavaliação sobre os dividendos, com a citação obrigatória da data da reavaliação efetuada, bem como as datas previstas das reavaliações subsequentes e/ou complementares.

Após essa breve explanação sobre alguns cuidados normativos relacionados ao procedimento reavaliatório de imobilizados, apresenta-se o tema da presente pesquisa: o atendimento às normas de reavaliação de ativos imobilizados e nos pareceres emitidos por auditoria independente de empresas listadas na Bovespa (Bolsa de Valores de São Paulo) dos

setores de materiais básicos, bens industriais, construção e transporte, consumo não cíclico e consumo cíclico.

Ocorre que, devido à pulverização das ações das companhias e à grande quantidade de empresas com ações negociadas no mercado, torna-se inviável que os acionistas e interessados em adquirir ações das mesmas entrem nelas e busquem suas próprias informações. Então, esses usuários, aqui chamados de acionistas, utilizam os demonstrativos gerados e divulgados a partir da escrituração contábil para prever o futuro das companhias, a partir de dados pretéritos. Buscam certa segurança para terem retorno financeiro sobre os seus investimentos.

No momento em que o investidor precisa partir das informações geradas pela empresa para decidir o futuro de seus negócios, surge a figura do auditor independente, que neste momento da pesquisa entende-se como sendo um profissional com independência da empresa, capaz de analisar as demonstrações contábeis divulgadas pelas companhias e emitir sua opinião, sendo que, para fundamentá-la, usa diversas técnicas.

A opinião do auditor independente é externada pela emissão do parecer de auditoria. Diante desta contextualização formulou-se a seguinte questão-problema: as empresas listadas na Bovespa estão atendendo às normas de reavaliação de ativos imobilizados e os pareceres estão de acordo com as normas?

1.2 Objetivos

Este trabalho tem como objetivo geral investigar a obediência às normas na reavaliação de ativos imobilizados e nos pareceres emitidos pela auditoria independente nas empresas listadas na Bovespa.

A partir do objetivo geral, têm-se os seguintes objetivos específicos:

- Identificar as principais normas brasileiras que regulam a reavaliação de ativos imobilizados nas empresas;
- Verificar a importância da reavaliação de ativos, apresentando as vantagens e desvantagens do procedimento;
- Identificar as empresas brasileiras com ações na Bovespa que reavaliaram seus imobilizados e reconheceram a reserva de reavaliação em seu balanço patrimonial;
- Investigar se as empresas que reavaliaram seus imobilizados cumpriram as exigências normativas;

- Mensurar se a reserva de reavaliação surgida a partir do procedimento reavaliatório nas empresas pesquisadas tem relevância dentro do patrimônio líquido;
- Averiguar se os auditores independentes observaram os procedimentos normativos da reavaliação de imobilizados na publicação dos demonstrativos contábeis quando da emissão do parecer.

1.3 Justificativa

A reavaliação do ativo permanente imobilizado é uma forma permitida pela legislação brasileira em vigor de as empresas demonstrarem a sua verdadeira situação patrimonial relacionada ao ativo imobilizado. Pode influenciar positivamente no grau de participação do capital próprio (endividamento) e no valor patrimonial da ação. Por outro lado, pode influenciar negativamente na rentabilidade do ativo e do patrimônio líquido.

Com o desenvolvimento do presente estudo pretende-se conhecer os setores de materiais básicos, bens industriais, construção e transporte, consumo não cíclico e consumo cíclico das empresas listadas na Bovespa, quanto ao cumprimento normativo.

A opção por pesquisar as companhias com ações na Bovespa se deu, basicamente, por duas razões. A primeira diz respeito à importância das empresas lá listadas e de suas demonstrações contábeis. Importância no sentido de ser esse um grupo de empresas das quais pessoas que possuem certa disponibilidade de recursos podem adquirir ações, sem grande burocracia. A segunda é o fato de a Bovespa ser a principal fonte de dados disponíveis, com certa segurança e transparência (até que se prove o contrário).

Já a escolha dos setores da economia para a pesquisa se deu devido a uma pesquisa preliminar no sítio da Bovespa, na qual constatou-se que os setores pesquisados são os que mais utilizam o expediente de reavaliar os ativos permanentes. Barbetta (2006, p. 54) dá embasamento científico a esse tipo de critério quando discorre sobre a amostragem por julgamento, afirmando que “os elementos escolhidos são aqueles julgados como típicos da população que se deseja estudar”.

Entre as vantagens de reavaliar, pode-se identificar uma melhor posição patrimonial e melhor gerenciamento da empresa. Possivelmente melhora o índice de participação de capitais de terceiros (endividamento) e o valor patrimonial das ações.

Por outro lado, existem algumas limitações quanto à técnica contábil. Os principais pontos negativos da reavaliação dizem respeito à quebra de alguns princípios contábeis geralmente aceitos. São eles: o princípio do custo como base de valor, o da prudência, da

continuidade e da consistência. Outro ponto negativo a ser citado é que os índices de rentabilidade do patrimônio líquido, rentabilidade do ativo e giro do ativo podem piorar.

O procedimento reavaliatório pode trazer significativas alterações ao balanço patrimonial, alterando o ativo permanente e o patrimônio líquido. Sua alteração deve ser detalhada nas notas explicativas.

Sendo o auditor o profissional responsável por emitir uma opinião a respeito das demonstrações contábeis por meio do parecer e também o fato de a reavaliação de imobilizados gerar, comumente, valores vultuosos, é importante que ele observe se a empresa está aplicando todas as normas descritas na legislação em vigor no que tange à reavaliação, pois somente desta forma poderá ter segurança para emitir seu parecer a respeito dos demonstrativos contábeis da cia., gerando maior credibilidade para o usuário da informação contábil.

Um dos fatores importantes para a realização desta pesquisa é uma certa ausência de publicações sobre o tema. Há alguma bibliografia sobre o assunto, no entanto, o tema reavaliação, é sempre abordado com bastante superficialidade. Da mesma forma, no meio acadêmico, existe uma lacuna quanto à pesquisa sobre o cumprimento das normas na reavaliação e nos pareceres dos auditores independentes sobre a reavaliação. Na presente pesquisa, encontrou-se apenas uma dissertação e alguns artigos, que discorreram sobre a reavaliação de ativos, e, alguns dos resultados serão comentados no transcorrer do presente trabalho.

Outra particularidade desta pesquisa está em seu cunho social. O trabalho busca trazer segurança à sociedade, pois os ativos permanentes imobilizados geralmente representam grandes proporções do patrimônio empresarial; são conjuntos que têm uma grande relevância nas análises feitas pelos usuários da contabilidade, incluindo os investidores, o governo e a sociedade em geral.

Por fim, a pesquisa também se justifica por interesse pessoal, pois o pesquisador trabalha com auditoria, e se depara, no dia-a-dia profissional, com situações em que aparece nos demonstrativos contábeis a reavaliação. No entanto as horas de auditoria contratadas nem sempre permitem ao profissional auditor se aprofundar no laudo de reavaliação para validá-lo em seu parecer. Acredita-se que, pelo fato de estar-se usando uma grande amostra, na qual será verificada uma série de pontos, ter-se-á alguma evidência que poderá ser usada em trabalhos profissionais cotidianos. Assim passa-se a seguir a apresentar a metodologia utilizada para a realização desta pesquisa.

1.4 Metodologia da Pesquisa

Este estudo, quanto aos seus objetivos, caracterizou-se como uma pesquisa descritiva, por buscar descrever determinado fato; no caso, o cumprimento de normas concernentes à reavaliação e à emissão do parecer independente. Segundo Beuren e Raupp (2004, p.82), a importância da pesquisa descritiva em contabilidade está em esclarecer determinadas características e/ou aspectos inerentes a ela.

Tendo em vista que a presente pesquisa visa investigar o atendimento às normas na reavaliação de ativos imobilizados e nos pareceres emitidos por auditoria independente, os dados pesquisados e sistematizados foram analisados na perspectiva qualitativa. Richardson (1985, p.39) afirma que o método qualitativo “não emprega um instrumental estatístico como base do processo de análise de um problema. Não pretende numerar ou medir unidades ou categorias homogêneas”. Por outro lado, também há o cunho quantitativo, pois existiram diversas mensurações. Foi quantificado o número de empresas que reavaliaram, quantas seguiram as normas, e quantos pareceres estão de acordo ou não com as normas, entre outras quantificações, bem como a relevância que a reavaliação possui nos demonstrativos contábeis. Barbeta (2006, p. 30) explica este método de forma simples, afirmando que “quando os possíveis resultados de uma variável são números de uma certa escala, dizemos que esta variável é quantitativa”.

A definição da amostra da pesquisa foi feita de maneira intencional. Todas as empresas da amostra foram pesquisadas e, a partir daí, vieram os dados para a investigação. A pesquisa foi executada em 5 setores da Bovespa, quais sejam: materiais básicos, bens industriais, construção e transporte, consumo não cíclico e consumo cíclico. O instrumento de pesquisa foi representado por fontes primárias (documentação) e a técnica aplicada na análise e interpretação dos dados foi a análise de conteúdo.

As informações para análise foram coletadas por meio de pesquisa na base de dados do sítio da Bovespa, em que, num primeiro momento, o pesquisador se confrontou com uma quantidade de empresas muito grande e de setores muito variados; universo esse que poderia estender demasiadamente a pesquisa e até mesmo distorcê-la, já que os setores são bem distintos uns dos outros. Então, em uma análise feita no sítio, verificou-se que a Bovespa apresenta uma divisão setorial das empresas listadas.

A Tabela 1 apresenta os 10 setores da classificação da Bovespa, a quantidade de empresas classificadas em cada um dos setores e a sua proporção, na data da pesquisa.

Salienta-se que esta é a posição da Bovespa na 2^a quinzena de abril e 1^a quinzena de maio de 2007, período da pesquisa.

Tabela 1 – Divisão setorial da Bovespa

<i>DIVISÃO SETORIAL</i>	QUANTIDADE DE EMPRESAS	PROPORÇÃO (%)
Petróleo e Gás	07	1,49
Materiais Básicos	56	11,94
Bens Industriais	34	7,25
Construção e Transporte	52	11,09
Consumo Não Cíclico	31	6,61
Consumo Cíclico	58	12,37
Tecnologia da Informação	07	1,49
Telecomunicações	20	4,26
Utilidade Pública	58	12,37
Financeiro e Outros	146	31,13
Total	469	100,00

Fonte: Bovespa

O Gráfico 1 evidencia melhor a divisão setorial das empresas listadas na Bovespa até maio de 2007.

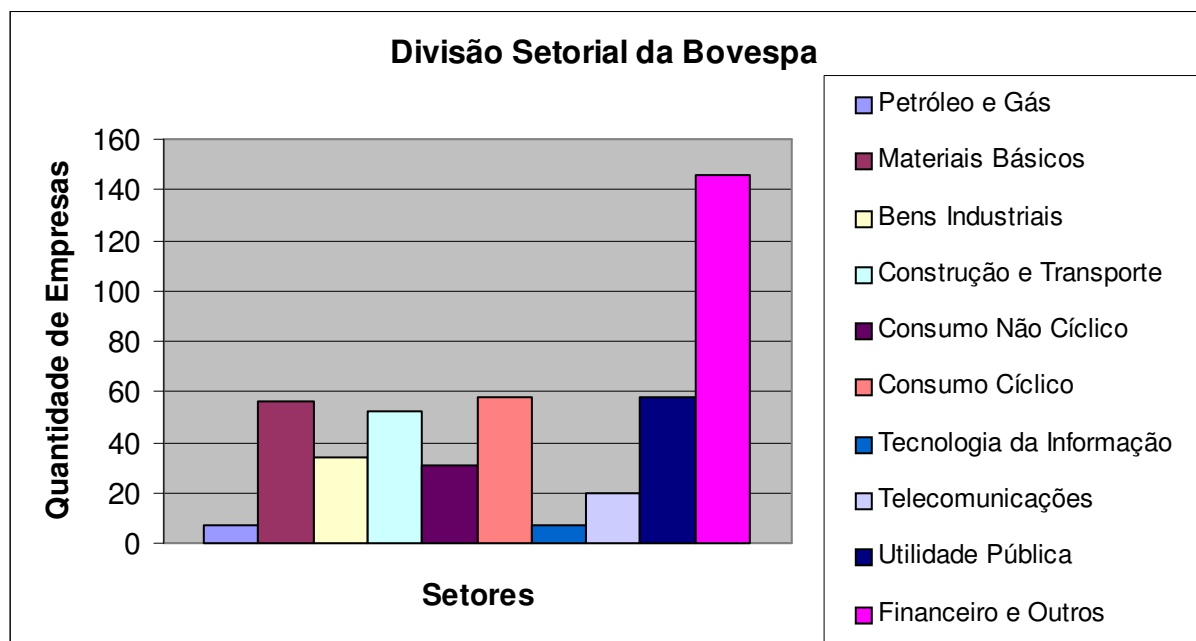


Gráfico 1: Divisão Setorial da Bovespa

Fonte: Bovespa

Optou-se pelo setor de materiais básicos, bens industriais, construção e transporte, consumo não cíclico e consumo cíclico. Fez-se a opção por estas subdivisões pelo fato de, em pesquisa preliminar, verificar-se que esses são os setores que mais usaram o procedimento de abandonar o custo como base de valor e adotar o preço de mercado (reavaliação).

Foram verificadas quais empresas fazem parte dos setores eleitos e investigaram-se os demonstrativos contábeis dos últimos 5 anos.

Optou-se pelo lapso temporal pelo fato de a normatização da reavaliação estabelecer que, anual, ou no mínimo quadrienalmente, as empresas que efetuaram a reavaliação espontaneamente devem reaplicar o procedimento; então, com o presente corte temporal, têm-se contidos os 4 anos. Exemplificando: se determinada empresa no ano de 2002 reconheceu no balanço patrimonial a reavaliação, então, no máximo até 2006, ela deve reaplicar o procedimento e reconhecer a reserva de reavaliação surgida, ou, se for o caso, ajustar o saldo da reserva ainda existente, seja aumentando-a ou diminuindo-a.

Importante salientar que a pesquisa no sítio da Bovespa foi realizada na 2^a quinzena de abril e 1^a quinzena de maio de 2007, momento em que algumas empresas ainda não tinham seus demonstrativos contábeis publicados na base de dados pesquisada.

No balanço patrimonial de cada uma das cias. contidas no universo da pesquisa, verificou-se no patrimônio líquido a existência ou não da reserva de reavaliação. As empresas que têm essa reserva evidenciada foram as que realizaram a reavaliação, pois a contra-partida do reconhecimento de novo valor para o imobilizado é a mencionada conta, classificada no patrimônio líquido. Após isso, foram segregadas as empresas que fizeram a reavaliação dentro do período analisado.

A seguir, foi executada a busca nas notas explicativas, para verificar se as cias. que reconheceram a reavaliação no balanço patrimonial observaram os requisitos mínimos no sentido de informar aos usuários das demonstrações contábeis o que dispõe a Deliberação da CVM.

Depois de feita a pesquisa nos demonstrativos contábeis (balanço patrimonial e notas explicativas), foram pesquisados os pareceres dos auditores independentes emitidos para as empresas objeto do presente trabalho. Esta busca nos pareceres visou verificar se os auditores estão observando as normas estabelecidas pelos órgãos reguladores para a emissão da mencionada opinião profissional.

Por fim, verificou-se se as reservas de reavaliação registradas no patrimônio líquido dos 5 anos pesquisados são relevantes dentro do grupo em que se classificam. Entende-se que esta análise é fundamental para verificar se é ou não importante, caso exista alguma evidência de não-conformidade, que ela seja ressaltada no parecer dos auditores independentes.

1.4.1 Delimitação e Limitações

A principal limitação do presente trabalho, reside no fato de que aborda apenas a reavaliação lançada no balanço patrimonial das empresas dos setores de consumo cíclico,

consumo não cíclico, bens industriais, materiais básicos e construção civil, nos anos de 2002 a 2006, e com ações negociadas na Bovespa. Não houve preocupação com as empresas dos demais setores da Bovespa, assim como não se verificou a exatidão dos valores lançados pelas cias.

A delimitação da pesquisa diz respeito ao fato de que existem diversas normas relacionadas ao procedimento da reavaliação, no entanto, serão tratadas apenas da norma que versa sobre a periodicidade e das normas que regulam as notas explicativas. A título de esclarecimento, citam-se alguns exemplos de procedimentos normatizados previstos na legislação, que não serão estudados: a forma de contabilização, o procedimento de realização dos valores reconhecidos na contabilidade, a tributação, a capacitação dos peritos e/ou empresas que assinaram os laudos de reavaliação, dentre outros.

1.4.2 Estrutura do Trabalho

A partir do capítulo 2 tem-se o referencial teórico, no qual serão abordadas diversas conceituações. No capítulo 3 será realizada a descrição e análise dos dados pesquisados e, por fim, no capítulo 4 serão apresentadas as conclusões e sugestões para novos estudos.

Devido ao fato de, possivelmente, alguns dos leitores do presente trabalho terem como primeiro contato com a matéria ora pesquisada esta dissertação, entende-se que é salutar fazer-se uma revisão bibliográfica de alguns pontos que são apresentados na pesquisa; então, no próximo capítulo, passa-se a apresentar o referencial teórico.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

No arcabouço teórico, busca-se contextualizar alguns tópicos envolvidos no desenvolvimento deste estudo. Discorre-se sobre a reavaliação de ativos e as principais normas a que a reavaliação está submetida.

O tópico em estudo é brevemente contextualizado em outros países. Descreve-se como deve ser o laudo de reavaliação e como funciona a tributação. São listados os principais benefícios, com ênfase nos indicadores financeiros e econômicos, e também são listadas as principais limitações, sendo que, nessa ocasião, discorre-se sobre os princípios contábeis, sobretudo os princípios do custo como base de valor, da consistência, da prudência e da continuidade.

São mostrados os reflexos da reavaliação nos demonstrativos contábeis. Devido ao fato deste trabalho estar diretamente ligado à auditoria, discorre-se sobre o parecer do auditor independente, à relevância e à responsabilidade do auditor.

Então, a seguir, passa-se a discorrer a respeito dos tópicos, sendo que, em um primeiro momento, discorre-se sobre a reavaliação de ativos imobilizados.

2.1 A Reavaliação de Ativos

Sobre a reavaliação de ativos, Iudicibus *et al.* (1994, p.306) afirmam que:

o princípio de avaliação de bens do ativo imobilizado pelo seu custo de aquisição, corrigido monetariamente em decorrência da desvalorização da moeda nacional, pode, em determinadas situações, não ser o mais adequado. Há ocasiões em que a avaliação de bens pelo justo valor de mercado é desejável, tais como quando da:

- a- transformação, incorporação, fusão e cisão;
- b- elaboração de demonstrações financeiras refletindo valores correntes para fins gerenciais e de crédito.

Quando os autores acima afirmam que a avaliação pelo justo valor de mercado é desejável, na prática referem-se à reavaliação dos bens. Mais adiante, na mesma obra, Iudicibus *et al.* (1994, p.487) asseguram que “a Lei nº 6.404 introduziu a possibilidade de se avaliarem os ativos de uma companhia pelo seu valor de mercado, chamando a isso de Reavaliação”.

A contabilidade no Brasil está submetida a muitas normas. Não diferente disso é o procedimento de reavaliar ativos. A reavaliação no Brasil teve sua origem em 1976, com a publicação da Lei 6.404.

Recktenvald e Ávila (2002, p.303) explicam que “na reavaliação abandona-se o custo do bem original, corrigido monetariamente até 31/12/1995, e utiliza-se o novo valor econômico do ativo, obtido a partir de um laudo de avaliação”. A partir da citação anterior, é mister diferenciar a reavaliação da correção monetária de balanço. Esta correção monetária, extinta em 1996, não abandonava o custo histórico, mas sim, o corrigia a partir de índices apontados pela legislação, enquanto aquela nada mais é que o abandono do custo de aquisição e adoção do valor de mercado. Outra diferença é que a reavaliação é feita apenas sobre itens do ativo permanente imobilizado, enquanto a correção monetária abrangia todos os ativo permanente e as contas de patrimônio líquido.

A reavaliação do imobilizado tende a ser de grande valia para as empresas, como será visto mais adiante, e a possibilidade de reavaliar o imobilizado, depois de instituído pela Lei das Sociedades Anônimas, foi estendida às demais companhias.

Importa salientar que a Comissão de Valores Mobiliários, através da Deliberação 183/95, regula a reavaliação.

Devido ao fato de a reavaliação estar à mercê de diversas normas, objetivando situar o leitor perante as principais disposições referentes a ela, a seguir passa-se a apresentar os principais dispositivos legais que a regulam.

2.2 A Legislação

Objetivando dar embasamento legal ao leitor da presente dissertação, a seguir serão listados os principais dispositivos que normatizam o procedimento de reavaliação de imobilizados.

Neste ponto, faz-se referência ao conceito de regulação. Pohlmann e Alves (2004, p. 233) afirmam que a “regulação pode ser entendida como um conjunto de normas coercitivas, emanadas do Estado ou de órgão com poderes para tanto, relativas a determinada atividade ou área do conhecimento”.

2.2.1 Lei das Sociedades por ações

Como anteriormente citou-se, a primeira norma a fazer previsão do procedimento ora estudado foi a Lei 6.404, em 1.976. A seguir se apresentam os artigos reguladores.

Art.8º. A avaliação dos bens será feita por três peritos ou por empresa especializada, nomeados em assembléia geral dos subscritores, convocada pela imprensa e presidida por um dos fundadores, instalando-se em primeira convocação com a

presença de subscritores que representem metade, pelo menos, do capital social, e em segunda convocação com qualquer número.

§1º. Os peritos ou a empresa avaliadora deverão apresentar laudo fundamentado, com a indicação dos critérios de avaliação e dos elementos de comparação adotados e instruídos com os documentos relativos aos bens avaliados, e estarão presentes à assembléia que conhecer do laudo, a fim de prestarem as informações que lhes forem solicitadas.

Art.182. 3º Serão classificadas como reservas de reavaliação as contrapartidas de aumentos de valor atribuídos a elementos do ativo em virtude de novas avaliações com base em laudo nos termos do art.8º, aprovado pela assembléia geral.

Por fim, em 28/12/2007, foi publicada a lei 11.638. Essa lei, dentre outros dispositivos, extinguiu a conta de reserva de reavaliação do patrimônio líquido e criou, nesse grupo, a conta de ajustes do ativo e ajustes do passivo. Esse procedimento aproxima o Brasil das práticas internacionais relativas à contabilização de combinação de empresas (*business combination*), além de dar maior objetividade ao processo de reconhecimento e registro dos ativos e passivos a valor de mercado.

Até o momento da realização desta pesquisa, não se encontrou nenhuma reavaliação sob a vigência da norma em comento.

2.2.2 Regulamento do Imposto de Renda – RIR (Decreto 3.000/99)

No Brasil, muito se ouve falar de tributos. Existem diversos trabalhos sobre eles, há diversas opiniões de quantos são ao todo. Na prática, todas as operações do cotidiano empresarial estão à mercê deles; com a reavaliação não é diferente, normas tributárias, centralizadas no RIR, incidem sobre o procedimento. Devido a certas particularidades quanto à tributação das reservas de reavaliação, no presente trabalho optou-se por tratar o assunto especificamente, o que ocorrerá no item 2.5.

2.2.3 Ibracon/CVM

De acordo com Tavares Filho *et al.* (2006, p. 3), “depois de um longo período de discussão sobre a reavaliação de ativos no Brasil e tendo em vista os problemas surgidos em decorrência do seu uso indiscriminado”, em 1995 a CVM emitiu a Deliberação 183 através da qual aprovou o Pronunciamento XXIV do Instituto Brasileiro de Contadores – Ibracon – que trata sobre a reavaliação de ativos. Devido ao fato de vários dos objetivos específicos do presente trabalho estarem diretamente ligados a esta norma, que regula a reavaliação nas companhias abertas com suas ações negociadas na Bovespa, e ser esta a

base de dados da pesquisa, a seguir passa-se a expor os principais pontos da mencionada Deliberação:

- Torna obrigatória a adoção deste pronunciamento no procedimento da reavaliação de ativos pelas companhias abertas com exercício social a se encerrar a partir de dezembro de 1995;

- A Reavaliação significa a adoção do valor de mercado para os bens reavaliados, abandonando-se para estes o princípio de custo original corrigido monetariamente. Objetiva, conceitualmente, que o balanço reflita os ativos a valores mais próximos aos de reposição;

- Sua utilização deve obedecer a critérios técnicos, sendo apurada por parâmetros pautados pela realidade, e devidamente informada nas demonstrações contábeis e notas explicativas quanto a seus valores e reflexos;

- A reavaliação deve ser restrita a bens tangíveis do ativo imobilizado, desde que não esteja prevista a descontinuidade operacional da entidade;

- Uma vez que a empresa opte por realizar e contabilizar a reavaliação, o critério para avaliação do seu imobilizado deixa de ser o valor de custo corrigido e, portanto, as reavaliações serão periódicas, com uma periodicidade tal que o valor líquido contábil não apresente diferenças significativas em relação ao valor de mercado na data de cada balanço. Para tanto, devem ser observados os seguintes prazos máximos:

1º) anualmente, para as contas ou grupo de contas cujos valores de mercado variem significativamente em relação aos valores anteriormente registrados;

2º) a cada quatro anos, para os ativos cuja oscilação do preço de mercado não seja acentuado, incluindo ainda os bens adquiridos após a última reavaliação;

- A Lei nº 6.404/76 estabelece a avaliação por três peritos ou por empresa especializada, nomeados em Assembléia Geral Extraordinária, convocada com essa finalidade no caso de sociedades por ações. Nas demais entidades, procedimento semelhante deve ser adotado;

- Em notas explicativas deverão ser divulgadas as informações sobre a reavaliação efetuada pela empresa, destacando:

a) as bases da reavaliação e os avaliadores (este item somente no ano da reavaliação);

b) o histórico e a data da reavaliação;

c) o sumário das contas objeto da reavaliação e respectivos valores;

d) o efeito no resultado do exercício, oriundo das depreciações, amortizações ou exaustões sobre a reavaliação, e baixas posteriores;

- e) o tratamento quanto a dividendos e participações;
- f) tratamento e valores envolvidos quanto a impostos e contribuições e correção monetária especial (artigo 2º da Lei nº 8.200/91), eventualmente contida na reserva de reavaliação.

Após ver os principais pontos da Deliberação 183/95 da CVM, passa-se a tecer alguns comentários sobre as normas emitidas pelo CFC.

2.2.4 CFC

É interessante observar que, nas diversas normas pesquisadas, não existe indicação expressa das exigências de formação para o perito proceder à reavaliação. Conforme o item 7 do artigo 3º da Resolução CFC 560/83, o contador possui a faculdade de reavaliar.

É importante lembrar que o perito deve manter independência profissional e ter conhecimento técnico suficiente sobre o objeto em análise.

Outra norma que importa ser citada é a Resolução CFC 1.004/04. Esta Resolução trata do significado e objetivos da reavaliação, definições, hipóteses de reavaliação, periodicidade, reavaliação parcial, ajustes da reavaliação, critérios de avaliação, defasagem, contabilização da reavaliação, tributos sobre a reavaliação, depreciação, exaustão e amortização, realização da reserva de reavaliação, valor recuperável, reavaliação por controladas e coligadas, avaliação para integralização de capital com bens, reavaliação na fusão, incorporação e cisão e ainda da divulgação da reavaliação em notas explicativas.

Em função das necessidades de convergência internacional, centralização na emissão de normas, representação e processo democrático na produção de informações, através da Resolução CFC 1.055/05 foi criado o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). Ele foi idealizado a partir da união de esforços e comunhão de objetivos das seguintes entidades: Abrasca, Apimec Nacional, Bovespa, CFC, Fipecafi e Ibracon. Além das entidades citadas, sempre serão convidados a participar representantes do Bacen, CVM, SRF e Susep.

O CPC tem como objetivo o estudo, o preparo e a emissão de Pronunciamentos Técnicos sobre procedimentos de contabilidade e a divulgação de informações dessa natureza, para permitir a emissão de normas pela entidade reguladora brasileira, visando à centralização e uniformização do seu processo de produção, levando sempre em conta a adesão da contabilidade brasileira aos padrões internacionais.

A partir da criação do CPC, as entidades abrangidas por ele participam das comissões e grupos de trabalhos para a formulação de pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações; no entanto, não podem mais produzi-los isoladamente.

O Quadro 1 lista, de forma sintetizada, a legislação citada nesta parte da dissertação.

NORMA	PRINCIPAL DISPOSIÇÃO CONCERNENTE À REAVALIAÇÃO
Lei 6.404/1976	Quem pode reavaliar e como será classificada a contra partida da reavaliação
Decreto 3.000/99	Regula a tributação da reserva de reavaliação
Pronunciamento XXIV do Ibracon	Orienta sobre a reavaliação de ativos
Deliberação 183/95 da CVM	Aprova o Pronunciamento XXIV do Ibracon
Resolução 560/83 do CFC	Dá atribuição ao contador de reavaliar
Resolução 1.004/04 do CFC	Normatiza a reavaliação de ativos
Resolução 1.055/05 do CFC	Cria o Comitê de Pronunciamentos Contábeis
Lei 11.638/07	Extingue a conta de reserva de reavaliação do patrimônio líquido e cria neste grupo a conta de ajustes

Quadro 1: Síntese das normas sobre reavaliação pesquisadas

Fonte: Adaptado da legislação

Uma vez apresentado o Quadro sintetizador das principais normas concernentes à reavaliação, passa-se a tecer alguns comentários sobre as normas internacionais e sobre o *impairment*.

2.3 A Reavaliação de ativos imobilizados nas normas internacionais e o *impairment*

O *International Accounting Standards Board* (IASB) tem um papel de destaque no processo de harmonização das normas contábeis internacionais. Hoje, apesar de muitos países ainda não estarem adaptados a elas, já se percebe uma movimentação nesse sentido.

No âmbito do *International Financial Reporting Standard* (IFRS), o processo tende a se consolidar e, possivelmente, nos próximos anos deverá estar praticamente concluída, e a contabilidade terá uma linguagem universal, atendendo, dessa forma, as necessidades dos mais diversos grupos de usuários.

Santos (2006, p. 16) apresenta os principais fatores que podem influenciar a adoção das políticas contábeis:

- Estrutura e Ambiente Corporativos;
- Ambiente de Negócios (Segmentos e Geografia);
- Níveis de Exposição dos Negócios;
- Atividade e Questões Setoriais;
- Estratégia de Comercialização e Vendas;
- Estágio de Crescimento (Expansão);
- Características dos Recursos Humanos;
- Características dos Recursos Financeiros;

- Características do Grupo de Usuários das Informações Financeiras;
- Fornecedores e Parceiros.

Pode-se dizer que a adoção das normas do IASB é uma tendência mundial; os países estão convergindo para elas. Quando se trata de avaliação, o IAS 16, diz que, inicialmente, o bem deve ser registrado pelo valor de custo, sendo que esse valor pode ser diminuído pela depreciação acumulada e, se existir, por *impairments*. *Impairments* é o termo usado quando há perdas no valor do ativo. Esse valor reavaliado seria o *fair value* (valor justo) da data de reavaliação.

Objetivando apresentar sinteticamente como outros países tratam a reavaliação, apresenta-se o Quadro 2:

PAÍS	POSIÇÃO QUANTO À REAVALIAÇÃO	NORMA
Estados Unidos	Não aceita	FASB
Austrália	Aceita	AASB 1041/2001
Reino Unido	Aceita	IFRS 15/99

Quadro 2: Posição quanto à reavaliação em alguns países

Fonte: Adaptado de Schvirk (2006, p. 150)

Como já escrito anteriormente, a reavaliação deve, ou pode, ser contabilizada e, para tal, há necessidade de documento hábil e idôneo. O registro contábil da reavaliação é ratificado pelo laudo de reavaliação, que será tratado a seguir.

2.4 Laudo de Reavaliação

Todo evento contábil necessita de um documento hábil e idôneo para corroborá-lo. Quando uma cia. reavalia o imobilizado, pode-se dizer que ela tem três alternativas sobre o que fazer. A primeira seria a de optar por não reconhecer os novos valores, ou seja, ela abriria mão da reavaliação. A segunda alternativa seria evidenciar o evento apenas nas notas explicativas e, por fim, tem-se a terceira alternativa, que é a opção de evidenciar os novos valores no balanço patrimonial; provavelmente, esta é a eleita pela maioria das cias. que decidem reavaliar.

Quando a cia. reconhece os novos valores dos imobilizados na contabilidade e esta reflete os novos valores no balanço (terceira alternativa), deve documentar o registro contábil e, para isso, carece de um laudo de reavaliação.

De acordo com a legislação, a elaboração do laudo deve ser executada por uma junta de três peritos ou por uma empresa especializada e deve observar algumas formalidades, pois, dessa forma, estarão sendo evitadas possíveis contestações de terceiros.

Os principais elementos que devem constar no laudo de reavaliação são descritos resumidamente no Quadro 3:

ELEMENTO	O QUE DEVE DESCREVER
Qualificação dos peritos	Nome e qualificação dos 3 peritos ou empresa especializada que assinará o laudo
Finalidade do laudo	Para que está se fazendo o laudo
Metodologia	Critérios de avaliação e elementos de comparação adotados
Descrição dos bens	Descrição detalhada de cada um dos bens avaliados, inclusive menção aos respectivos documentos de aquisição (comprovação da existência física dos bens e identificação)
Data de aquisição, construção e/ou modificações	Indicação do ano de aquisição, custo de aquisição e eventuais modificações desse custo de aquisição
V.U.R.	Período de vida útil remanescente estimada do bem, na data da avaliação (nova vida útil)
Valor da reavaliação	De acordo com o critério adotado, o valor de mercado de cada bem

Quadro 3: Elementos que devem constar no laudo de reavaliação e o que significam.

Fonte: Adaptado pelo autor

Talvez, devido à alta carga tributária do Brasil, quando se fala em reavaliar ativos, sempre surge a dúvida sobre a tributação gerada. Visando aclarar o assunto, a seguir se discorrerá sobre a tributação na reavaliação.

2.5 Tributação

De acordo com o art.434 do RIR/99, “a contrapartida do aumento de valor de bens do ativo permanente, em virtude de nova avaliação baseada em laudo nos termos do art.8º da Lei 6.404, de 15/12/1976, não será computada no lucro real enquanto mantida em conta de reserva de reavaliação”. Isto quer dizer que, inicialmente, a reavaliação não traz ônus tributário à empresa.

No parágrafo anterior, usou-se a expressão “inicialmente” pelo fato de apesar do reconhecimento da reavaliação não ser tributado, quando ocorre a realização da reserva de reavaliação, ou seja, baixa-se total ou parcialmente a reserva contra receitas não-operacionais, ela é adicionada à base tributável; por outro lado, o valor da depreciação é aumentado, proporcionalmente, à reserva de reavaliação ora realizada. Com isso, de acordo com Recktenvald e Ávila (2002, p. 311), “ a reavaliação de bens não traz nenhum benefício fiscal e nenhum prejuízo fiscal, pois o acréscimo ao valor do bem, quando baixado para resultados

não-operacionais é anulado mediante reversão da reserva de reavaliação ou por adição na parte “A” do LALUR”.

De acordo com Neves (2002), “o bem reavaliado é considerado realizado quando ocorrer:

- a- a sua alienação, sob qualquer forma;
- b- sua depreciação, amortização ou exaustão;
- c- sua baixa por perecimento”.

Salienta-se que, a legislação fiscal prevê algumas situações em que há vantagem fiscal, no entanto, devido à profundidade do assunto e ao não interesse desta pesquisa no aprofundamento tributário, não será abordado as mencionadas situações.

No próximo item serão enumeradas algumas vantagens que as entidades usufruem quando optam pela reavaliação.

2.6 Dos Benefícios da Reavaliação

O procedimento da reavaliação, de acordo com a pesquisa às normas, não se limita apenas às Sociedades Anônimas, mas é facultado a todas as empresas que possuem ativos permanentes imobilizados e que ao longo de suas atividades demonstram uma defasagem no valor de seus ativos nas demonstrações contábeis e que muitas vezes não são realizados por falta de conhecimento da possibilidade de reavaliar e como fazê-lo para o bom cumprimento legal. Salienta-se que a CVM restringiu a reavaliação somente para os ativos tangíveis.

Perez Junior e Oliveira (2001) mencionam como vantagem da reavaliação:

- a- apresentação de melhor posição patrimonial;
- b- apuração de melhores índices econômicos, financeiros e patrimoniais;
- c- apuração de valor dos ativos mais próximo ao de mercado;
- d- gerenciamento mais realístico dos efetivos custos de produção;
- e- preparação da empresa para eventuais consultas para a negociação do controle acionário;
- f- determinação da real vida útil remanescente dos bens do ativo da empresa.

De acordo com Rodrigues Júnior (2006, p. 10), “outro aspecto a ser ressaltado é o da evidenciação do ganho potencial que a empresa apresenta na Reserva de Reavaliação, que está acrescentado ao Patrimônio Líquido, portanto, provocando um incremento no Valor Patrimonial de suas Ações”.

Outro ponto a ser mencionado é que, em algumas situações específicas, devido a resultado(s) negativo(s) na cia., pode ocorrer uma grande variação negativa na conta de

“lucros ou prejuízos acumulados”, ocasionando um patrimônio líquido negativo, caracterizando o chamado passivo a descoberto. Então, a partir do momento em que ocorre o reconhecimento da reserva de reavaliação no patrimônio líquido, esta, muitas vezes, propicia a positividade do patrimônio líquido.

No Quadro 4 são apresentadas as principais vantagens de realizar o procedimento reavaliatório e, sinteticamente, o que significa.

VANTAGEM	O QUE OCORRE
Melhor posição patrimonial	Apresenta o patrimônio de forma mais próxima da realidade.
Melhores índices econômicos, financeiros e patrimoniais	Quando ocorre o reconhecimento da reavaliação no ativo e contrapartida no patrimônio líquido, alguns índices são melhorados.
Valor dos ativos mais próximo ao de mercado	Com a reavaliação, abandona-se o custo histórico e usa-se o conceito de valor de mercado.
Melhor controle dos custos de produção	Com o valor de mercado dos ativos, pode-se ter o valor da depreciação mais próximo da realidade, com isso, há melhora na mensuração dos custos de produção.
Preparação para negociação do controle acionário	Quando se negociam ações da cia., geralmente busca-se verificar o verdadeiro valor dela e a reavaliação de ativos faz com que os números estejam mais próximos da realidade do mercado.
Determinação da Vida Útil Remanescente	No momento da reavaliação, é verificada a V.U.R. do bem.
Ganho potencial com a reserva de reavaliação	Com o aumento do patrimônio líquido, o valor das ações sobe.
Cobertura do passivo a descoberto	Com o lançamento da reavaliação, muitas vezes o patrimônio líquido negativo pode ser positivado.

Quadro 4: Suma dos benefícios da reavaliação

Fonte: Adaptado de Perez Júnior e Oliveira

Como verificado no quadro anterior, algo que estimula bastante a implementação da reavaliação é a melhora dos indicadores financeiros, conforme será explanado a seguir.

2.7 Dos Indicadores Financeiros – Pontos Positivos e Pontos Negativos

Como visto anteriormente, com a implementação do procedimento reavaliatório, algo bastante importante é o fortalecimento dos índices do balanço. Matarazzo (1998, p.153) explica que “os índices constituem a técnica de análise mais empregada”. Mais à frente o autor (1998, p.153) continua ensinando que “a característica fundamental dos índices é fornecer visão ampla da situação econômica ou financeira da empresa”. Afirma ainda que os índices servem de medida dos diversos aspectos econômicos e financeiros das empresas.

Segundo Padoveze (1997, p. 139), os indicadores econômico-financeiros “são cálculos matemáticos efetuados a partir do balanço patrimonial e da demonstração de resultados,

procurando números que ajudem no processo de clarificação do entendimento da situação da empresa, em seus aspectos patrimoniais, financeiros e de rentabilidade”.

No Quadro 5 são mostrados, de forma resumida, os índices que são melhorados a partir do momento em que a empresa reconhece o novo valor de ativo. Mostra-se ainda, o que o índice indica e a sua interpretação.

ÍNDICE	INDICA	INTERPRETAÇÃO
Participação de Capitais de Terceiros (Endividamento)	Quanto a empresa tomou de capitais de terceiros para cada \$ 100 de capital próprio.	Quanto menor, melhor.
Valor patrimonial da ação	Mostra a representatividade de uma ação perante o Patrimônio Líquido da empresa.	Quanto maior, melhor.

Quadro 5: Índices que podem ser afetados positivamente

Fonte: Elaborado pelo autor a partir de Matarazzo (1998, p.158 e 311)

É importante observar que, conforme demonstrado no quadro anterior, existem índices que, evidentemente, são melhorados a partir da contabilização da reavaliação. Por outro lado, existem alguns índices cuja alteração pode ser negativa, conforme se demonstra no Quadro 6, a seguir:

ÍNDICE	INDICA	INTERPRETAÇÃO
Rentabilidade do Ativo	Quanto a empresa obtém de lucro para cada \$ 100 de investimento total.	Quanto maior, melhor.
Rentabilidade do Patrimônio Líquido	Quanto a empresa obtém de lucro para cada \$ 100 de capital próprio investido, em média, no exercício.	Quanto maior, melhor.
Giro do Ativo	Quanto a empresa vendeu para cada \$ 1 de investimento total.	Quanto maior, melhor.

Quadro 6: Índice que podem ser afetados negativamente

Fonte: Elaborada pelo autor a partir de Matarazzo (1998, p.158)

A título exemplificativo, apresenta-se o balanço patrimonial resumido a seguir:

ATIVO	600,00	PASSIVO	300,00
Caixa	100,00	Fornecedores	150,00
Contas a Receber	200,00	Tributos	150,00
Imobilizado	300,00	PATRIM.LÍQUIDO	300,00
		Capital Social	200,00
		Lucros Acumulados	100,00

Para fins do cálculo comparativo dos índices, além do balanço patrimonial, admite-se que o lucro líquido no mesmo período do balanço foi de R\$ 50,00, as vendas líquidas no valor de R\$ 100,00 e a quantidade de ações 10.

A seguir são apresentadas as fórmulas de obtenção dos índices:

- 1- Participação do capital de terceiros (endividamento): $\frac{\text{Capital de Terceiros}}{\text{Patrimônio Líquido}} \times 100$
- 2- Valor patrimonial da ação: $\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Número de Ações}}$
- 3- Rentabilidade do ativo: $\frac{\text{Lucro Líquido}}{\text{Ativo}} \times 100$
- 4- Rentabilidade do patrimônio líquido: $\frac{\text{Lucro Líquido}}{\text{Patr. Líq. Médio}} \times 100$
- 5- Giro do ativo: $\frac{\text{Vendas Líquidas}}{\text{Ativo}}$

Após a apresentação das informações anteriores, supõe-se que foi contratada uma empresa especializada e esta elaborou um laudo técnico onde se tem que o imobilizado da empresa foi reavaliado por R\$ 450,00. Com isso, será feito um lançamento contábil na conta do imobilizado, tendo como contra-partida a conta de reserva de reavaliação, no valor de R\$ 150,00 (450,00 – 300,00).

O novo balanço patrimonial, após o reconhecimento da reserva de reavaliação, é representado a seguir:

ATIVO	750,00	PASSIVO	300,00
Caixa	100,00	Fornecedores	150,00
Contas a Receber	200,00	Tributos	150,00
Imobilizado	450,00	PATRIM.LÍQUIDO	450,00
		Capital Social	200,00
		Lucros Acumulados	100,00
		Reserva de Reavaliação	150,00

Objetivando comparar os índices em estudo antes e depois do reconhecimento da reserva de reavaliação, apresenta-se o Quadro 7:

ÍNDICE	ANTES	DEPOIS	CONCLUSÃO
Participação do capital de terceiros	100,00	66,67	Melhorou
Valor patrimonial da ação	30,00	45,00	Melhorou
Rentabilidade do ativo	8,33	6,67	Piorou
Rentabilidade do patrimônio líquido	16,67	11,11	Piorou
Giro do ativo	0,16	0,13	Piorou

Quadro 7: Comparativo dos índices que são afetados

Fonte: Elaborada pelo autor

A partir do quadro anterior, é verificado que os índices de participação de capital de terceiros (endividamento) e valor patrimonial da ação melhoraram após o reconhecimento da reserva de reavaliação, enquanto que, os índices de rentabilidade do ativo, rentabilidade do patrimônio líquido e giro do ativo pioram; essa constatação ratifica o que anteriormente foi afirmado no Quadro 5 e Quadro 6.

Assim como o procedimento reavaliatório traz benefícios, ele também traz algumas limitações, que serão tratadas no próximo item.

2.8 Das Limitações da Reavaliação

Como desvantagem, ou limitação da reavaliação, cita-se o fato de ocorrer quebra de alguns princípios contábeis geralmente aceitos e, conforme visto no Quadro 6, possível piora de alguns indicadores.

Ocorre que no momento em que se reconhece a reavaliação, na prática, está-se abandonando o custo como base de valor e avaliando os bens pelo preço de reposição. Outro princípio contábil que é deixado de lado é o do conservadorismo, pois geralmente o valor de mercado é maior que o custo de aquisição, então, quando ocorre a substituição dos valores constantes no balanço pelo valor de mercado, opta-se por um valor de ativo maior, opção esta que confronta o conservadorismo. Tem-se também problema com a consistência, pois muda-se o critério de avaliação de determinados itens do balanço, o que vem a prejudicar a comparabilidade também; comparabilidade na própria empresa, quando se confrontam anos consecutivos, e também com empresas do mesmo setor, pois muitas vezes tem-se a situação de uma ou mais terem reavaliado e outra ou outras não, então, na prática, está-se comparando coisas diferentes. Por fim, o princípio da continuidade também é infringido, pois a contabilidade deixa de registrar o imobilizado a preço de entrada (custo) e passa a avaliar a valor de saída.

A seguir, será abordada a conceituação de princípios contábeis.

2.9 Princípios Contábeis

Uma das preocupações do mundo econômico no mercado globalizado é a uniformização das informações contábeis, pois dessa maneira um usuário de informações contábeis de qualquer parte do globo terrestre saberá quais as premissas usadas na geração da informação contábil disponibilizada por companhias de qualquer país. Nesse sentido, Sá (2000, p. 100) afirma que “na atualidade, promovem-se sérios esforços para harmonização de âmbito internacional, pois, cada vez mais, as áreas de investimentos se globalizam, necessitando os investidores entender o que apresentam os balanços”.

Objetivando a padronização dos conceitos, Marion (2003, p. 136) afirma que “existem regras de aplicação geral que orientam os procedimentos e práticas do profissional contábil no exercício de sua atividade. Essas regras, conceitos ou princípios visam a um tratamento contábil uniforme e servem como guia para a auditoria examinar a qualidade dos relatórios contábeis”.

Marion (2003, p.136) explica que em tudo há hierarquia e também a estrutura conceitual básica da contabilidade admite a necessidade de hierarquizar os conceitos e princípios. Os princípios seriam, pois, classificados em ordem decrescente de importância em: postulados ambientais da contabilidade (entidade e continuidade), princípios contábeis propriamente ditos (custo histórico, denominador comum monetário, realização da receita e confrontação da despesa) e convenções (materialidade, conservadorismo, consistência e objetividade).

No entanto, o CFC, quando trata do assunto princípios, na Resolução 750/93, não os hierarquiza e trata a todos como Princípios Fundamentais de Contabilidade (PFC). De acordo com o CFC, os PFC são: a entidade, a continuidade, a oportunidade, o registro pelo valor original, a atualização monetária, a competência e a prudência.

Entende-se que, no presente trabalho, não há necessidade de se fazer distinção entre princípios, postulados, convenções ou qualquer outra denominação constante na doutrina contábil. Basta dizer que, de acordo com Iudícibus (2004), afirma que Mattessich em sua obra denomina todos Princípios Fundamentais.

Como o presente trabalho versa sobre a reavaliação e sobre os pareceres dos auditores independentes, somente serão tratados os princípios que são confrontados pelo procedimento reavaliatório, a saber: custo de aquisição como base de valor ou registro pelo valor original, consistência, conservadorismo ou prudência e continuidade. Então, objetivando o entendimento desses quatro princípios, a seguir passa-se a discorrer brevemente sobre eles.

2.9.1 Custo Histórico

O custo histórico, custo original, ou ainda, o custo de aquisição como base de valor é definido por Hendriksen & Breda (1999, p.306) “pelo preço agregado pago pela empresa para adquirir a propriedade e o uso de um ativo, incluindo todos os pagamentos necessários para colocar o ativo no local e nas condições que permitam prestar serviços na produção ou em outras atividades da empresa”.

O Conselho Federal de Contabilidade, no art.7º da Resolução 750/1993 dispõe que:

Os componentes do patrimônio devem ser registrados pelos valores originais das transações com o mundo exterior, expressos a valor presente na moeda do País, que serão mantidos na avaliação das variações patrimoniais posteriores, inclusive quando configurarem agregações ou decomposições no interior da ENTIDADE.

Como se verifica a partir da breve citação e também pelo delineamento normativo sobre o princípio contábil em análise, o custo histórico é a forma usual e determinada por normas contábeis brasileiras para o registro dos eventos econômicos ocorridos na entidade.

International Accounting Standards Board – IASB (2001, p.63) também estabelece normas no mesmo sentido, afirmando que “os ativos são contabilizados pelos valores pagos, em dinheiro ou equivalentes a dinheiro ou pelo valor justo para adquiri-los, do que é entregue na época da aquisição”.

Ainda, de acordo com o *International Accounting Standards Board* – IASB (2001, p.568),

na maioria dos países, as demonstrações contábeis básicas são preparadas na base do custo histórico, sem levar em consideração as mudanças no nível geral dos preços ou os aumentos nos preços específicos dos ativos das entidades, exceto na extensão em que o ativo imobilizado e os investimentos possam ser reavaliados.

Talvez um dos principais problemas para o contabilista seja explicar ao usuário da contabilidade, principalmente aos acionistas e credores, o porquê da defasagem entre os valores constantes nos demonstrativos contábeis e os valores de mercado; geralmente, o valor contábil é menor que o valor de mercado.

A distorção existente entre os relatórios contábeis e o valor de mercado dos bens pode fazer com que a contabilidade deixe de ser merecedora de fé pelos usuários. Ao apresentar um balanço com números aquém da realidade a empresa pode ter dificuldade para obter crédito junto ao mercado.

Tentando justificar o princípio do custo histórico, Iudicibus *et al.* (1994, p.74) afirmam que:

se o custo histórico, na data de uma transação, se aproxima bastante do valor atual dos benefícios futuros a serem obtidos pela entidade com o uso do ativo adquirido, o mesmo não se pode dizer com o decurso do tempo, pelos seguintes fatores:

- a) desgaste físico e natural do ativo;
- b) flutuações do poder aquisitivo da moeda;
- c) flutuações específicas do preço do ativo;
- d) mudanças tecnológicas; e
- e) obsolescência.

Marion (2003, p.140), no entanto, também aponta limitações ao princípio em tela quando afirma que “um problema do Custo Histórico como Base de Valor para os registros contábeis é que, quanto mais antigo for o evento registrado (contabilizado), diante de uma economia inflacionária, mais pobre torna-se um indicador (desatualizado). Seu valor atual de mercado, certamente, será maior do que o registrado (histórico). Assim, os relatórios contábeis, perderiam sua potencialidade de melhor informarem aos usuários da contabilidade. Daí ter sido utilizada a prática da correção monetário no Brasil até 1995”.

A prática da correção monetária foi extinta a partir de 1996, por meio da Lei nº 9.249 de 1995. O mencionado procedimento autorizava as empresas a atualizar as contas do ativo permanente e do patrimônio líquido; com isso, resolvia parcialmente o problema.

Talvez devido ao fato de no Brasil a contabilidade ser muito vinculada à legislação, principalmente a fiscal, a maioria das empresas deixou de fazer a correção monetária de balanço, mesmo sendo extinta somente para fins fiscais.

Objetivando recuperar o valor de mercado dos ativos imobilizados, a empresa opta pela reavaliação dos imobilizados, que nada mais é do que abandonar o custo histórico como base de valor e reconhecer os bens pelo valor de mercado.

A seguir será analisado outro princípio contábil confrontado pela reavaliação, o da consistência.

2.9.2 Da Consistência

Na abordagem do princípio da consistência, Iudicibus (2004, p.84) afirma que este “caracteriza-se como um conceito de que, desde que tenhamos adotado certo critério, entre os vários que poderiam ser válidos à luz dos princípios contábeis, não deveria ele ser alterado nos relatórios periódicos, a não ser que absolutamente necessário e desde que a alteração de critério e os efeitos que possa ter acarretado na interpretação por parte dos usuários das tendências e dos resultados da empresa sejam evidenciados.”

Da citação anterior, tira-se a lição de que é importante a rigidez na aplicação dos critérios eleitos, isto porque dará suporte a análises.

Rodrigues Júnior (2006, p.10), referindo-se ao evento da reavaliação, afirma que “a principal limitação que pode ser observada consiste na comparabilidade das Demonstrações Contábeis apresentadas, tendo em vista a diferenciação dos critérios para avaliação dos ativos da Empresa. A comparação entre os Ativos Reavaliados da Companhia Reavaliada e os Ativos da Companhia Histórica não podem ser comparados”.

A limitação em comparar, citada pelo autor, ocorre sob dois enfoques. O primeiro é quando se compara dois ou mais anos consecutivos, pois fere-se o princípio da consistência. “Isto significa dizer que a alternativa adotada deve ser utilizada sempre”, conforme Martins (1990, p.37), ou seja, está-se comparando números com bases diferentes, um com base no custo e outro(s) com base em valores de reposição. O segundo enfoque no problema de comparação ocorre quando se comparam empresas diferentes. Esta comparação, se feita, trará entendimentos distorcidos ao usuário, pois estará comparando uma empresa que possui ativos, talvez totalmente depreciados ou com grandes defasagens de preço com uma empresa que trouxe seus ativos a preços de mercado.

Além do princípio do custo histórico e da consistência, tem-se a quebra do princípio da prudência, apresentado a seguir.

2.9.3 Da Prudência

Lopes (2005, p. 73) afirma que “o conservadorismo é uma das características mais importantes do corpo de práticas e procedimentos da contabilidade”.

É afirmado que “o Princípio da Prudência impõe a escolha da hipótese de que resulte menor patrimônio líquido, quando se apresentarem opções igualmente aceitáveis diante dos demais Princípios Fundamentais de Contabilidade”. (SÁ, 2000, p.109).

Lopes (2005, p. 73) assim sintetiza o princípio do conservadorismo: “o pior cenário deve ser considerado de forma a escolher-se sempre a opção com maiores despesas e passivos e menores ativos e receitas”.

De acordo com o *International Accounting Standards Board* – IASB (2001, p. 51), o conservadorismo “consiste na inclusão de certa dose de cautela na formulação dos julgamentos necessários na elaboração de estimativas em certas condições de incertezas, no sentido de que ativos ou receitas não sejam superestimados e passivos ou despesas não sejam subestimados”.

Rangel *et al.* (2006, p. 4) conclui sua análise do princípio do conservadorismo afirmando que “entre os métodos conservadores mais utilizados na contabilidade, estão: a regra do custo ou mercado, dos dois o menor para os estoques e o reconhecimento de perdas contingentes. A prática destes dois métodos faz com que as demonstrações contábeis possuam valores inferiores aos de mercado”.

Ora, quando se opta pela reavaliação, abandona-se o custo histórico e, geralmente, elege-se o preço de mercado que, de acordo com Rangel, é maior que o custo histórico; então, está-se optando pelo maior valor entre dois valores possíveis, algo que vai de encontro ao princípio do conservadorismo. Salienta-se que, o autor afirma que o valor de mercado sempre é maior que o valor do custo histórico, no entanto, entende-se que o autor deveria ter usado a expressão geralmente é maior, pois, possivelmente, em situações específicas o preço de mercado pode ser menor que o custo histórico.

A seguir será explanado porque se entende que o princípio da continuidade também é confrontado.

2.9.4 Da continuidade

De acordo com Tavares Filho *et al.* (2003, p.13), “analisando a Reavaliação à luz do Postulado da Continuidade, observa-se existir uma contradição entre ambos, pois quando se avalia o ativo a valor de mercado, conforme a filosofia da Reavaliação, entende-se que o bem entra numa situação aparente de venda”. Surge um vínculo do bem reavaliado com o preço de reavaliação (venda), bem como um entendimento de descontinuidade do bem, infringindo-se, desta forma, o postulado da Continuidade.

No Quadro 8 demonstra-se, de forma sintetizada, os princípios contábeis infringidos pela reavaliação e o efetivo confronto.

PRINCÍPIO	MOTIVO DA CONFRONTAÇÃO
Custo Histórico	O valor do bem é efetivamente substituído pelo valor de mercado.
Consistência	Perde-se a comparabilidade, tanto dos exercícios consecutivos na mesma cia. como também com outras cias., que não reavaliaram.
Prudência	Geralmente opta-se pelo maior valor de ativo entre duas alternativas (mercado ou custo histórico).
Continuidade	Usa-se o preço de saída, como se o bem fosse vendido, como se a empresa estivesse fechando.

Quadro 8: Princípios contábeis confrontados pela reavaliação e o efetivo confronto

Fonte: Elaborado pelo autor

Quando a empresa opta por reavaliar e reconhecer os novos valores na contabilidade, esses novos valores têm reflexo direto sobre os demonstrativos contábeis. A seguir discorre-se sobre este assunto.

2.10 Reflexos da Reavaliação nos Demonstrativos Contábeis

De acordo com a Lei 11.638/2007, os demonstrativos contábeis obrigatórios são o Demonstrativo de Resultado do Exercício, a Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, a Demonstração de Fluxo de Caixa, a Demonstração do Valor Agregado e o Balanço Patrimonial, sendo que estas devem ser complementadas pelas Notas Explicativas. Sucintamente se discorrerá sobre os demonstrativos que refletem diretamente a reavaliação de ativos.

a) O Balanço Patrimonial

Explicando o que é o Balanço Patrimonial, Marion (2003, p. 42) diz que “é como se tirássemos uma foto da empresa e víssemos de uma só vez todos os bens, valores a receber e valores a pagar em determinada data”.

É no Balanço Patrimonial que fica evidenciada a mensuração econômica da reavaliação. O lançamento contábil que dá suporte ao reconhecimento da reavaliação é bastante simples: o débito é lançado no ativo permanente imobilizado e o crédito se dá na reserva de reavaliação, conta do patrimônio líquido.

b) Notas Explicativas

Segundo Souza e Pereira (2004, p. 25), Notas Explicativas “são dados complementares às demonstrações financeiras, expressas tanto na forma descritiva como na forma de quadros analíticos, com o objetivo principal de facilitar melhor interpretação por parte do usuário”.

Iudícibus *et al.* (1994, p. 610) dão seu entendimento afirmando que “a utilização de notas para dar composição de contas auxilia também a estética do balanço, pois se pode fazer constar dele determinada conta pelo seu total, com os detalhes necessários expostos através de uma nota explicativa, como no caso de estoques, ativo imobilizado, investimentos, empréstimos e financiamentos e outras contas”.

De acordo com o item 67 da Deliberação CVM 183/95:

Em notas explicativas deverão ser divulgadas as informações sobre a reavaliação efetuada pela empresa, destacando:

- a) as bases da reavaliação e os avaliadores (este item somente no ano da reavaliação);
- b) o histórico e a data de reavaliação;

- c) o sumário das contas objeto da reavaliação e respectivos valores;
- d) o efeito no resultado do exercício, oriundo das depreciações, amortizações ou exaustões sobre a reavaliação, e baixas posteriores;
- e) o tratamento quanto a dividendos e participações;
- f) tratamento e valores envolvidos quanto a impostos e contribuições e correção monetária especial (artigo 2º da Lei nº 8.200/91) eventualmente contida na reserva de reavaliação.

Após as citações anteriores e a reprodução do item 67 da norma da CVM, pode-se observar que a doutrina contábil e a norma estão em consonância; os autores afirmam que as Notas complementam informações do balanço patrimonial e a Deliberação citada normatiza o que deve complementar a informação da mensuração do ativo evidenciada no balanço.

No entanto, algo que chama a atenção é que, na prática, o usuário da contabilidade muitas vezes não tem por costume ler e analisar as Notas Explicativas. Neste sentido, cita-se Lopes e Martins (2005, p. 54) que afirmam que “em países como o Brasil, a evidenciação tende a ser pobre porque existe o entendimento geral de que as notas explicativas não fornecem informações constantes no núcleo duro da contabilidade”.

Como descrito no Capítulo I, o objetivo desta dissertação é verificar se o parecer do auditor independente é consistente no que concerne à reavaliação. Assim, entende-se que é de fundamental importância fazer um resgate de alguns conceitos de auditoria.

2.11 A Auditoria

Assim como ocorre com muitas descobertas ou invenções, na auditoria também não se tem o registro oficial do exato momento histórico do seu surgimento. Sá (1998, p.21) afirma que “existem provas arqueológicas de inspeções e verificações de registros realizadas entre a família real de Urukagina e o templo sacerdotal sumeriano e que datam de mais de 4.500 anos antes de Cristo”, porém, sabe-se que o primeiro registro histórico se deu no ano de 1.314, quando foi criado o cargo de auditor do Tesouro da Inglaterra. Outro evento fundamental para a auditoria mundial se deu em 1934, com a criação da SEC (*Security and Exchange Commission*), nos Estados Unidos.

No Brasil, a contabilidade e, conseqüentemente, as técnicas surgidas a partir dela, por exemplo, a auditoria, sempre esteve estreitamente ligada à legislação, principalmente à do imposto de renda. Almeida (1996, p. 24) afirma que em 1965, “foi mencionada pela primeira vez na legislação brasileira a expressão auditores independentes”. Em 1965 a expressão “auditores independentes” foi citada na Lei 4.728, lei esta que disciplinou o mercado de capitais e estabeleceu medidas para o seu desenvolvimento. Outro momento importante para a

auditoria no Brasil ocorreu no ano de 1972, quando o Banco Central do Brasil criou normas oficiais de auditoria para o mercado financeiro.

Antes das normas anteriormente citadas, o Brasil já abrigava empresas de auditoria. Conforme Jund (2001, p. 5), “sabe-se também que as firmas de auditoria, atualmente denominadas Arthur Andersen S/C e Price Waterhouse, já mantinham estabelecimentos no Rio de Janeiro com outras denominações, desde 1909 e 1915, respectivamente”.

Atualmente, tanto no Brasil quanto na maior parte do mundo, as fraudes contábeis são uma das grandes preocupações do mundo econômico e financeiro, pois foram constatadas em diversas grandes empresas até então consideradas incorruptíveis. Tudo isso está diretamente relacionado com uma certa fragilidade da legislação norteadora dos procedimentos contábeis e fiscais. Assim, principalmente devido a estas práticas, o mundo empresarial cada vez mais vem utilizando técnicas contábeis, principalmente a auditoria, para detectar as mencionadas distorções, ou simplesmente para melhorar seus controles patrimoniais.

Para entender-se a auditoria, inicialmente cita-se Cosenza e Grateron (2003, p. 52), que a definem como “uma especialidade do conhecimento contábil, que tem a função de cuidar da avaliação dos procedimentos contábeis e da verificação de sua autenticidade, a fim de comprovar sua eficácia e adequação para a evidenciação da realidade patrimonial e financeira das entidades”.

Ainda no sentido de conceituar auditoria, Sá (1998, p. 25) diz que ela,

é uma tecnologia contábil aplicada ao sistemático exame dos registros, demonstrações e de quaisquer informes ou elementos de consideração contábil, visando a apresentar opiniões, conclusões, críticas e orientações sobre situações ou fenômenos patrimoniais da riqueza aziendal, pública ou privada, quer ocorridos, quer por ocorrer ou prospectados e diagnosticados.

A partir das afirmativas dos dois doutrinadores, entende-se que a auditoria é uma técnica contábil com função de verificar a evidenciação da riqueza aziendal. Entende-se ainda que, para um trabalho merecer ser classificado como contábil, é necessário proceder a exames seguindo sistemas técnicos, ou seja, um conjunto harmônico de medidas que concorram para um fim exato.

No presente trabalho pode-se definir o auditor como sendo o profissional de contabilidade que realiza atividades de validação dos demonstrativos contábeis.

O trabalho do auditor está fortemente regulado por normas. Magalhães *et al.* (2001, p. 43) lista os órgãos de normatização, controle e orientação afirmando que

a principal ação desses órgãos é desenvolver a atividade normatizadora com o propósito de aperfeiçoamento das profissões dos contadores e dos auditores independentes, dos mercados de valores mobiliários e a fiscalização do exercício desses profissionais e das companhias de capital aberto. Exceto a ABNT, que normatiza parâmetros de qualidade.

Os órgãos normatizadores citados por Magalhães *et al.* (2001, p. 43) estão no Quadro 9:

ÓRGÃO NORMATIZADOR	SIGLA
Associação Interamericana de Contabilidade	AIC
Associação Brasileira de Normas Técnicas	ABNT
Comissão de Valores Mobiliários	CVM
Conselho Federal de Contabilidade	CFC
Instituto Brasileiro de Contadores	Ibracon
Câmara Bras. de Auditoria em Informática	CBAI

Quadro 9: Lista de órgãos normatizadores

Fonte: Adaptado de Magalhães *et al.* (2001, p. 43)

Além dos órgãos anteriormente citados, existe o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) que foi criado a partir da união de diversas entidades, conforme explanado no item 2.2.4 deste trabalho.

Certamente, todos os órgãos anteriormente listados são importantes, no entanto, devido à ligação direta com o mercado de capitais, objeto desta pesquisa, discorrer-se-á brevemente a respeito da CVM.

A CVM foi criada pela Lei 6.385, de 07/12/1976, como órgão de administração indireta do país, na forma de autarquia, vinculada ao Ministério da Fazenda.

As principais funções da CVM são a disciplina, a fiscalização e a promoção do mercado de valores mobiliários. Ela instituiu normas para a elaboração e publicação das demonstrações contábeis, estabeleceu regras para o registro e o exercício da atividade de auditor independente para os interessados em atuar no ramo do mercado mobiliário, definindo suas responsabilidades, emitindo seus registros e demais normas para o exercício de suas funções perante o mercado mobiliário.

Almeida (1996, p. 32) entende que “as normas de auditoria representam as condições necessárias a serem observadas pelos auditores externos no desenvolvimento do serviço de auditoria”. Divide-as em normas relativas ao auditor, à execução do trabalho e ao parecer, conforme Quadro 10:

NORMAS	FINALIDADE/DESCRIÇÃO
a – relativas à pessoa do auditor	<ul style="list-style-type: none"> - a auditoria deve ser executada por pessoa legalmente habilitada perante o CRC; - o auditor deve ser independente em todos os assuntos relacionados com seu trabalho; - o auditor deve aplicar o máximo de cuidado e zelo na realização de seu exame e na exposição de suas conclusões;
b – relativas à execução do trabalho	<ul style="list-style-type: none"> - o trabalho deve ser adequadamente planejado; quando executado por contabilistas-assistentes, estes devem ser convenientemente supervisionados pelo auditor responsável; - o auditor deve estudar e avaliar o sistema contábil e o controle interno da empresa, a fim de determinar a grande confiança que neles pode depositar, bem como fixar a natureza, a extensão e a profundidade dos procedimentos de auditoria a serem aplicados; - os procedimentos do auditor devem ser estendidos e aprofundados até a obtenção dos elementos comprobatórios necessários para fundamentar o seu parecer;
c - relativas ao parecer	<ul style="list-style-type: none"> - o parecer deve esclarecer: (1) se o exame foi efetuado de acordo com as normas de auditor geralmente aceitas; (2) se as demonstrações contábeis examinadas foram preparadas de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos; (3) se os referidos princípios foram aplicados, no exercício examinado, com uniformidade em relação ao exercício anterior; - salvo declaração em contrário, entende-se que o auditor considera satisfatórios os elementos contidos nas demonstrações contábeis examinadas e nas informações constantes das notas que as acompanham; - o parecer deve expressar a opinião do auditor sobre as demonstrações contábeis tomadas em conjunto. Quando não puder expressar opinião sem ressalvas sobre todos os elementos contidos nas demonstrações contábeis e nas notas informativas, deve o auditor declarar as razões que motivaram esse fato. Em todos os casos, o parecer deve conter indicação precisa da natureza do exame e do grau de responsabilidade assumida pelo auditor.

Quadro 10: Divisão das normas de auditoria

Fonte: Adaptado de Almeida (1996, p.32)

Após esta breve exposição sobre a auditoria, devido ao fato do trabalho do auditor ser de tamanha importância para a sociedade usuária da informação contábil, a seguir será descrita a sua responsabilidade.

2.12 Responsabilidade

O trabalho do auditor visa avaliar as informações contábeis da empresa refletidas nos demonstrativos contábeis e sempre que o auditor emite seu parecer ele é responsável pelo mesmo.

Historicamente as notícias de erros de auditoria, se comparadas ao grande número de auditorias realizadas, são poucos. No entanto, de acordo com Boynton, Johnson e Kell (2002, p. 134), “falhas de auditoria, contudo, são como acidentes nucleares: raramente acontecem, mas quando acontecem têm conseqüências enormes”.

Nesta dissertação faz-se mister mencionar a Resolução CFC 836/99 que complementa a Resolução 820/97, interpretando o item 11.1.4, que trata do erro e da fraude. Os principais pontos são apresentados no Quadro 11:

PONTOS	O QUE FAZER
A responsabilidade do auditor	O auditor não é responsável nem pode ser responsabilizado pela prevenção de fraudes ou erros. Entretanto, deve planejar seu trabalho avaliando o risco de sua ocorrência, de forma a ter grande probabilidade de detectar aqueles que impliquem efeitos relevantes nas demonstrações contábeis. Ao planejar a auditoria, o auditor deve indagar da administração da entidade auditada sobre qualquer fraude e/ou erro que tenham sido detectados. Ao detectá-los, o auditor tem a obrigação de comunicá-los à administração da entidade e sugerir medidas corretivas, informando sobre os possíveis efeitos no seu parecer, caso elas não sejam adotadas.
Os procedimentos quando existe indicação de fraude ou erro	Quando a aplicação de procedimentos de auditoria, planejados com base na avaliação de risco, indicar a provável existência de fraude e/ou erro, o auditor deve considerar o efeito potencial sobre as demonstrações contábeis. Se acreditar que tais fraudes e erros podem resultar em distorções relevantes nas demonstrações contábeis, o auditor deve modificar seus procedimentos ou aplicar outros, em caráter adicional. A extensão desses procedimentos adicionais ou modificados depende do julgamento do auditor quanto: - aos possíveis tipos de fraude e/ou erro; - à probabilidade de que um tipo particular de fraude e/ou erro possa resultar em distorções relevantes nas demonstrações contábeis. Salvo quando houver circunstâncias indicando claramente o contrário, o auditor não pode presumir que um caso de fraude e/ou erro seja ocorrência isolada. Se necessário, ele deve revisar a natureza, a oportunidade e a extensão dos procedimentos de auditoria.
Os efeitos de fraude e/ou erro no parecer do auditor	Se o auditor concluir que a fraude e/ou erro têm efeito relevante sobre as demonstrações contábeis, e que isso não foi apropriadamente refletido ou corrigido, deve emitir seu parecer com ressalva ou com opinião adversa. Se o auditor não puder determinar se houve fraude e/ou erro, devido a limitações impostas pelas circunstâncias, e não pela entidade, deve avaliar o tipo de parecer a emitir.

Quadro 11: Interpretação do item 11.1.4 da Resolução CFC 820/97

Fonte: Adaptado da Resolução CFC 836/99

Na legislação da CVM, há a Instrução 308/99 que, no artigo 25, dispõe sobre os deveres e responsabilidade dos auditores independentes, conforme o quadro 12, a seguir:

O QUE VERIFICAR	DESCRIÇÃO
Publicação	<ul style="list-style-type: none"> - se as demonstrações contábeis e o parecer de auditoria foram divulgados nos jornais em que seja obrigatória a sua publicação e se estes correspondem às demonstrações contábeis auditadas e ao relatório ou parecer originalmente emitido; - se as informações e análises contábeis e financeiras apresentadas no relatório da administração da entidade estão em consonância com as demonstrações contábeis auditadas;
Destinações	se as destinações do resultado da entidade estão de acordo com as disposições da lei societária, com o seu estatuto social e com as normas emanadas da CVM;
Cumprimento de Leis e Regulamentos	apontar o eventual descumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis às atividades da entidade auditada e/ou relativas à sua condição de entidade integrante do mercado de valores mobiliários, que tenham, ou possam vir a ter reflexos relevantes nas demonstrações contábeis ou nas operações da entidade auditada.
Outros Deveres	<ul style="list-style-type: none"> - elaborar e encaminhar à administração e, quando solicitado, ao Conselho Fiscal, relatório circunstanciado que contenha suas observações a respeito de deficiências ou ineficácia dos controles internos e dos procedimentos contábeis da entidade auditada; - conservar em boa guarda pelo prazo mínimo de cinco anos, ou por prazo superior por determinação expressa desta Comissão em caso de Inquérito Administrativo, toda a documentação, correspondência, papéis de trabalho, relatórios e pareceres relacionados com o exercício de suas funções; - indicar com clareza, e em que dimensão, as contas ou subgrupos de contas do ativo, passivo, resultado e patrimônio líquido que foram afetados pela adoção de procedimentos contábeis conflitantes com os Princípios Fundamentais de Contabilidade, bem como os efeitos no dividendo obrigatório e no lucro ou prejuízo por ação, conforme o caso, sempre que emitir relatório de revisão especial de demonstrações trimestrais ou parecer adverso ou com ressalva; - dar acesso à fiscalização da CVM e fornecer ou permitir a reprodução dos documentos referidos no item III, que tenham servido de base à emissão do relatório de revisão especial de demonstrações trimestrais ou do parecer de auditoria; e <p><i>- possibilitar, no caso de substituição por outro auditor, resguardados os aspectos de sigilo e mediante prévia concordância da entidade auditada, o acesso do novo auditor contratado aos documentos e informações que serviram de base para a emissão dos relatórios de revisões especiais de demonstrações trimestrais e pareceres de auditoria dos exercícios anteriores.</i></p>

Quadro 12: Deveres e Responsabilidades dos Auditores Independentes

Fonte: Adaptado da Instrução CVM 308/99

É importante observar que a legislação citada dispõe que, quando constatada qualquer irregularidade relevante em relação ao que estabelece o quadro anterior, o auditor independente deverá comunicar o fato à CVM, por escrito, no prazo máximo de vinte dias, contados da data da sua constatação.

Para Jund (2001, p. 49), “no exercício da profissão os auditores, podem ser responsabilizados por erros, falhas, omissões e/ou dolo quanto à veracidade e à forma com que realizam o trabalho e emitem a sua opinião por intermédio do parecer de auditoria”. Attie (1998, p. 35), aconselha que “o auditor não deve esquecer que poderá responder, civil e criminalmente, por prejuízos causados a terceiros em virtude de culpa ou dolo no exercício de suas funções”.

A responsabilidade do auditor pode ser subdividida em: responsabilidade moral, responsabilidade ética, responsabilidade social, responsabilidade criminal e responsabilidade civil:

a) *Responsabilidade Moral*

Pode-se dizer que existe subjetividade, há cunho pessoal. Para que o auditor possa sopesar o bem e o mal ele necessita ter consciência moral. De acordo com Hoog (2004, p.103), “o tribunal que julga e sentencia a moral é a consciência”.

b) *Responsabilidade Ética*

A ética trata do bem a ser atingido pela auditoria, é disciplinada pelo Código de Ética do Profissional Contabilista, através da Resolução 803/96. As dúvidas são dirimidas pelo Tribunal de Ética do CFC, sendo que a penalidade para transgressores do Código de Ética varia desde a censura reservada até a perda da autorização para o exercício da profissão.

Além das normas gerais atinentes a toda a sociedade, o contabilista possui o código de ética do contabilista a ser seguido, que diz que:

Art.2º – São deveres do contabilista:

I – Exercer a profissão com zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente e resguardados os interesses de seus clientes e/ou empregadores, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais;

Art. 3º – No desempenho de suas funções, é vedado ao contabilista:

VIII – Concorrer para a realização de ato contrário à legislação ou destinado a fraudá-la ou praticar, no exercício da profissão, ato definido como crime ou contravenção.

c) *Responsabilidade Social*

A auditoria tem uma grande responsabilidade social, pois é através do parecer emitido por ela que ocorre a ratificação da contabilidade assinada pelo contabilista responsável e pela própria empresa para os usuários externos. Como exemplo, pode-se citar os acionistas da empresa que, pelo fato de, geralmente, não estarem presentes no dia-a-dia da companhia, precisam verificar a situação financeira, econômica e patrimonial através dos demonstrativos contábeis, sentindo-se, geralmente, mais seguros quando existe o aval de um auditor. Nesse sentido, tem-se a responsabilidade social e, se o auditor não dispor dela, poderá causar um grande mal a toda a sociedade. A resolução CFC 821/97 também enfatiza a responsabilidade civil do auditor quando afirma que

deve o auditor na condução de seus trabalhos, quando detectar fraude ou erro, que venham a afetar as demonstrações contábeis de forma relevante, tomar todos os cuidados, principalmente na emissão do Parecer, porém, caso não tenha feito

ressalva específica em seu parecer, responde por motivo de força maior ou fortuito (CC/2002, art. 393). Deve fazer, quando necessário, a exibição de seus papéis de trabalho às entidades fiscalizadoras e órgãos de classe, provando que seus exames foram conduzidos de forma a atender às Normas de Auditoria Independente das Demonstrações Contábeis.

d) Responsabilidade Criminal

Quando o auditor comete um ato ilícito ele pode ter seu direito de ir e vir cerceado, sendo que essa restrição à liberdade visa à repreensão pública e proteção à comunidade.

A norma penal, através do Código Penal (DL 2848/1940), trata das fraudes. Os principais artigos são:

Art.342 – Fazer afirmação falsa, ou negar, ou calar a verdade como testemunha, perito, contador, tradutor ou intérprete em processo judicial, ou administrativo, inquérito policial, ou em juízo arbitral...

Art. 343 – Dar, oferecer ou prometer dinheiro ou qualquer outra vantagem a testemunha, perito, contador, ...

e) Responsabilidade Civil

A responsabilização civil visa reparar um mal, busca restaurar o que existia antes de ocorrer o ato ilícito. A Lei 10.406/02, que é o Código Civil em vigor, no art.186 disciplina que “aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, violar direito e causar dano a outrem, ainda que exclusivamente moral, comete ato ilícito”. A partir desta norma conclui-se que qualquer mal causado pelo auditor a usuários de seus préstimos profissionais é ato ilícito e, de acordo com o art.927 do mesmo ato normativo “aquele que, por ato ilícito, causar dano a outrem, fica obrigado a repará-lo”.

No Código Civil, Lei 10.406/2002, são normatizados os princípios fundamentais: a eticidade, a socialidade e a operabilidade, e ainda é atribuída ao contabilista a responsabilidade solidária pelos atos praticados inerentes ao exercício da profissão que denotem conduta antijurídica, especificadamente nos artigos apresentados a seguir:

Art.186 – Dos Atos Ilícitos: Aquele que por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, violar direito e causar danos a outrem, ainda que exclusivamente moral comete ato ilícito.

Art. 1.177 – Do contabilista e outros auxiliares

- Seção III: Os assentos lançados nos livros ou fichas do preponente, por qualquer dos prepostos encarregados de sua escrituração, produzem, salvo se houver procedido de má-fé, os mesmos efeitos como se fossem por aquele.

- Par.Único: No exercício de suas funções, os prepostos são pessoalmente responsáveis, perante o preponente, pelos atos dolosos.

Art. 159 – Da Fraude contra credores – Seção VI:

Serão igualmente anuláveis os contratos onerosos do devedor insolvente, quando a insolvência for notória, ou houver motivo para ser conhecida do outro contratante.

Art. 927 – Da obrigação de indenizar: Aquele que, por ato ilícito, causar dano a outrem, fica obrigado a repará-lo.

Par.Único: Haverá obrigação de reparar o dano, independentemente de culpa, nos casos especificados em lei, ou quando a atividade normalmente desenvolvida pelo autor do dano implicar, por sua natureza, risco para os direitos de outrem.

Após mostrar o tratamento dado na esfera civil à reparação do prejuízo causado a terceiros, passa-se a apresentar a normatização de proteção aos tomadores de serviços.

Visando proteger os tomadores de serviços, o art.14 do Código de Defesa do Consumidor normatiza:

Art.14 – o fornecedor de serviços responde, independentemente da existência de culpa, pela reparação dos danos causados aos consumidores, por defeitos relativos à prestação de serviços, bem como por informações insuficientes ou inadequadas sobre a sua fruição e riscos.

No par.4º do artigo há previsão de que “a responsabilidade pessoal dos profissionais liberais será apurada mediante a verificação de culpa”.

Então, após escrever sobre os vários campos de responsabilidade do auditor independente, passa-se a estudar o parecer do auditor independente.

2.13 O Parecer do Auditor Independente

O parecer do auditor independente é um documento redigido de forma pré-estabelecida que visa, unicamente, expressar sua opinião acerca da fidedignidade das demonstrações contábeis de uma empresa. Franco e Marra (2001, p.527) afirmam que “o relatório é o coroamento do trabalho de auditoria...”.

Anteriormente usou-se a expressão “pré-estabelecida” pelo fato deste documento seguir uma forma rígida, pois existe um modelo determinado pela legislação.

No Brasil, o primeiro modelo de parecer foi estabelecido em 1972 pelo Conselho Federal de Contabilidade, por meio da Resolução CFC nº 321. Esta norma estabeleceu rigidez no lugar da flexibilidade do parecer que era emitido até então. O parecer fixado era uma réplica do modelo norte-americano.

O termo norma, geralmente, traz a idéia de regras rígidas. Neste sentido Franco e Marra (2001, p. 56) dão seu entendimento, afirmando que

por normas de auditoria são entendidas as regras estabelecidas pelos órgãos reguladores da profissão contábil, em todos os países, com o objetivo de regulação e diretrizes a serem seguidas por esses profissionais no exercício de suas funções. Elas estabelecem conceitos básicos sobre as exigências em relação à pessoa do auditor, à execução de seu trabalho e ao parecer que deverá ser por ele emitido.

Apesar de existir a idéia de rigidez, na prática não é bem assim que funciona. As normas são guias, não um manual que deve ser fielmente seguido. Elas fixam limites de responsabilidade e orientam quanto à capacitação profissional do auditor.

Em 1991, por meio da Resolução 700, o CFC estabeleceu novo padrão para o parecer do auditor independente, também baseado no modelo norte-americano.

No ano de 1997, através das Resoluções 820 e 821, o CFC reformulou as normas de auditoria no Brasil; no entanto, o modelo de parecer continuou sendo o modelo instituído em 1991.

A Resolução 830, editada pelo CFC em 1998, prescreve orientações para o auditor lavrar seu parecer. Por fim, no ano de 2003, foi redigida a Resolução 953 que fez uma alteração no item 3 do parecer. Onde anteriormente aparecia a expressão “de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade”, passou a figurar “de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil”. Esta expressão engloba os princípios fundamentais de contabilidade, as normas brasileiras de contabilidade e a legislação pertinente.

Após este breve histórico sobre parecer do auditor independente, apresenta-se o quadro 13 onde há um exemplo do modelo atualmente usado no Brasil:

PARÁGRAFO	CONTENDO	DESCRIÇÃO
Primeiro	Escopo	Examinamos os balanços patrimoniais da Empresa ABC, levantados em 31 de dezembro de 19X1 e de 19X0, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.
Segundo	Extensão	Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da entidade; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da entidade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.
Terceiro	Opinião	Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Empresa ABC, em 31 de dezembro de 19X1 e de 19X0, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos referentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Quadro 13: Exemplo de modelo do parecer dos auditores independentes

Fonte: Elaborado pelo autor

O principal modelo de parecer usado pelos auditores para exprimirem sua opinião no que concerne aos demonstrativos contábeis da empresa, anteriormente apresentado, é o que se classifica como “parecer limpo ou sem ressalva”. As normas fazem previsão a outras formas de parecer, as quais são o “parecer com ressalva”, “parecer adverso” e “parecer com abstenção de opinião”.

O parecer com ressalva é aquele emitido pelo auditor quando uma ou mais informações não refletem adequadamente a posição patrimonial e financeira, de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade, ou quando o auditor não consegue obter evidências adequadas que permitam a comprovação de valores. De acordo com Franco e Marra (2001, p. 536), “um método aceitável de esclarecer a natureza da ressalva é fazer referência, no parágrafo da opinião, à nota explicativa, às demonstrações contábeis, ou ao parágrafo precedente ao parecer, que descreva as circunstâncias”.

O parecer com ressalva é semelhante ao parecer sem ressalva, diferindo no que diz respeito ao parágrafo de opinião, trazendo expressões do tipo “exceto por”, “exceto quanto” ou “com exceção de”.

É importante alertar que o parecer com ressalva deve ser usado tanto para incertezas quanto a valores constantes nos demonstrativos obrigatórios, como também em notas explicativas a estes. Esse entendimento está expresso na Resolução 820/97 do CFC, item 38, como segue:

Se uma entidade omitir uma nota explicativa necessária à adequada análise e interpretação das demonstrações contábeis, o auditor deve mencionar o fato em parágrafo intermediário de seu parecer. Por ser informação relevante, o parágrafo de opinião terá ressalva, como segue: (4) Em nossa opinião, exceto pela falta das informações mencionadas no parágrafo precedente, as denominações contábeis referidas no parágrafo 1º representam adequadamente...

De acordo com Franco e Marra (2001, p. 536), “quando a ressalva for tão significativa que impeça expressar opinião sobre a adequação das demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, há necessidade da negativa de opinião ou da opinião adversa”. O “parecer com opinião adversa” aqui mencionado, talvez seja uma das piores situações, tanto para o auditor como para a empresa. É ruim para aquele pelo fato de, muitas vezes, ser “coagido” a não emitir este tipo de parecer, podendo perder o cliente. É ruim para a empresa, pois, provavelmente será mal vista pelos usuários das informações contábeis.

Há, ainda, o parecer com abstenção de opinião. Este é usado quando o auditor não teve condições de realizar um exame com alcance suficiente para reunir os elementos de juízo suficientes para formar opinião sobre os demonstrativos contábeis.

Ainda sobre os tipos de pareceres, outro termo que merece destaque é o “parágrafo de ênfase”, que pode ser usado no parecer. A ênfase sobre um assunto pode ser usada, por exemplo, quando o assunto contábil afeta a comparabilidade (FRANCO e MARRA, 2001).

Como visto anteriormente, o parecer do auditor independente tem passado por alterações objetivando torná-lo mais útil. Como este trabalho não visa ao aprofundamento do estudo do parecer, não serão feitas críticas ou elogios ao mesmo, apenas apontando-se a conclusão da pesquisa de Araújo (2003), que afirma que “os resultados da pesquisa deflagram a necessidade de se aprimorar o instrumento de comunicação (parecer) do auditor para se chegar a uma perfeita compreensão da mensagem desse profissional”.

Nesta pesquisa será verificado se os pareceres dos auditores independentes fazem ressalvas quando nas Notas Explicativas não são encontradas todas as informações exigidas pelas normas e, ainda, quando a empresa não procedeu à reavaliação de 4 em 4 anos, como é previsto na legislação. Então, para que se tenha certeza de que a não-conformidade encontrada no procedimento reavaliatório deve ser refletida em uma ressalva no parecer do auditor independente, faz-se necessário verificar a relevância da reavaliação dentro do balanço patrimonial da cia. e, para isso, a seguir, será explorado o conceito de relevância.

2.14 Relevância em Auditoria

Neste ponto do trabalho será explicado o conceito de relevância usado em auditoria, sendo explorado por diversos enfoques: pelo ponto de vista das normas contábeis emanadas pelo CFC, pela doutrina contábil e por trabalho científico.

A NBC T 11 trata da auditoria independente e ao abordar a relevância, no item 11.2.2, dispõe que “os exames de auditoria devem ser planejados e executados na expectativa de que os eventos relevantes relacionados com as demonstrações contábeis sejam identificados”. Na continuação, na norma em comento é afirmado que a relevância deve ser considerada pelo auditor quando: “a) determinar a natureza, oportunidade e extensão dos procedimentos de auditoria; b) avaliar o efeito das distorções sobre os saldos, denominações e classificação das contas; e c) determinar a adequação da apresentação e da divulgação da informação contábil”.

Na doutrina contábil, Iudicibus *et al.* (2003, p.200) tratam da relevância afirmando ser, “no exame de auditoria, aquele item de maior importância de um fato ou de um elemento em relação ao objetivo do exame, às demonstrações financeiras ou ao parecer do auditor”. Ainda na doutrina, tem-se Crepaldi (2000, p.123) afirmando que “os exames de auditoria devem ser

planejados e executados na expectativa de que os eventos relevantes relacionados com as demonstrações contábeis sejam identificados”.

Alberton (2002, p. 47), em sua tese, quando trata do assunto relevância, explica que

quando as informações coletadas pelo auditor forem relevantes, serão, também, úteis para servir como evidências de auditoria. A evidência de auditoria fornece fatos ou materiais que serão relevantes para o cumprimento dos objetivos da auditoria, a qual dará suporte aos auditores para suas conclusões sobre a entidade auditada.

Desta forma, pode-se afirmar que, para o auditor entender se algo é relevante ou não, deve considerar as circunstâncias relacionadas com a entidade e as necessidades de informações dos usuários das informações contábeis. Nesse sentido, algo que é relevante para uma determinada empresa pode não ser para outra.

Para o auditor, às vezes, pode ser difícil mensurar se algo é relevante ou não, pois o conceito de relevância abarca diversas variáveis que devem ser consideradas. Existe ainda subjetividade e, de acordo com a assertiva de Boynton, Johnson e Kell (2002, p.287),

atualmente, não existem diretrizes oficiais sobre medidas quantitativas de relevância, nas normas de contabilidade ou nas de auditoria. O que se segue é ilustrativo do que é utilizado na prática:

- 5 a 10% do lucro antes do imposto de renda (10% para lucros menores, 5% para lucros maiores).
- 0,5% a 1% do ativo total.
- 1% do patrimônio líquido.
- 0,5 a 1% da receita bruta.
- Um percentual variável sobre o ativo total ou a receita, o que for maior.

O parecer de um auditor independente, além de ser uma exigência legal para as cias., também é de vital importância para muitos usuários das informações contábeis. Muitas vezes, a partir do momento em que o auditor avalia os demonstrativos contábeis através de seu parecer, o usuário passa a ter confiança nos números apresentados pela empresa.

Neste capítulo discorreu-se sobre a fundamentação teórica referente ao assunto em estudo. No próximo capítulo serão apresentados os resultados obtidos na pesquisa objeto da presente dissertação.

3 DESCRIÇÃO E ANÁLISE DOS DADOS PESQUISADOS

A partir deste ponto, passa-se a efetivamente apresentar a pesquisa. O primeiro ponto a ser tratado serão as empresas pesquisadas.

3.1 Empresas Pesquisadas

A quantidade de empresas que compõe cada setor é apresentada na Tabela 2.

Tabela 2: Quantidade de empresas em cada um dos setores analisados

SETOR	TOTAL
Materiais Básicos	56
Bens Industriais	34
Construção e Transporte	52
Consumo não Cíclico	31
Consumo Cíclico	58
Total	231

Fonte: Elaborada pelo autor

O universo pesquisado totaliza 231 empresas, todas aquelas listadas na Bovespa, nos cinco setores escolhidos. No gráfico seguinte está representado o número de empresas de cada setor da Bovespa.

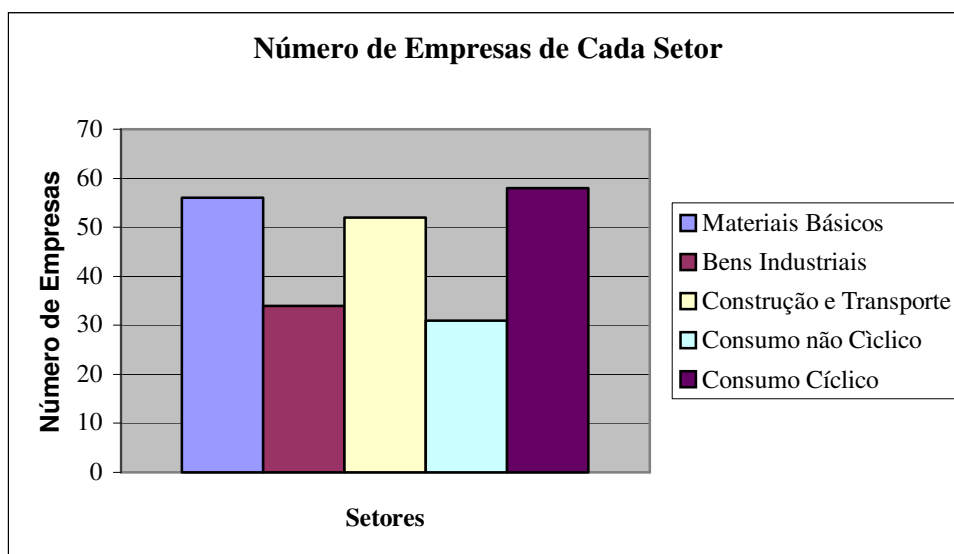


Gráfico 2: Número de empresas de cada setor da Bovespa

Fonte: Elaborado pelo autor

O nome e respectivo setor das 231 empresas da amostra são listados nos anexos.

A seguir será verificado em quais empresas estão evidenciadas as reservas de reavaliação, evidenciando esta que indica a operacionalização da reavaliação.

3.2 Empresas que Reavaliaram os Ativos e sua Relevância

Nos Quadros 14, 15, 16, 17 e 18 apresentam-se as empresas em que se constatou a existência de reavaliação. Nestes quadros, também é mencionado o ano em que foi constatada a última reavaliação, o valor do patrimônio líquido nesse ano (em milhões de reais), o valor da reserva de reavaliação (em milhões de reais) e qual a relação deste com aquele, objetivando verificar o percentual de participação da conta de reserva de reavaliação no total do patrimônio líquido. A correlação visa verificar se a reserva de reavaliação é relevante ou não. Para essa verificação usou-se o conceito explorado no item 2.14 desta pesquisa. Considerou-se relevante a reserva de reavaliação quando ela foi superior a 1% do patrimônio líquido.

Empresas	Última Reavaliação	Valor P. Líquido	Reserva de Reavaliação	%	É relevante?
Cia Cacique de Café Solúvel – Cacique	2005	188	21	11	Sim
Café Solúvel Brasília S.A. – Caf Brasília	2001	-483	49	100	Sim
Granoleo S.A. Com.Ind.Sem.Olear – Granoleo	2001	76	7	9	Sim
Cia Leco de Produtos Alimentícios – Leco	2005	145	72	50	Sim
Avipal S.A Avic. E Agropecuária – Avipal	2005	560	210	37	Sim
Excelsior Alimentos S.A. – Excelsior	2006	6	6	98	Sim
Minupar Participações S.A. – Minupar	2001	-2	7	100	Sim
Parmalat Brasil S.A. Ind. Alimentos – Parmalat	2001	881	22	2	Sim
S.A. Fábrica Prods.Alimentícios Vigor – Vigor	2005	225	132	59	Sim
Cosan S.A. Indústria e Comércio – Cosan	2005	763	326	43	Sim
Josapar – Joaquim Oliveira S.A. – Josapar	2001	52	6	11	Sim
Conservas Oderich S.A. – Oderich	2006	99	38	39	Sim
Rasip Agro Pastoral S.A – Rasip Agro	2001	31	4	12	Sim
Renar Macas S.A – Renar	2006	62.356	27.334	44	Sim
São Martinho S.A. – São Martinho	2004	356	322	90	Sim
Usina Costa Pinto S.A. – Usin.C.Pinto	2006	216	153	71	Sim
Bombril S.A. – Bombril	2006	-791	56	100	Sim
Medial Saúde S.A. – Medial Saúde	2004	30	14	48	Sim
Drogasil S.A. – Drogasil	2001	87	22	25	Sim

Quadro 14: Empresas com reavaliação – Consumo Não Cíclico

Fonte: Elaborado pelo autor

No Quadro 14 pode-se constatar que todas as reservas de reavaliação são relevantes dentro do grupo do patrimônio líquido nas empresas do setor de consumo não cíclico que reavaliaram seus ativos imobilizados.

No Quadro seguinte, serão verificadas as empresas do setor de bens industriais.

Empresas	Última Reavaliação	Valor P.Líquido	Reserva de Reavaliação	%	É Relevante?
Indústrias Arteb S.A. – Arteb	2001	29	13	47	Sim
DHB Indústria e Comércio S.A. – DHB	2004	-406	9	100	Sim
Plascar Partic. Ind. S.A. – Plascar Part	2003	69	114	165	Sim
Rando S.A. Implem. e Particip. – Randon Part	2006	527	8	2	Sim
Metalúrgica Riosulente S.A. – Riosulense	2001	5	4	81	Sim
Tupy S.A .	2005	223	239	107	Sim
Trafo Equipamentos Elétricos S.A. – Trafo	2005	31	6	18	Sim
Lupatech S.A.	2003	38	2	4	Sim
Mundial S.A. Produtos Consumo – Mundial	2003	105	120	115	Sim
Schulz S.A .	2005	94	9	10	Sim
Weg S.A .	2001	574	11	2	Sim
Indústrias Romi S.A.	2001	224	39	17	Sim
Inepar S.A. Indústria e Construções	2005	116	133	115	Sim
Kepler Weber S.A.	2001	66	5	8	Sim
Celm Cia.Equip.Laborator.Modernos – CELM	2004	-3	5	100	Sim
Forjas Taurus S.A. – Forja Taurus	2001	166	4	2	Sim
Direct Company S.A – DTCom Direct	2003	1	3	235	Sim
Lark S.A. Máquinas e Equip. – Lark Maqs	2006	8	8	102	Sim

Quadro 15: Empresas com reavaliação – Bens Industriais

Fonte: Elaborado pelo autor

No quadro anterior verifica-se que todas as empresas do setor de bens industriais que reavaliaram têm suas reservas de reavaliação classificadas como relevante dentro do patrimônio líquido.

No próximo quadro serão apresentadas as empresas que compõem o setor de materiais básicos.

Empresas	Última Reavaliação	Valor P.Líquido	Reserva de Reavaliação	%	É relevante?
Acesita S.A.	2005	2.326	772	33	Sim
Aços Villares S.A . – Aços Vill	2002	72	17	23	Sim
Arcelor Brasil S.A . – Arcelor BR	2001	2.006	88	4	Sim
Cia.Siderúrgica Nacional – Sid.Nacional	2003	7.443	5008	67	Sim
Vicunha Siderurgia S.A . – Vicunha Sid	2003	1.485	1361	92	Sim
Siderúrgica J.L.Aliperti S.A . – Aliperti	2001	78	19	24	Sim
Confab.Industrial S.A . – Confab	2001	340	18	5	Sim
Fibam Companhia Industrial – Fibam	2001	8	1	15	Sim
Mangels Industrial S.A. – Mangels Indl.	2003	157	59	38	Sim
Indústrias Micheletto S.A . – Micheletto	2003	-8	6	100	Sim

Wetzel S.A.	2002	-29	8	100	Sim
Caraíba Metais S.A	2001	422	72	17	Sim
Eluma S.A . Indústria e Comércio – Eluma	2001	124	24	19	Sim
Paranapanema S.A .	2002	98	27	28	Sim
Copesul – Cia.Petroquímica do Sul	2001	919	250	27	Sim
M G Políester S.A.	2003	261	227	87	Sim
Petroflex Indústria e Comércio S.A .	2006	405	98	24	Sim
Petroquímica União S.A .	2005	741	228	31	Sim
Politeno Indústria e Comércio S.A .	2001	391	8	2	Sim
Pronor Petroquímica S.A .	2001	245	101	41	Sim
Suzano Petroquímica S.A .	2002	862	3	0	Não
Fertilizantes Fosfatados S.A – Fosfertil	2001	543	71	13	Sim
Yara Brasil Fertilizantes S.A .	2001	116	20	17	Sim
Duratex S.A .	2001	866	148	17	Sim
Eucatex S.A . Indústria e Comércio	2006	410	291	71	Sim
Celulose Irani S.A .	2001	74	31	42	Sim
Klabin S.A .	2001	1.288	96	7	Sim
Cia.Melhoramentos de São Paulo	2003	216	356	165	Sim
Votorantim Celulose e Papel S.A . – VCP	2001	2.604	42	2	Sim
Dixie Toga S.A.	2001	184	40	22	Sim
Petropar S.A .	2004	254	63	25	Sim
Rimet Empreend.Inds.e Comerciais S.A .	2001	-155	6	100	Sim
Sansuy S.A . Indústria de Plásticos	2006	-19	82	100	Sim
Trorion S.A .	2001	-454	7	100	Sim

Quadro 16: Empresas com reavaliação – Materiais Básicos

Fonte: Elaborado pelo autor

No setor de materiais básicos, cujas empresas com reavaliação foram apresentadas no Quadro 16, observa-se que em todas, exceto em uma, a reserva de reavaliação é relevante no grupo do patrimônio líquido.

No Quadro 17 são apresentadas as empresas do setor de transporte e construção.

Empresas	Última Reavaliação	Valor P.Líquido	Reserva de Reavaliação	%	É relevante?
Cerâmica Chiarelli S.A.	2006	-56.487	12.525	100	Sim
CP Cimento e Partic. S.A. – CP Cimento	2005	494	229	46	Sim
Haga S.A. Indústria e Comércio	2001	-70.447	12.112	100	Sim
Portobello S.A.	2006	57	56	100	Sim
Sergen Serçicos Gerais de Eng.S.A. – Sergen	2001	63.286	3.403	5	Sim
Azevedo e Travassos S.A. – Azevedo	2006	-14	16	100	Sim
Construtora Sultepa S.A. – Sultepa	2003	188	85	45	Sim
Sondotécnica Eng. Solos S.A. – Sondotécnica	2001	41	2	5	Sim
S.A. (Viação Aérea-Riograndense) – Savirg	2001	-1.653	106	100	Sim
Tam S.A .	2002	204	710	347	Sim
Varig Part.Transp.Aéreos S.A .-Varig Transp.	2001	-120	4	100	Sim
Viação Aérea São Paulo S.A. VASP – VASP	2002	430	681	158	Sim
Trevisa Investimentos S.A. – Trevisa	2001	33	14	42	Sim
Conc Rod Osório-Porto Alegre S.A-Concepa	2003	64	43	68	Sim
Empresa Conc.Rodov.do Norte S.A.–Econorte	2003	45	35	79	Sim
Conces. Ecovias Imigrantes S.A. – Ecovias	2004	435	124	29	Sim

Triunfo Partic.e Invest. S.A. – Triunfo Part	2004	202	117	58	Sim
Varig Partic Serv Complem. S.A. – Varig Serv	2001	-120	4	100	Sim

Quadro 17: Empresas com reavaliação – Construção e Transporte

Fonte: Elaborado pelo autor

No Quadro 17, no qual são mostradas as empresas do setor de construção e transporte que reavaliaram seus ativos imobilizados, observa-se que em todas as empresas a reserva de reavaliação é relevante.

O setor de consumo cíclico é apresentado no próximo quadro.

Empresas	Última Reavaliação	Valor P.Líquido	Reserva de Reavaliação	%	É relevante?
Buettner S.A. Indústria e Comércio	2001	2	6	310	Sim
Cia Têxtil Ferreira Guimarães – F Guimarães	2004	-180	1	100	Sim
Fábrica Tec.Carlos Renaux S.A.–Fab C Renaux	2004	32	58	180	Sim
Cia Industrial Cataguases – Ind Cataguas	2002	81	19	23	Sim
Pettenati S.A. Indústria Textil – Pettenati	2001	96.290	17.066	18	Sim
Cia Industrial Schlosser S.A. – Schlosser	2001	19	30	163	Sim
Fiação Tec São José S.A. – Tecel S José	2002	54	18	34	Sim
Teka-Tecelagem Kuehnrich S.A. – Teka	2003	26	196	756	Sim
Têxtil Renaux S.A. – Tex Renaux	2005	-47	21	100	Sim
Vicunha Têxtil S.A. – Vicunha Text	2006	559	280	50	Sim
Arthur Lange S.A. Ind.e Com. – Arthur Lange	2001	17	1	5	Sim
Cia.Hering	2006	54	53	100	Sim
Staroup S.A. Indústria de Roupas- Staroup	2006	22	24	111	Sim
Grendene S.A. – Grendene	2001	339	3	1	Sim
Vulcabras S.A.	2005	120	26	21	Sim
Gradiente Eletrônica S.A.	2005	106	10	10	Sim
Springer S.A.	2006	108	8	8	Sim
Gazola S.A. Indústria Metalúrgica – Gazola	2003	4.976	10.420	209	Sim
Hercules S.A. Fábrica de Talheres	2003	-187	27	100	Sim
Nadir Figueiredo Ind.e Com.S.A.–Nadir Figuei	2001	121	14	11	Sim
Docas Investimentos S.A. – Docas	2001	193	5	3	Sim
Cia Eldorado de Hoteis – Eldorado	2004	0	7	1565	Sim
Hotéis Othon S.A .	2002	121	179	149	Sim
Bicicletas Caloi S.A. – Bic Caloi	2004	-183	3	100	Sim
Localiza Rent A Car S.A .	2004	256	4	2	Sim
Lojas Hering S.A.	2001	-1	8	100	Sim
Livraria do Globo S.A. – Livr Globo	2005	8	12	143	Sim
Cobrasma S/A	2001	-1.229	10	100	Sim

Quadro 18: Empresas com reavaliação – Consumo Cíclico

Fonte: Elaborado pelo autor

Por fim, no que diz respeito à análise da relevância, tem-se o Quadro 18 demonstrando que em todas as empresas do setor de consumo cíclico que reavaliaram a reserva de reavaliação tem relevância dentro do grupo do patrimônio líquido.

Em suma, nos 5 setores pesquisados, tem-se que apenas 1 empresa não tem a reserva de reavaliação relevante dentro do grupo do patrimônio líquido, a qual é apresentada no Quadro 19.

<i>SETOR</i>	<i>EMPRESA</i>
Materiais Básicos	- Suzano Petroquímica S.A .

Quadro 19: Empresa com reserva de reavaliação não-relevante dentro do patr. líquido

Fonte: Elaborado pelo autor

Na verificação das empresas com reavaliação, constatou-se que em 117 empresas existem reservas de reavaliação no patrimônio líquido.

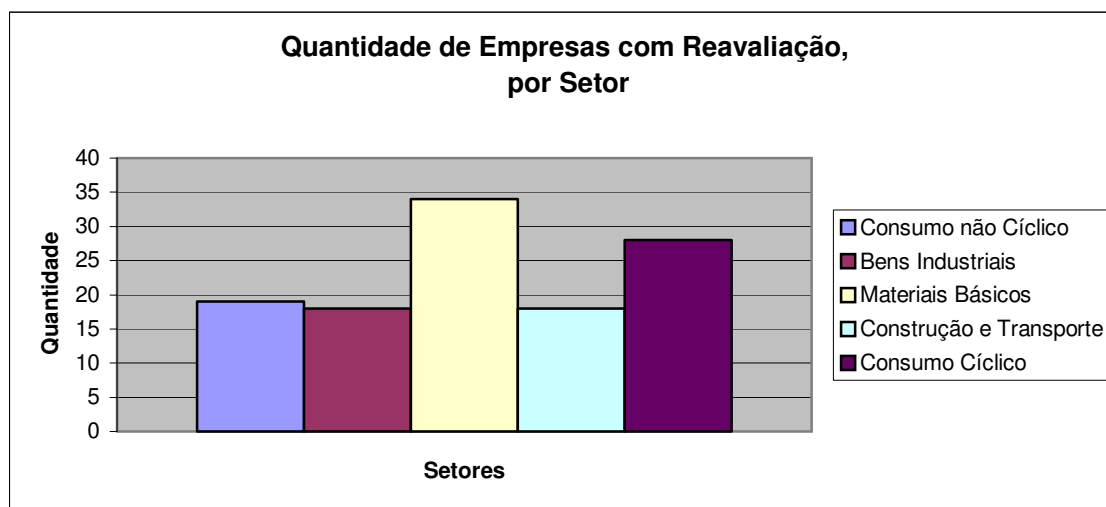
Na Tabela 3 é mostrada, por setor, a quantidade de empresas com reavaliação:

Tabela 3: Quantidade de empresas com reavaliação, separadas por setores

<i>SETOR</i>	<i>REAVALIARAM</i>
Consumo não Cíclico	19
Bens Industriais	18
Materiais Básicos	34
Construção e Transporte	18
Consumo Cíclico	28
Total	117

Fonte: Elaborada pelo autor

No Gráfico 3, é representada setorialmente a quantidade de empresas com reavaliação:



Fonte: Elaborado pelo autor

Gráfico 3: Quantidade de cias. com reavaliação, por setor

Na Tabela 4, apresenta-se a proporção de cias.com reavaliação de ativos.

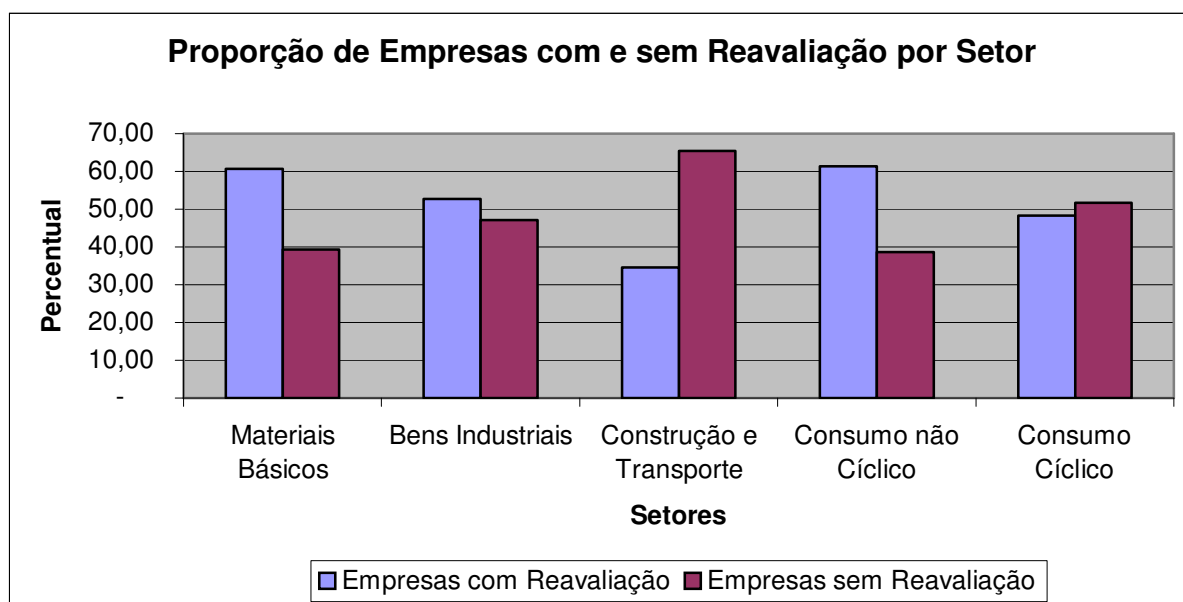
Tabela 4: Demonstração percentual das reavaliações de cada setor

SETOR	REAVALIARAM (%)	NÃO REAVALIARAM (%)	TOTAL (%)
Materiais Básicos	60,71	39,29	100,00
Bens Industriais	52,94	47,06	100,00
Construção e Transporte	34,62	65,38	100,00
Consumo não Cíclico	61,29	38,71	100,00
Consumo Cíclico	48,28	51,72	100,00
Média	51,56	48,44	100,00

Fonte: Elaborada pelo autor

A partir da tabela anterior, tem-se que o setor que mais reavaliou, proporcionalmente, durante o período analisado foi o setor de consumo não cíclico, com 61,29%. O setor que menos usou o procedimento reavaliatório foi o da construção e transporte (34,62%), sendo que a média das empresas que reavaliaram seus ativos no universo pesquisado no período foi de 51,56%.

No Gráfico 4 é demonstrada a frequência da reavaliação nos setores pesquisados.



Fonte: Elaborado pelo autor

Gráfico 4: Proporção setorial das empresas que reavaliaram

Após o apontamento das cias. que registraram em seus balanços patrimoniais a reavaliação no período de 2002 a 2006, passa-se a analisar se elas obedeceram a periodicidade mínima normatizada.

3.3 Verificação da periodicidade mínima de reaplicação do procedimento

A Deliberação 183/95 da CVM regulamenta que, no mínimo quadrienalmente, a cia. que optou por abandonar o custo como base de valor e tomar por base de preços o valor de mercado (reavaliação) deve voltar a aplicar o procedimento.

Para facilitar o entendimento dos quadros mencionados, tem-se a seguinte legenda:

LETRA	SIGNIFICADO
S	Sim, respeitou a norma reavaliando, no mínimo, de 4 em 4 anos
N	Não, não respeitou a norma
T	Não existe reserva de reavaliação (sem reavaliação)
Z	Cia.não existente na época ou sem balanço patrimonial disponível

Quadro 20: Legenda usada nos quadros 21, 22, 23, 24 e 25

Fonte: Elaborado pelo autor

Nos Quadros 21, 22, 23, 24 e 25 mostra-se em quais anos aparecem novas reavaliações (de 2002 a 2006).

EMPRESAS	2.006	2.005	2.004	2.003	2.002
Cia Cacique de Café Solúvel - Cacique	N	S	N	N	N
Café Solúvel Brasília S.A . - Caf Brasília	N	N	N	N	N
Granoleo S.A . Com.Ind.Sem.Oliag.Der – Granoleo	N	N	N	N	N
Cia Leco de Produtos Alimentícios – Leco	N	S	N	N	N
Avipal S.A Avicultura e Agropecuária – Avipal	N	S	N	N	N
Excelsior Alimentos S.A. – Excelsior	S	N	N	N	N
Mínupar Participações S.A .	N	N	N	N	N
Parmalat Brasil S.A . Ind.de Alimentos	N	N	N	N	N
S.A. Fábrica de Prods Alimentícios Vigor – Vigor	N	S	N	N	N
Cosan S.A. Indústria e Comércio – Cosan	N	S	N	S	Z
Josapar – Joaquim Oliveira S.A . Particip.	N	N	N	N	N
Conservas Oderich S.A. – Oderich	S	N	N	N	S
Rasip Agro Pastoral S.A .	N	N	N	N	N
Renar Macas S.A – Renar	S	T	T	T	T
São Martinho S.A. – São Martinho	N	N	S	Z	Z
Usina Costa Pinto S.A. Açúcar Álcool – Usin C.Pinto	S	S	S	S	S
Bombril S.A. – Bombril	S	S	T	T	T
Medial Saúde S.A. – Medial Saúde	N	N	S	N	S
Drogasil S.A .	N	N	N	N	N

Quadro 21: Cias. que reavaliaram no setor de consumo não cíclico

Fonte: Elaborado pelo autor

No setor de consumo não cíclico, composto por 19 cias.com reavaliação, tem-se que 5 obedeceram à periodicidade mínima sendo que dessas, a Usina Costa Pinto S.A . Açúcar Álcool reavaliou em todos os anos da amostra, procedimento ideal a partir do momento em que se implementa a primeira reavaliação. Enquanto isso, 12 empresas não respeitaram a

norma em comento e há 2 sobre as quais não se pode afirmar se respeitaram ou não, pois ainda não se passaram 4 anos depois da primeira reavaliação.

A seguir será analisado o setor de bens industriais.

EMPRESAS	2.006	2.005	2.004	2.003	2.002
Industria Arteb S. A.	N	N	N	N	N
DHB Indústria e Comércio S.A. – DHB	N	N	S	T	T
Plascar Participações Industriais S.A. – Plascar Part	N	N	N	S	N
Rando S.A. Implementos e Participações – Randon Part	S	T	T	T	T
Metalúrgica Riosulense S.A .	N	N	N	N	N
Tupy S.A.	N	S	N	N	N
Trafo Equipamentos Elétricos S.A .	N	N	N	N	N
Lupatech S.A.	N	N	N	S	Z
Muncial S.A. Produtos de Consumo – Mundial	N	N	N	S	N
Schulz S.A.	N	S	N	N	N
Weg S.A .	N	N	N	N	N
Indústrias Romi S.A .	N	N	N	N	N
Inepar S.A. Indústria e Construções	N	S	S	N	N
Kepler Weber S.A .	N	N	N	N	N
Celm Cia Equip Laborator Modernos – Celm	N	N	S	N	N
Forjas Taurus S.A .	N	N	N	N	N
DTCCom – Directto Company S.A. – DTCom-Direct	N	N	N	S	T
Lark S.A. Máquinas e Equipamentos – Lark Maqs	S	T	N	S	N

Quadro 22: Cias. que reavaliaram no setor de bens industriais

Fonte: Elaborado pelo autor

Das 18 cias. com reavaliação que compõem o setor de bens industriais, constatou-se que 3 delas reavaliaram seus imobilizados respeitando a norma, 9 delas não respeitaram e quanto a periodicidade mínima e em 6 delas não se pode afirmar, pois ainda não transcorreu o prazo de 4 anos a partir da primeira reavaliação.

Após verificar o setor de bens industriais, passa-se a apresentar o setor de bens básicos.

EMPRESAS	2.006	2.005	2.004	2.003	2.002
Acesita S.A.	N	S	N	N	N
Aços Villares S.A. – Aços Vill	N	N	N	N	S
Arcelor Brasil S.A .	N	N	N	N	N
Cia Siderúrgica Nacional – Sid.Nacional	N	N	N	S	S
Vicunha Siderúrgia S.A. – Vicunha Sid	N	N	N	S	S
Siderúrgica J.L.Aliperti S.A .	N	N	N	N	N
Confab Industrial S.A .	N	N	N	N	N
Fibam Companhia Industrial	N	N	N	N	N
Mangels Industrial S.A. – Mangels Indl	N	N	N	S	N
Indústria Micheletto S.A. – Micheletto	N	N	N	S	T
Wetzel S.A.	N	N	N	N	S
Carafba Metais S.A .	N	N	N	N	N
Eluma S.A . Industria e Comércio	N	N	N	N	N
Parapanema S.A.	N	N	N	N	S
Copesul – Cia.Petroquímica do Sul	N	N	N	N	N

M G Políester S.A.	N	N	N	S	N
Petroflex Indústria e Comércio S.A.	S	N	N	N	S
Petroquímica União S.A.	N	S	N	N	N
Politeno Indústria e Comércio S.A .	N	N	N	N	N
Pronor Petroquímica S.A .	N	N	N	N	N
Suzano Petroquímica S.A.	T	T	N	N	S
Fertilizantes Fosfatados S.A . – Fosfertil	N	N	N	N	N
Yara Brasil Fertilizantes S.A .	N	N	N	N	N
Duratex S.A .	N	N	N	N	N
Eucatex S.A. Indústria e Comércio	S	N	N	N	N
Celulose Irani S.A .	N	N	N	N	N
Klabin S.A .	N	N	N	N	N
Cia Melhoramentos de São Paulo	N	N	N	S	N
Votorantim Celulose e Papel S.A .	N	N	N	N	N
Dixie Toga S.A .	N	N	N	N	N
Petropar S.A.	N	N	S	N	N
Rimet Empreend.Inds.e Comerciais S.A .	N	N	N	N	N
Sansuy S.A. Indústria de Plásticos	S	N	S	N	N
Trorion S.A .	N	N	N	N	N

Quadro 23: Cias. que reavaliaram no setor de materiais básicos

Fonte: Elaborado pelo autor

Após a apresentação do Quadro 23, constata-se que, no setor de materiais básicos, das 34 cias. com reavaliação, 4 respeitaram a norma, 24 não respeitaram a norma em relação a periodicidade mínima e em 6 delas, devido ao fato de ainda não ter transcorrido o lapso de 4 anos a partir da primeira reavaliação, não se pode afirmar se estão corretas ou não no tocante à norma em verificação.

No próximo quadro são apresentadas as cias. que compõem o setor de construção e de transporte.

EMPRESAS	2.006	2.005	2.004	2.003	2.002
Cerâmica Chiarelli S.A.	S	N	N	N	N
CP Cimento e Participações S.A. – CP Cimento	N	S	N	N	N
Haga S.A . Ind.e Comércio	N	N	N	N	N
Portobello S.A.	S	N	N	N	N
Sergen Serv.Gerais de Eng.S.A .	N	N	N	N	N
Azevedo e Travassos S.A. – Azevedo	S	S	S	S	S
Construtora Sultepa S.A. – Sultepa	N	N	N	S	N
Sondotécnica Eng.Solos S.A .	N	N	N	N	N
S.A . (Viação Aérea-Reiograndense) – Savirg	N	N	N	N	N
Tam S.A.	N	N	N	N	S
Varig Partic.em Transp.Aéreos S.A .	N	N	N	N	N
Viação Aérea São Paulo S.A. Vasp – Vasp	Z	Z	Z	N	S
Trevisa Investimentos S.A .	N	N	N	N	N
Conc Rod Osório-Porto Alegre S.A . Concepa	N	N	N	S	T
Empresa Conc Rodov do Norte S.A. – Econorte	N	N	N	S	T
Concessionária Ecovias Imigrantes S.A. – Ecovias	N	N	S	T	Z
Triunfo Particip.e Investimentos S.A. – Triunfo Part	N	N	S	S	T
Varig Paric.em Serv.Complementares S.A .	N	N	N	N	N

Quadro 24: Cias. que reavaliaram no setor de construção e transporte

Fonte: Elaborado pelo autor

Constata-se que no setor de construção e transporte existem 18 cias. com reavaliação e dessas, 2 respeitaram a norma da periodicidade mínima, 13 não respeitaram e 3 ainda não se pode classificar devido ao fato de a primeira reavaliação ter ocorrido há menos de 4 anos. Ponto importante também de se observar é que a empresa Azevedo e Travassos S.A reavaliou todos os anos, procedimento desejável a partir do momento em que se implementa a primeira reavaliação.

No próximo quadro serão analisadas as cias. que fazem parte do setor não cíclico.

EMPRESAS	2.006	2.005	2.004	2.003	2.002
Buettner S.A . Ind.e Comércio	N	N	N	N	N
Cia Têxtil Ferreira Guimarães – F Guimarães	Z	N	S	N	N
Fábrica Tecidos Carlos Renaux S.A . – Fab C Renaux	N	N	S	T	T
Cia Industrial Cataguases – Ind Cataguas	S	N	N	N	S
Pettenati S.A . Ind.Têxtil	N	N	N	N	N
Cia.Indl.Schlosser S.A .	N	N	N	N	N
Fiação Tec São José S.A . – Tecel S José	N	N	N	N	S
Teka-Tecelagem Kuehnrich S.A . – Teka	N	N	N	S	N
Têxtil Renaux S. ^a – Tex Renaux	N	S	N	S	T
Vicunha Têxtil S.A . – Vicunha Text	S	N	N	N	N
Arthur Lange S.A . Ind.e Comércio	N	N	N	N	N
Cia Hering	S	N	N	N	S
Staroup S.A . Indústria de Roupas – Staroup	S	N	N	N	N
Grendene S.A .	N	N	N	N	N
Vulcabrás S.A.	N	S	N	S	T
Gradiente Eletrônica S.A .	S	S	T	T	T
Springer S.A.	S	N	N	N	N
Gazola S.A . Indústria Metalúrgica – Gazola	N	N	N	S	N
Hércules S.A . Fábrica de Talheres	N	N	N	S	N
Nadir Figueiredo Ind.e Com.S.A .	N	N	N	N	N
Docas Investimentos S.A .	N	N	N	N	N
Cia Eldorado de Hotéis – Eldorado	N	N	S	N	N
Hotéis Othon S.A.	N	N	N	N	S
Bicicletas Caloi S.A– Bic Caloi	N	N	S	N	N
Localiza Rent a Car S.A	N	N	S	N	N
Lojas Hering S.A .	N	N	N	N	N
Livraria do Globo S.A – Livr Globo	N	S	T	T	T
Cobrasma S/A	S	N	N	N	N

Quadro 25: Cias. que reavaliaram no setor de consumo cíclico

Fonte: Elaborado pelo autor

No setor de consumo cíclico, tem-se que 28 cias. aplicaram o procedimento reavaliatório; dessas, 5 cias. cumpriram a norma de reavaliar, no mínimo, de 4 em 4 anos, 13 não cumpriram e em 10 cias. não se pode afirmar se cumpriram ou não, pois ainda não se passaram 4 anos desde a primeira reavaliação.

No Quadro 26, tem-se o resumo das constatações no que concerne à periodicidade mínima de reaplicação do procedimento reavaliatório.

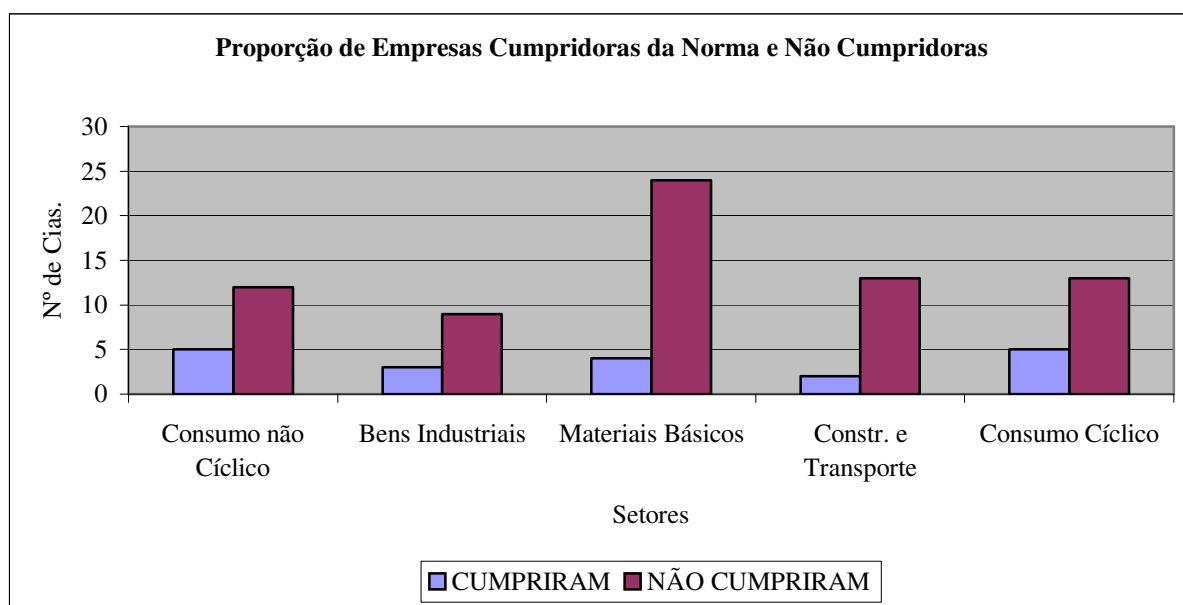
SETOR	<i>CUMPRIRAM</i>	NÃO CUMPRIRAM	NÃO SE PODE AFIRMAR	<i>TOTAL</i>
Consumo não Cíclico	5	12	2	19
Bens Industriais	3	9	6	18
Materiais Básicos	4	24	6	34
Constr. e Transporte	2	13	3	18
Consumo Cíclico	5	14	9	28
Total	19	72	26	117

Quadro 26: Resumo da análise do cumprimento da norma da periodicidade mínima

Fonte: Elaborado pelo autor

A partir do Quadro 26, pode-se verificar que, ao todo, 19 cias. cumpriram a norma de reavaliar com periodicidade mínima, enquanto 72 não cumpriram. Desconsiderando-se as 25 empresas que não se pode classificar como cumpridoras ou não, tem-se que 20,88% seguiram a legislação e 79,12% não seguiram os ditames legais.

No Gráfico 5 é demonstrada a proporção das cias. cumpridoras da norma em comparação com as não cumpridoras.



Fonte: Elaborado pelo autor

Gráfico 5: Proporção das empresas que cumpriram e não cumpriram a norma

Após apresentar a proporção de empresas com e sem cumprimento da norma da periodicidade mínima, passa-se a apresentar as cias. que deixaram de cumprir a norma.

3.4 Empresas que não cumpriram a norma da periodicidade mínima

No próximo quadro serão apresentadas as empresas que não atentaram à norma de reavaliar, no mínimo, de 4 em 4 anos:

SETOR	EMPRESAS
Consumo Não Cíclico	<ul style="list-style-type: none"> - Cia Cacique de Café Solúvel - Cacique - Café Solúvel Brasília S.A . - Granoleo S.A . Com.Ind.Sem.Oleag.Der. - Cia Leco de Produtos Alimentícios – Leco - Avipal S.A Avicultura e Agropecuária – Avipal Excelsior - Alimentos S.A. – Excelsior - Minupar Participações S.A . - Parmalat Brasil S.A. Ind.de Alimentos - S.A. Fábrica de Prods Alimentícios Vigor – Vigor Josapar - Joaquim Oliveira S.A . Participações - Rasip Agro Pastoral S.A - Drogasil S.A .
Bens Industriais	<ul style="list-style-type: none"> - Indústrias Arteb S.A . - Metalúrgica Riosulense S.A . - Tupy S.A. -Trafo Equipamentos Elétricos S.A . - Schulz S.A. - Weg S.A . - Indústrias Romi S.A . - Kepler Weber S.A - Forjas Taurus S.A .
Materiais Básicos	<ul style="list-style-type: none"> - Acesita S.A. - Aços Villares S.A. – Aços Vill - Arcelor Brasil S.A . - Siderúrgica J.L.Aliperti S.A . - Confab Industrial S.A . - Fibam Companhia Industrial - Wetzal S.A. - Caraíba Metais S.A . - Eluma S.A . Ind.e Comércio - Paranapanema S.A. - Copesul – Cia.Petroquímica do Sul - Petroquímica União S.A. - Politeño Industria e Comércio S.A . - Pronor Petroquímica S.A . - Fertilizantes Fosfatados S.A . - Yara Brasil Fertilizantes S.A . - Duratex S.A . - Eucatex S.A. Indústria e Comércio - Celulose Irani S.A . - Klabin S.A . - Votorantim Celulose e Papel S.A . - Dixie Toga S.A . - Rimet Empreend.Inds.e Comerciais S.A . - Trorion S.A .
Construção e Transporte	<ul style="list-style-type: none"> - Cerâmica Chiarelli S.A . - CP Cimento e Participações S.A. – CP Cimento - Haga S.A . Ind.e Comércio - Portobello S.A. - Sergen Serviços Gerais de Eng.S.A .

	<ul style="list-style-type: none"> - Sondotécnica Eng.Solos S.A . - S.A . (Viação Aérea-Riograndense) – Savirg - Tam S.A. - Varig Partic.em Transp.Aéreos S.A . - Viação Aérea São Paulo S.A. Vasp – Vasp - Trevisa Investimentos S.A . - Conc Rod Osório-Porto Alegre S.A . Concepa - Varig Partic.Em Serv.Complementares S.A .
Consumo Cíclico	<ul style="list-style-type: none"> - Buettner S.A . Ind.e Comércio - Pettenati S.A . Ind.Textil - Cia.Industrial Schollosser S.A . - Fiação Tec São José S.A. – Tecel S José - Vicunha Textil S.A. – Vicunha Text - Arthur Lange S.A . Ind.e Comércio - Staroup S.A. Indústria de Roupas – Staroup - Grendene S.A . - Springer S.A. - Nadir Figueiredo Ind.e Comércio S.A . - Docas Investimentos S.A . - Hotéis Othon S.A. - Lojas Hering S.A . - Cobrasma S/A

Quadro 27: Cias. que não atentaram à norma da periodicidade mínima

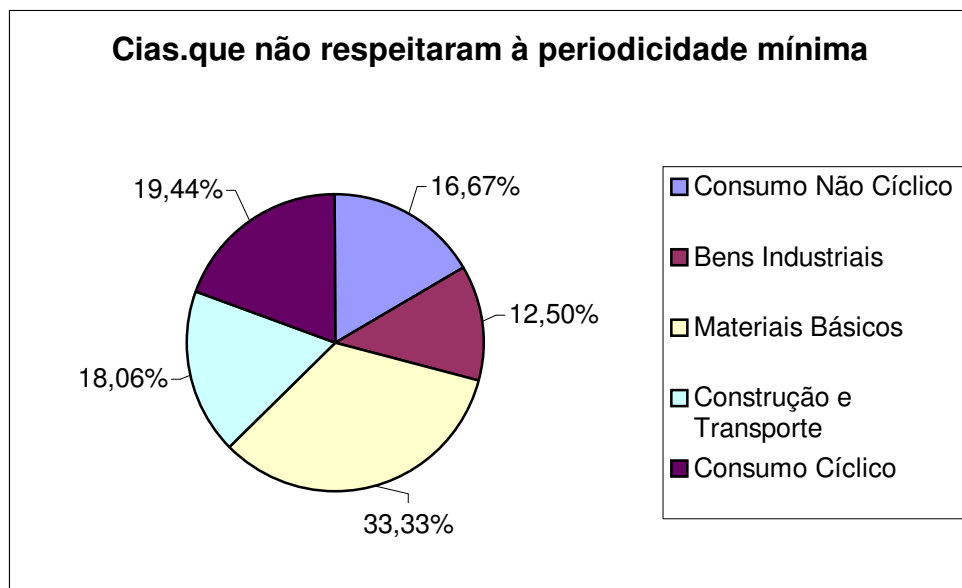
Fonte: Elaborado pelo autor

A partir da tabela anterior, verifica-se que 72 empresas não atentaram para o fato de a legislação prever que, a partir do momento em que a empresa reavalia seus ativos, deve voltar a reavaliá-los, no mínimo, de 4 em 4 anos. Na Tabela 5 demonstra-se o total por setores e, no Gráfico 6, representa-se a tabela citada:

Tabela 5: Quantidade e proporção de cias. que não atentaram à periodicidade mínima

SETOR	QUANTIDADE DE CIAS	PROPORÇÃO (%)
Consumo Não Cíclico	12	16,67
Bens Industriais	9	12,50
Materiais Básicos	24	33,33
Construção e Transporte	13	18,06
Consumo Cíclico	14	19,44
Total	72	100,00

Fonte: Elaborada pelo autor



Fonte: Elaborado pelo autor

Gráfico 6: Proporção das cias. que não respeitaram à norma da periodicidade mínima

Após analisar as cias. que não cumpriram a norma de reavaliar, no mínimo, de 4 em 4 anos, passa-se a apresentar as cias. que respeitaram à mencionada norma.

3.5 Empresas que respeitaram a norma da periodicidade mínima

No Quadro 28 são apresentadas as empresas que atentaram à periodicidade mínima (de 4 em quatro 4 anos):

SETORES	EMPRESAS
Consumo Não Cíclico	- Cosan S.A. Indústria e Comércio – Cosan - Conservas Oderich S.A. – Oderich - Usina Costa Pinto S.A. Açúcar Álcool – Usin C.Pinto - Bombril S.A. – Bombril - Medial Saúde S.A. – Medial Saúde
Bens Industriais	- Plascar Participações Industriais S.A. – Plascar Part - Inepar S.A. Indústria e Construções - Lark S.A. Máquinas e Equipamentos – Lark Maqs
Materiais Básicos	- Cia Siderúrgica Nacional – Sid.Nacional - Vicunha Siderúrgia S.A. – Vicunha - Sid Petroflex Indústria e Comércio S.A. - Sansuy S.A. Indústria de Plásticos
Construção e Transporte	- Azevedo e Travassos S.A. – Azevedo - Triunfo Particip.e Investimentos S.A. – Triunfo Part
Consumo Cíclico	- Têxtil Renaux S.A. – Tex Renaux - Cia Indl Cataguases - Cia Hering - Gradiente Eletrônica S.A. - Vulcabrás S.A.

Quadro 28: Verificação das cias. que cumpriram a norma

Fonte: Elaborado pelo autor

Após visualizar o Quadro 28, pode-se conhecer o nome das cias. que respeitaram a norma que manda reavaliar, no mínimo, de 4 em 4 anos a partir do momento em que a cia. faz a primeira reavaliação: no setor de consumo não cíclico, têm-se as 5 cias. que respeitaram a norma; no setor de bens industriais, 4 empresas; no setor de materiais básicos, 4; no de construção e transporte, 2 empresas e no setor de consumo cíclico, 5 empresas respeitaram.

A partir do Quadro 28, tem-se que 19 empresas atentaram à norma de reavaliar, no mínimo, de 4 em 4 anos. A divisão por setores é apresentada na Tabela 6, enquanto no Gráfico 7 tem-se a representação da mencionada tabela.

Tabela 6: Número de cias.e a proporção das que atentaram à norma da periodicidade

SETOR	QUANTIDADE DE CIAS	PROPORÇÃO (%)
Consumo Não Cíclico	5	26,32
Bens Industriais	3	15,79
Materiais Básicos	4	21,05
Construção e Transporte	2	10,52
Consumo Cíclico	5	256,32
Total	19	100,00

Fonte: Elaborada pelo autor

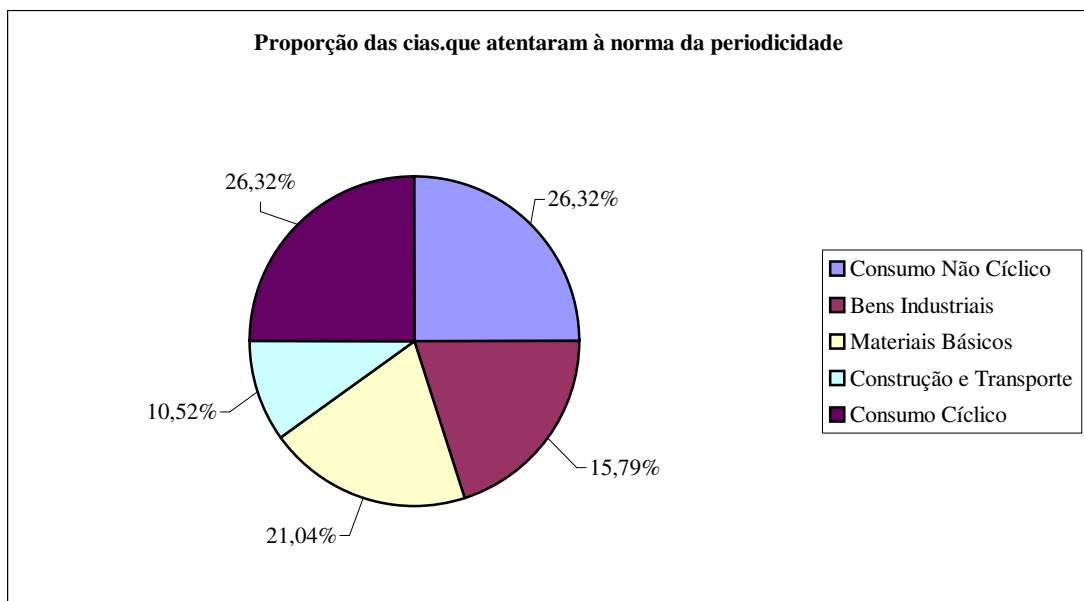


Gráfico 7: Proporção das cias.que atentaram a norma da periodicidade mínima

Fonte: Elaborado pelo autor

É importante salientar que, dentre as 19 cias.que atentaram para o prazo mínimo, duas delas reavaliaram anualmente seus ativos, procedimento entendido como ideal. São elas: a Azevedo e Travassos S.A. e a Usina Costa Pinto.

3.6 Empresas não classificáveis como cumpridoras ou não da norma da periodicidade

Após apresentar as 19 empresas que atentaram à periodicidade e as 72 que não atentaram, lista-se no Quadro 27 as empresas que não se pode classificar em nenhuma das duas categorias, pois a reavaliação foi feita há menos de 4 anos; desta forma, não é possível verificar se atenderam a norma ou não.

SETOR	EMPRESAS
Consumo Não Cíclico	- Renar Macas S.A – Renar - São Martinho S.A. – São Martinho
Bens Industriais	- DHB Indústria e Comércio S.A. – DHB - Rando S.A. Implementos e Participações – Randon Part - Lupatech S.A. - Muncial S.A. Produtos de Consumo – Mundial - Celm Cia Equip Laborator Modernos – Celm - DTCOM – Directto Company S.A. – DTCOM-Direct
Materiais Básicos	- Mangels Industrial S.A. – Mangels Indl - Indústria Micheletto S.A. – Micheletto - M G Poliester S.A. - Suzano Petroquímica S.A . - Cia Melhoramentos de São Paulo - Petropar S.A.
Construção e Transporte	- Construtora Sultepa S.A. – Sultepa - Empresa Conc Rodov do Norte S.A. – Econorte - Concessionária Ecovias Imigrantes S.A. – Ecovias
Consumo Cíclico	- Cia Têxtil Ferreira Guimarães – F Guimarães - Fábrica Tecidos Carlos Renaux S.A. – Fab C Renaux - Teka-Tecelagem Kuehnrich S.A. – Teka - Gazola S.A. Indústria Metalúrgica – Gazola - Hércules S.A. Fábrica de Talheres - Cia Eldorado de Hotéis – Eldorado - Bicicletas Caloi S.A. – Bic Caloi - Localiza Rent a Car S.A. - Livraria do Globo S.A. – Livr Globo

Quadro 29: Cias. não classificáveis, com primeira reavaliação há menos de 4 anos

Fonte: Elaborado pelo autor

Após verificar-se o quadro anterior, tem-se que 26 empresas não podem ser analisadas, pois não transcorreram 4 anos após a 1ª reavaliação. No entanto, excetuando-se as empresas que reavaliaram pela 1ª vez em 2006, constata-se que elas não realizaram a reavaliação anual, o que seria o ideal.

Na Tabela 7 tem-se a quantidade de empresas em cada setor que não puderam ser classificadas como obedientes ou não à norma e no Gráfico 7 tem-se a representação da tabela.

Tabela 7: Número e proporção de cias.impossíveis de avaliar quanto ao cumprimento da norma da periodicidade mínima

SETOR	QUANTIDADE DE CIAS	PROPORÇÃO (%)
Consumo Não Cíclico	2	7,69
Bens Industriais	6	23,07
Materiais Básicos	6	23,07
Construção e Transporte	3	11,55
Consumo Cíclico	9	34,62
Total	26	100,00

Fonte: Elaborada pelo autor

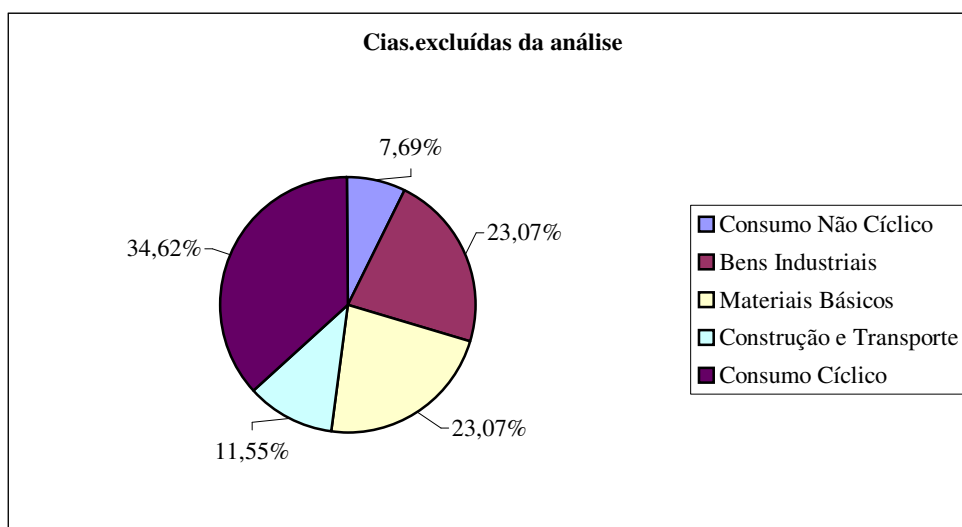


Gráfico 8: Cias.excluídas da análise

Fonte: Elaborado pelo autor

Após estudar a norma que se refere à periodicidade de reavaliação do procedimento reavaliatório, passe-se a analisar as notas explicativas.

3.7 Análise das notas explicativas

Como já discutido quando da fundamentação teórica, de acordo com o item 67 da Deliberação CVM 183/95, nas Notas Explicativas deverão ser divulgadas as informações sobre a reavaliação efetuada pela empresa, principalmente quanto aos seguintes aspectos:

Exigência 1 – as bases da reavaliação e os avaliadores (no ano da reavaliação);

Exigência 2 – o histórico e a data da reavaliação;

Exigência 3 – o sumário das contas objeto da reavaliação e respectivos valores;

Exigência 4 – o efeito no resultado do exercício, oriundo das depreciações, amortizações ou exaustões sobre a reavaliação, e baixas posteriores;

Exigência 5 – o tratamento quanto a dividendos e participações;

Exigência 6 – tratamento e valores envolvidos quanto a impostos e contribuições e correção monetária especial (artigo 2º da Lei nº 8.200/91) eventualmente contida na reserva de reavaliação.

Nos Quadros 30, 31, 32, 33 e 34 é apresentada a pesquisa sobre as notas explicativas, sendo que na 1ª coluna são listadas as empresas que fizeram reavaliação no período pesquisado(2002 a 2006); na 2ª coluna é destacado o ano da última reavaliação reconhecida, sendo que é nesse ano, o da última reavaliação, que é feita a análise das notas explicativas. Nas colunas seguintes (3ª a 8ª), é feita a análise de cada uma das exigências constantes na norma.

Na análise dos elementos básicos das notas explicativas é usada a seguinte legenda:

S → sim, foi encontrada nas notas explicativas a informação;

N → não, não foi encontrada nas notas explicativas a informação;

P → foi encontrada parcialmente a informação nas notas explicativas;

A → Prejudicada devido à ausência das notas explicativas até o momento da pesquisa.

EMPRESAS	ANO VERIFICADO	EXIGÊNCIAS					
		1	2	3	4	5	6
Cia Cacique de Café Solúvel – Cacique	2005	S	S	S	S	S	S
Cia Leco de Produtos Alimentícios – Leco	2005	S	S	S	S	N	S
Avipal S.A Avicultura e Agropecuária – Avipal	2005	N	S	S	S	N	S
Excelsior Alimentos S.A. – Excelsior	2006	P	P	S	N	S	S
S.A. Fábrica de Prod.Alimentícios Vigor – Vigor	2005	S	S	S	S	S	S
Cosan S.A. Indústria e Comércio – Cosan	2005	N	S	S	N	S	N
Conservas Oderich S.A. – Oderich	2006	S	S	S	S	N	S
Renar Macas S.A – Renar	2006	P	S	N	N	S	S
São Martinho S.A. – São Martinho	2004	A	A	A	A	A	A
Usina Costa Pinto S.A. Açúcar Álcool – Usin C Pinto	2006	S	S	N	N	S	N
Bombril S.A. – Bombril	2006	P	S	P	N	S	S
Medial Saúde S.A. – Medial Saúde	2004	A	A	A	A	A	A

Quadro 30: Análise das notas explicativas do setor de consumo não cíclico

Fonte: Elaborado pelo autor

No Quadro 30, tem-se que 2 empresas cumpriram integralmente as exigências normativas, 2 não disponibilizaram as notas explicativas e em 8 empresas existe, no mínimo, uma ausência informativa.

A seguir, no Quadro 31, serão analisadas as notas explicativas do setor de Bens Industriais.

EMPRESAS	ANO VERIFICADO	EXIGÊNCIAS					
		1	2	3	4	5	6
DHB Indústria e Comércio S.A. – DHB	2004	N	N	N	N	N	N
Plascar Participações Industriais S.A. – Plascar Part	2003	S	S	S	N	S	S

Rando S.A. Implementos e Partic. – Randon Part	2006	P	S	N	N	S	S
Tupy S.A.	2005	S	S	S	S	S	S
Lupatech S.A.	2003	A	A	A	A	A	A
Mundial S.A. Produtos de Consumo – Mundial	2003	P	S	P	N	S	S
Schulz S.A.	2005	N	N	N	N	S	N
Inepar S.A. Indústria e Construções	2005	P	P	N	N	S	S
Celm Cia Equip Laborator Modernos– Celm	2004	P	P	N	N	S	S
DTCOM – Direct to Company S.A. – DTCOM Direct	2003	P	P	S	N	S	S
Lark S.A. Máquinas e Equipamentos – Lark Maqs	2006	S	P	N	N	S	S

Quadro 31: Análise das notas explicativas do setor de bens industriais

Fonte: Elaborado pelo autor

No Quadro 31 verifica-se que 1 empresa cumpriu integralmente as exigências mínimas, 1 empresa não apresentou as notas explicativas e 8 empresas apresentaram, pelo menos, uma exigência ausente.

Após apresentar as empresas do setor de bens industriais, no Quadro 32 apresenta-se as empresas do setor de materiais básicos.

EMPRESAS	ANO VERIFICADO	EXIGÊNCIAS					
		1	2	3	4	5	6
Acesita S.A.	2005	P	S	N	S	S	S
Aços Villares S.A. – Aços Vill	2002	P	S	N	N	S	S
Cia Siderúrgica Nacional – Sid Nacional	2003	S	S	N	S	S	S
Vicunha Siderúrgica S.A. – Vicunha Sid	2003	N	S	N	N	S	N
Mangels Industrial S.A. – Mangels Indl	2003	S	S	S	N	S	S
Industrias Micheletto S.A. – Micheletto	2003	N	N	S	N	S	N
Wetzel S.A.	2002	P	S	S	N	S	S
Parapanema S.A.	2002	P	S	N	N	S	N
M G Políester S.A.	2003	P	S	S	N	S	S
Petroflex Industria e Comercio S.A.	2006	S	S	S	S	S	S
Petroquímica União S.A.	2005	P	S	S	N	S	S
Suzano Petroquímica S.A.	2002	N	N	N	N	S	N
Eucatex S.A. Indústria e Comércio	2006	N	S	N	N	S	S
Cia.Melhoramentos de São Paulo	2003	S	S	S	N	S	S
Petropar S.A.	2004	P	S	S	S	S	S
Sansuy S.A. Indústria de Plásticos	2005	P	S	S	N	S	S

Quadro 32: Análise das notas explicativas do setor de materiais básicos

Fonte: Elaborado pelo autor

No quadro anterior, constata-se que no setor de materiais básicos, 2 empresas apresentaram suas notas explicativas completas e as demais, 14, deixaram de cumprir pelo menos uma das exigências.

A seguir, tem-se o Quadro 33, no qual são analisadas as notas explicativas do Setor de Construção e Transporte.

EMPRESAS	ANO VERIFICADO	EXIGÊNCIAS					
		1	2	3	4	5	6
CP Cimento e Participações S.A. – CP Cimento	2005	S	S	S	N	S	N
Portobello S.A.	2006	S	S	S	S	S	S

Azevedo e Travassos S.A. – Azevedo	2006	A	A	A	A	A	A
Construtora Sultepa S.A. – Sultepa	2003	P	N	S	N	S	S
Tam S.A.	2002	S	S	N	N	N	S
Viação Aérea São Paulo S.A. Vasp – Vasp	2002	S	S	S	N	S	S
Conc Rod Osório-Porto Alegre S.A-Concepa	2003	S	S	S	N	S	S
Empresa Conc Rodov do Norte S.A. – Econorte	2003	S	S	S	N	S	N
Concessionária Ecovias Imigrantes S.A. – Ecovias	2004	A	A	A	A	A	A
Triunfo Particip e Investimentos S.A. – Triunfo Part	2004	P	S	S	N	S	S

Quadro 33: Análise das notas explicativas do setor de construção e transporte

Fonte: Elaborado pelo autor

A partir do quadro anterior, conclui-se que 2 empresas não divulgaram suas notas explicativas, 1 empresa apresentou todas as exigências e em 7 empresas existiu pelo menos uma ausência informativa.

No Quadro 34, visualizam-se as empresas do setor de consumo cíclico:

EMPRESAS	ANO VERIFICADO	EXIGÊNCIAS					
		1	2	3	4	5	6
Cia Têxtil Ferreira Guimarães – F Guimarães	2004	N	N	N	N	S	N
Fábrica Tecidos Carlos Renaux S.A. – Fab C Renaux	2004	S	N	S	N	S	S
Cia.Industrial Cataguases – Ind Cataguas	2002	P	S	S	N	S	S
Fiação Tec São José S.A. – Tecel S José	2002	P	S	S	N	S	S
Teka-Tecelagem Kuehnrich S.A. – Teka	2003	P	P	N	N	N	S
Têxtil Renaux S. ^a - Tex.Renaux	2005	P	S	S	N	N	N
Têxtil Vicunha Têxtil S.A. – Vicunha	2006	S	S	S	N	S	S
Cia Hering	2006	S	P	S	S	S	S
Staroup S.A. Indústria de Roupas – Staroup	2006	P	S	S	N	S	S
Vulcabrás S.A.	2005	S	S	S	N	S	N
Gradiente Eletrônica S.A.	2005	P	P	S	S	S	S
Springer S.A.	2006	P	N	N	N	S	N
Gazola S.A. Indústria Metalúrgica – Gazola	2003	N	N	N	N	S	N
Hercules S.A. Fábrica de Talheres	2003	P	S	N	N	S	S
Cia Eldorado de Hotéis – Eldorado	2004	P	P	N	N	N	N
Hotéis Othon S.A.	2002	P	S	S	S	N	S
Bicicletas Caloi S.A. – Bic Caloi	2004	S	S	N	N	S	S
Localiza Rent a Car S.A.	2004	P	S	N	S	S	N
Livraria do Globo S.A. – Livr Globo	2005	P	S	S	N	N	S
Cobrasma S/A	2006	A	A	A	A	A	A

Quadro 34: Análise das notas explicativas do setor de consumo cíclico

Fonte: Elaborado pelo autor

Analisando o quadro anterior, tem-se que 1 empresa não apresentou as notas explicativas, 17 empresas deixaram de apresentar pelo menos 1 exigência e 2 empresas cumpriram todas as exigências, no entanto, pelo menos uma exigência não foi completamente cumprida, só parcialmente.

Objetivando aprofundamento nas verificações efetuadas nos Quadros 30 a 34, nas Tabelas 8, 9, 10, 11, 12 e 13, será analisada cada uma das exigências.

No que se refere à exigência disposta na coluna “1” (as bases da reavaliação e os avaliadores), tem-se os resultados na Tabela 8:

Tabela 8: Análise do cumprimento da 1ª exigência (bases da reavaliação e os avaliadores)

SETOR	ATENDERAM	NÃO ATENDERAM	ATENDERAM PARCIALMENTE	AUSÊNCIA DAS NOTAS EXPLICATIVAS	TOTAL
Consumo Não Cíclico	5	2	3	2	12
Bens Industriais	3	2	5	1	11
Materiais Básicos	4	4	8	0	16
Construção e Transporte	6	0	2	2	10
Consumo Cíclico	5	2	12	1	20
Total	23	10	30	6	69

Fonte: Elaborado pelo autor

No que se refere à exigência disposta na coluna “2”, tem-se os resultados na Tabela 9:

Tabela 9: Análise do cumprimento da 2ª exigência (o histórico e a data de reavaliação)

SETOR	ATENDERAM	NÃO ATENDERAM	ATENDERAM PARCIALMENTE	AUSÊNCIA DAS NOTAS EXPLICATIVAS	TOTAL
Consumo Não Cíclico	9	0	1	2	12
Bens Industriais	4	2	4	1	11
Materiais Básicos	14	2	0	0	16
Construção e Transporte	7	1	0	2	10
Consumo Cíclico	11	4	4	1	20
Total	45	9	9	6	69

Fonte: Elaborada pelo autor

No que se refere à exigência disposta na coluna “3”, tem-se os resultados na Tabela 10:

Tabela 10: Análise do cumprimento da 3ª exigência (sumário das contas objeto da reavaliação e respectivos valores)

SETOR	ATENDERAM	NÃO ATENDERAM	ATENDERAM PARCIALMENTE	AUSÊNCIA DAS NOTAS EXPLICATIVAS	TOTAL
Consumo Não Cíclico	7	2	1	2	12
Bens Industriais	3	6	1	1	11
Materiais Básicos	9	7	0	0	16
Construção e Transporte	7	1	0	2	10
Consumo Cíclico	11	8	0	1	20
Total	37	24	2	6	69

Fonte: Elaborada pelo autor

No que se refere à exigência disposta na coluna “4”, tem-se os resultados na Tabela 11:

Tabela 11: Análise do cumprimento da 4ª exigência (efeito no resultado do exercício, oriundo das depreciações, amortizações ou exaustões sobre a reavaliação, e baixas posteriores)

SETOR	ATENDERAM	NÃO ATENDERAM	ATENDERAM PARCIALMENTE	AUSÊNCIA DAS NOTAS EXPLICATIVAS	TOTAL
Consumo Não Cíclico	5	5	0	2	12
Bens Industriais	1	9	0	1	11
Materiais Básicos	4	12	0	0	16
Construção e Transporte	1	7	0	2	10
Consumo Cíclico	4	15	0	1	20
Total	15	48	0	6	69

Fonte: Elaborada pelo autor

No que se refere à exigência disposta na coluna “5”, tem-se os resultados na Tabela 12:

Tabela 12: Análise do cumprimento da 5ª exigência (tratamento quanto a dividendos)

SETOR	ATENDERAM	NÃO ATENDERAM	ATENDERAM PARCIALMENTE	AUSÊNCIA DAS NOTAS EXPLICATIVAS	TOTAL
Consumo Não Cíclico	7	3	0	2	12
Bens Industriais	9	1	0	1	11
Materiais Básicos	16	0	0	0	16
Construção e Transporte	7	1	0	2	10
Consumo Cíclico	14	5	0	1	20
Total	53	10	0	6	69

Fonte: Elaborada pelo autor

No que se refere à exigência disposta na coluna “6”, tem-se os resultados na Tabela 13:

Tabela 13: Análise do cumprimento da 6ª exigência (tratamento e valores envolvidos quanto a impostos e contribuições e correção monetária especial)

SETOR	ATENDERAM	NÃO ATENDERAM	ATENDERAM PARCIALMENTE	AUSÊNCIA DAS NOTAS EXPLICATIVAS	TOTAL
Consumo Não Cíclico	8	2	0	2	12
Bens Industriais	8	2	0	1	11
Materiais Básicos	12	4	0	0	16

Construção e Transporte	6	2	0	2	10
Consumo Cíclico	12	7	0	1	20
Total	46	17	0	6	69

Fonte: Elaborada pelo autor

3.8 Empresas que cumpriram todas as exigências da norma no tocante as notas explicativas

No Quadro 35, apresenta-se as cias. que cumpriram nas notas explicativas todas as exigências normativas quanto às notas explicativas:

SETOR	EMPRESAS
Consumo Não Cíclico	- Cia.Cacique de Café Solúvel - S.A . Fábrica Prod.Alimentícios Vigor
Bens Industriais	- Tupy S.A .
Materiais Básicos	- Petroflex Indústria e Comércio S.A . - Petropar S.A .
Construção e Transporte	- Portobello S.A .
Consumo Cíclico	-----

Quadro 35: Empresas com notas explicativas completas

Fonte: Elaborado pelo autor

A partir do quadro anterior, têm-se as 6 cias. que cumpriram todas as exigências no que concerne às notas explicativas. Verifica-se que no setor de Consumo Não Cíclico nenhuma empresa cumpriu todas as exigências da norma no tocante às notas explicativas.

3.9 Empresas que deixaram de cumprir pelo menos 1 das exigências da norma no tocante às notas explicativas

A seguir, listam-se as empresas que apresentaram no mínimo uma deficiência nas notas explicativas (mesmo que parciais):

SETOR	EMPRESAS
Consumo Não Cíclico	- Cia Leco de Produtos Alimentícios – Leco - Avipal S.A Avicultura e Agropecuária – Avipal - Excelsior Alimentos S.A. – Excelsior - Cosan S.A. Indústria e Comércio – Cosan - Conservas Oderich S.A. – Oderich - Renar Macas S.A – Renar - São Martinho S.A. – São Martinho - Usina Costa Pinto S.A. Açúcar Álcool – Usin C Pinto - Bombril S.A. – Bombril - Medial Saúde S.A. – Medial Saúde

Bens Industriais	<ul style="list-style-type: none"> - DHB Indústria e Comércio S.A. – DHB - Plascar Participações Industriais S.A. – Plascar Part - Rando S.A. Implementos e Partic.– Randon Part - Lupatech S.A. - Mundial S.A. Produtos de Consumo – Mundial - Schulz S.A. - Inepar S.A. Indústria e Construções - Celm Cia Equip Laborator Modernos– Celm - DTCom – Direct to Company S.A. – DTCom Direct - - Lark S.A. Máquinas e Equipamentos – Lark Maqs
Materiais Básicos	<ul style="list-style-type: none"> - Acesita S.A. - Aços Villares S.A. – Aços Vill - Cia Siderúrgica Nacional – Sid Nacional - Vicunha Siderúrgia S.A. – Vicunha Sid - Mangels Industrial S.A. – Mangels Indl - Industrias Micheletto S.A. – Micheletto - Wetzel S.A. - Paranapanema S.A. - M G Poliester S.A. - Petroquímica União S.A. - Suzano Petroquímica S.A. - Eucatex S.A. Indústria e Comércio - Cia.Melhoramentos de São Paulo - Sansuy S.A. Indústria de Plásticos
Construção e Transporte	<ul style="list-style-type: none"> - CP Cimento e Partic.S.A . - Azevedo e Travassos S.A . - Construtora Sultepa S.A . - Tam S.A . - Viação Aérea São Paulo S.A . Vasp - Conc.Rod.Osório-Porto Alegre S.A . - Empresa Conc.Rodov.do Norte S.A . - Concessionária Ecovias Imigrantes S.A. – Ecovias - - - Triunfo Particip e Investimentos S.A. – Triunfo Part
Consumo Cíclico	<ul style="list-style-type: none"> - Cia Têxtil Ferreira Guimarães – F Guimarães - Fábrica Tecidos Carlos Renaux S.A. – Fab C Renaux - Cia.Industrial Cataguases – Ind Cataguas - Fiação Tec São José S.A. – Tecel S José - Teka-Tecelagem Kuehnrich S.A. – Teka - Têxtil Renaux S.A. – Tex Renaux - Vicunha Textil S.A. – Vicunha Text - Cia Hering - Staroup S.A. Indústria de Roupas – Staroup - Vulcabrás S.A. - Gradiente Eletrônica S.A. - Springer S.A. - Gazola S.A. Indústria Metalúrgica – Gazola - Hercules S.A. Fábrica de Talheres - Cia Eldorado de Hotéis – Eldorado - Hotéis Othon S.A. - Bicicletas Caloi S.A. – Bic Caloi - Localiza Rent a Car S.A. - Livraria do Globo S.A. – Livr Globo - Cobrasma S/A

Quadro 36: Empresas que apresentaram pelo menos uma exigência não cumprida

Fonte: Elaborado pelo autor

Como se vê no Quadro 36, 63 cias. tiveram pelo menos uma não-conformidade nas notas explicativas, sendo que uma delas, a DHB Indústria e Comércio, não satisfaz nenhuma das 6 exigências normativas.

3.10 Empresas que têm deficiência nos procedimentos reavaliatórios

Esta pesquisa encarregou-se, dentre outros objetivos, de verificar se as empresas seguiram duas normas. A primeira norma diz respeito à periodicidade, ou seja, se as empresas, a partir do momento em que pela 1ª vez reconheceram a reavaliação de imobilizados, voltaram a aplicar o procedimento no mínimo de 4 em 4 anos; a segunda norma verificada foi a que estabelece exigências informativas mínimas nas notas explicativas.

Na análise do cumprimento das exigências legais, quanto ao 1º quesito, 72 empresas não o cumpriram (listadas no Quadro 27); já em relação ao 2º quesito, 63 empresas não o cumpriram, tiveram pelo menos uma exigência descumprida. É importante observar que existem 20 empresas que não cumpriram nenhum dos 2 quesitos; são apresentadas no Quadro 37:

SETOR	EMPRESAS
Consumo não Cíclico	- Cia Leco de Produtos Alimentícios – Leco - Avipal S.A Avicultura e Agropecuária – Avipal - Excelsior Alimentos S.A. – Excelsior
Bens Industriais	- Schulz S.A.
Materiais Básicos	- Acesita S.A. - Aços Villares S.A. – Aços Vill - Wetzel S.A. - Paranapanema S.A. - Petroquímica União S.A. - Eucatex S.A. Indústria e Comércio
Construção e Transporte	- CP Cimento e Participações S.A. – CP Cimento - Tam S.A. - Viação Aérea São Paulo S.A. Vasp – Vasp - Conc Rod Osório-Porto Alegre S.A-Concepa
Consumo Cíclico	- Fiação Tec São José S.A. – Tecel S José - Vicunha Textil S.A. – Vicunha Text - Staroup S.A. Indústria de Roupas – Staroup - Springer S.A. - Hotéis Othon S.A. - Cobrasma S/A

Quadro 37: Cias.que descumpriram as duas normas em estudo

Fonte: Elaborado pelo autor

3.11 Análise dos pareceres dos auditores independentes

Objetivando verificar se o parecer do auditor independente faz ou não menção a possíveis inconsistências verificadas nas análises anteriores (verificação da norma de reavaliar, no mínimo, de 4 em 4 anos e das exigências mínimas em notas explicativas), a seguir serão verificados os pareceres.

No Quadro 38, 39, 40, 41 e 42, será usada a seguinte legenda:

PL → parecer limpo;

OR → outras ressalvas (apesar de ter ressalva(s) no parecer, não se refere(m) às não conformidades averiguadas na análise das reavaliações);

OE → outras ênfases (existem ênfases sobre outros eventos);

A → Prejudicada devido à ausência do parecer.

EMPRESA	ANO VERIFICADO	PARECER	CONFORME?
Cia Cacique de Café	2005	PL	Não
Cia Leco de Produtos Alimentícios	2005	PL	Não
Avipal S.A Avicultura e Agropecuária	2005	PL	Não
Excelsior Alimentos S.A	2006	PL	Não
S.A Fábrica de Prods.Alimentícios Vigor	2005	PL	Não
Cosan S.A Indústria e Comércio	2005	PL	Não
Conservas Oderich S.A.	2006	PL	Não
Renar Macas S.A	2006	OR	Não
São Martinho S.A	2004	A	Não
Usina Costa Pinto S.A Açúcar Álcool	2006	OR	Não
Bombril S.A .	2006	OR	Não
Medial Saúde S.A	2004	A	Não

Quadro 38: Análise dos pareceres do setor de consumo não cíclico

Fonte: Elaborado pelo autor

Verificando o Quadro 38, tem-se que foram emitidos 7 pareceres limpos ou sem ressalvas; 3 pareceres apresentaram ressalvas, no entanto, essas foram referentes a outros eventos (não foram referentes à reavaliação de ativos) e 2 empresas não dispuseram os pareceres. Com isso, devido ao fato de em todas empresas desse setor existir alguma não conformidade, os pareceres estão em desacordo com as normas, por isso todos estão não-conformes.

EMPRESA	ANO VERIFICADO	PARECER	CONFORME?
DHB Indústria e Comércio S.A.	2004	PL	Não
Plascar Participações Industriais S.A.	2003	PL	Não
Rando S.A. Implementos e Participações	2006	PL	Não
Tupy S.A.	2005	PL	Não

Lupatech S.A.	2003	A	Não
Muncial S.A. Produtos de Consumo	2003	PL	Não
Schulz S.A.	2005	PL	Não
Inepar S.A. Indústria e Construções	2005	OR	Não
Celm Cia Equip Lab Modernos	2004	OR	Não
DTCOn – Direct to Compay S.A .	2003	OR	Não
Lark S.A. Máquinas e Equipamentos	2006	OR	Não

Quadro 39: Análise dos pareceres do setor de bens industriais

Fonte: Elaborado pelo autor

No Quadro 39 tem-se que 6 pareceres foram limpos, em 4 pareceres apareceu algum tipo de ressalva (no entanto, não no que concerne à reavaliação de ativos) e uma empresa deixou de disponibilizar o parecer. Devido ao fato de todas as empresas constantes no quadro terem alguma não-conformidade no procedimento reavaliatório, e nenhum parecer trazer ressalva ou ser contrário, afirma-se que todos os pareceres não estão conformes.

EMPRESA	ANO VERIFICADO	PARECER	CONFORME?
Acesita S.A.	2005	PL	Não
Aços Villares S.A.	2002	PL	Não
Cia.Siderúrgica Nacional	2003	OR	Não
Vicunha Siderurgia S.A.	2003	OR	Não
Mangels Industrial S.A .	2003	OR	Não
Indústrias Micheletto S.A .	2003	OR	Não
Wetzel S.A.	2002	OR	Não
Parapanema S.A.	2002	OR	Não
M G Poliester S.A.	2003	OR	Não
Petroflex Indústria e Comércio S.A .	2006	PL	Sim
Petroquímica União S.A.	2005	PL	Não
Suzano Petroquímica S.A.	2002	PL	Não
Eucatex S.A. Indústria e Comércio	2006	OR	Não
Cia.Melhoramentos de São Paulo	2003	OE	Não
Petropar S.A.	2004	PL	Não
Sansuy S.A. Indústria de Plásticos	2006	OR	Não

Quadro 40: Análise dos pareceres do setor de materiais básicos

Fonte: Elaborado pelo autor

No Quadro 40, observa-se a existência de 6 pareceres limpos e 9 pareceres apresentaram alguma ressalva; no entanto, nenhuma das ressalvas está relacionada à reavaliação. Uma cia. apresentou algum tipo de ênfase, mas ênfase referente a outros eventos. Neste quadro aparece a única empresa que, conforme esta pesquisa, teria direito a receber o parecer sem ressalva, pois todas as normas foram seguidas; nas demais 15 cias., os pareceres não estão conformes, pois deveriam trazer alguma ressalva, já que existem não-conformidades na aplicação das normas em estudo.

EMPRESA	ANO VERIFICADO	PARECER	CONFORME?
CP Cimento e Participações S.A.	2005	PL	Não
Portobello S.A.	2006	OE	Não
Azevedo e Travassos S.A	2006	A	Não
Construtora Sultepa S.A.	2003	OR	Não
Tam S.A.	2002	PL	Não
Viação Aérea São Paulo S.A. Vasp	2002	OR	Não
Conc Rod Osório-Porto Alegre S.A .	2003	PL	Não
Empresa Conc Rodov do Norte S.A.	2003	OE	Não
Concessionária Ecovias Imigrantes S.A.	2004	A	Não
Triunfo Particip e Investimentos S.A.	2004	OE	Não

Quadro 41: Análise dos pareceres do setor de construção e transporte

Fonte: Elaborado pelo autor

Tem-se no Quadro 41 a representação das empresas do setor de construção e transporte, sendo que neste setor encontraram-se 3 pareceres limpos e 3 pareceres com alguma ênfase não ligada à reavaliação; 2 cias.apresentaram algum tipo de ressalva, mas não ligada à reavaliação e 2 delas deixaram de apresentar o parecer dos auditores independentes. Entende-se que nenhum dos pareceres está conforme, pois todas as 10 cias. deste setor apresentaram algum tipo de não-conformidade.

EMPRESA	ANO VERIFICADO	PARECER	CONFORME?
Cia Têxtil Ferreira Guimarães	2004	OE	Não
Fábrica Tecidos Carlos Renaux S.A.	2004	OE	Não
Cia Industiral Cataguases	2002	PL	Não
Fiação Tec São José S.A .	2002	PL	Não
Teka Tecelagem Kuehnrich S.A.	2003	OE	Não
Têxtil Renaux S.A.	2005	OE	Não
Vicunha Textel S.A.	2006	PL	Não
Cia.Hering	2006	OR	Não
Staroup S.A. Indústria de Roupas	2006	PL	Não
Vulcabrás S.A.	2005	PL	Não
Gradiente Eletrônica S.A.	2005	PL	Não
Springer S.A.	2006	OR	Não
Gazola S.A. Indústria Metalúrgica	2003	OE	Não
Hércules S.A. Fábrica de Talheres	2003	OE	Não
Cia Eldorado de Hotéis	2004	PL	Não
Hotéis Othon S.A.	2002	OR	Não
Bicicletas Caloi S.A .	2004	OE	Não
Localiza Rent a Car S.A.	2004	PL	Não
Livraria do Globo S.A.	2005	PL	Não
Cobrasma	2006	A	Não

Quadro 42: Análise dos pareceres do setor de consumo cíclico

Fonte: Elaborado pelo autor

A partir do Quadro 42, verifica-se que 9 cias. do setor representado receberam pareceres limpos, 7 apresentaram alguma ênfase (não relacionada à reavaliação), 3 cias. tiveram algum tipo de ressalva não relacionada à reavaliação e uma empresa deixou de

apresentar o parecer. Em todas as 20 cias. o parecer não está conforme, pois em todas elas algum tipo de não conformidade no cumprimento das normas foi encontrado.

Os resultados obtidos nos Quadros 38 a 42 são apresentados no Quadro 43:

SETOR	PL	OR	OE	A	TOTAL
Consumo não Cíclico	7	3	0	2	12
Bens Industriais	6	4	0	1	11
Materiais Básicos	6	9	1	0	16
Construção e Transporte	3	2	3	2	10
Consumo Cíclico	9	3	7	1	20
Total	31	21	11	6	69

Quadro 43: Resumo dos pareceres dos auditores independentes

Fonte: Elaborado pelo autor

Como se pode observar no quadro anterior, em nenhuma cia. aparece alguma ressalva ou, ao menos, alguma ênfase em relação à reavaliação.

A título de esclarecimento, explica-se que na Tabela 3 tem-se que, no total, 117 cias. apresentam reserva de reavaliação; já no Quadro 43, têm-se apenas 69 cias. analisadas quanto ao parecer dos auditores independentes. A diferença entre o quadro e a tabela citada é que no quadro a informação é concernente ao número de cias. que apresentam reserva de reavaliação no patrimônio líquido, enquanto na tabela o número se refere às cias. que efetivaram a reavaliação dentro do período analisado (2002 a 2006).

Objetivando verificar se a reserva de reavaliação das empresas pesquisadas que reavaliaram é relevante ou não, no sentido de avaliar se a ausência de ressalvas nos pareceres emitidos é relevante, apresenta-se a seguir o cálculo da relevância da reserva de reavaliação.

3.12 Cálculo da relevância da reserva de reavaliação dentro do patrimônio líquido

Devido ao fato de a conta de reservas de reavaliação fazer parte do patrimônio líquido, o cálculo do grau de relevância será calculado em comparação com ele, ou seja, será entendido que, se a reserva de reavaliação for superior a 1% do patrimônio líquido, ela é relevante, caso contrário, será considerada irrelevante. Este entendimento é dado por Boynton, Johnson e Kell, e foi citado quando discorreu-se sobre a relevância em auditoria, no item 2.14 deste trabalho.

Relembra-se que o procedimento reavaliatório não traz nenhum reflexo no resultado da cia., para fins tributários, porém afeta outros grupos de contas.

Quando se estuda o parecer, algo que é analisado diz respeito à relevância, ou seja, o auditor deve se preocupar com o que é relevante. Desta forma, nas Tabelas 14 a 18 apresenta-se o cálculo da relevância das reservas de reavaliação. Nas colunas que representam os anos de 2002 a 2006 são apresentados os resultados da relação entre o valor da reserva de reavaliação e do total do patrimônio líquido. Quando a célula aparece em branco é porque não existe reserva de reavaliação no ano representado na célula. Outra informação referente às tabelas é que, quando o patrimônio líquido das cias. é negativo e existe reserva de reavaliação, apresenta-se 100 como número representativo da relevância.

A relevância foi aferida tomando por base as informações do patrimônio líquido. Mensurou-se o percentual das reservas de reavaliação em relação ao total do patrimônio líquido para o lapso temporal pesquisado.

Tabela 14: Cálculo da relevância da reserva de reavaliação no setor de consumo não cíclico

EMPRESA	2006	2005	2004	2003	2002	É RELEVANTE?
Cia Cacique de Café Solúvel – Cacique	10	11	9	10	11	Sim (>1%)
Café Solúvel Brasília S.A – Caf Brasília	100	100	100	100	100	Sim (>1%)
Granoleo S.A Com.Ind.Sem.Oleag.Der – Granoleo	5	6	6	7	8	Sim (>1%)
Cia Leco de Produtos Alimentícios- Leco	51	50	33	34	39	Sim (>1%)
Avipal S.A Avicultura e Agropecuária – Avipal	37	37	1	0	1	Sim (>1%)
Excelsior Alimentos S.A. – Excelsior	98	89	54	44	166	Sim (>1%)
Minupar Participações S.A. – Minupar	100	100	100	100	100	Sim (>1%)
Parmalat Brasil S.A. Ind.de Alimentos – Parmalat		100	8	3	2	Sim (>1%)
S.A. Fábrica de Prod.Alimentícios Vigor – Vigor	61	59	43	44	55	Sim (>1%)
Cosan S.A. Indústria e Comércio – Cosan	14	43	41	8		Sim (>1%)
Josapar – Joaquim Oliveira S.A. Particip. – Josapar	2	2	3	4	15	Sim (>1%)
Conservas Oderich S.A. – Oderich	39	10	31	39	43	Sim (>1%)
Rasip Agro Pastoral S.A – Rasip Agro	4	4	5	9	10	Sim (>1%)
Renar Macas S.A – Renar	44	0	0	0	0	Sim (>1%)
São Martinho S.A. – São Martinho	84	87	90			Sim (>1%)
Usina Costa Pinto S.A. Açúcar Alcool – Usin C Pinto	71	142	123	52	42	Sim (>1%)
Bombril S.A. – Bombril	100	100				Sim (>1%)
Medial Saúde S.A. – Medial Saúde	3	30	48	30	48	Sim (>1%)
Dimed S.A. Distribuidora de Medicamentos – Dimed	1	1	1	1	1	Sim (>1%)
Drogasil S.A. – Drogasil	17	19	21	22	24	Sim (>1%)

Fonte: Elaborada pelo autor

A partir da Tabela 14, vê-se que, com exceção de uma que, todas as reavaliações foram relevantes dentro do patrimônio líquido.

Tabela 15: Cálculo da relevância da reserva de reavaliação no setor de bens industriais

EMPRESA	2006	2005	2004	2003	2002	É RELEVANTE?
Indústrias Arteb S.A. – Arteb		100	100	100	100	Sim (>1%)
DHB Industrial e Comércio S.A. - DHB	100	100	100			Sim (>1%)
Plascar Participações Industriais S.A. – Plascar Part	40	255	288	165	100	Sim (>1%)
Rando S.A. Implementos e Particip – Randon Part	2					Sim (>1%)
Metalúrgica Riosulense S.A. – Riosulense	27	33	43	58	71	Sim (>1%)
Tupy S.A.	87	107	28	34	38	Sim (>1%)
Trafo Equipamentos Elétricos S.A. – Trafo	12	18	14	3	4	Sim (>1%)
Lupatech S.A.	0	1	3	4		Sim (>1%)
Mundial S.A. Produtos de Consumo – Mundial	65	73	85	115	11	Sim (>1%)
Schulz S.A.	9	10	9	11	12	Sim (>1%)
Weg S.A.	0	1	1	1	1	Sim (>1%)
Indústria Romi S.A.	9	9	11	13	16	Sim (>1%)
Inepar S.A. Indústria e Construções	92	115	131	-93	76	Sim (>1%)
Kepler Weber S.A.		6	4	5	7	Sim (>1%)
Celm CIA Equip Laborator Modernos – Celm		100	100	100	100	Sim (>1%)
Forjas Taurus S.A. – Forja Taurus	1	2	2	2	2	Sim (>1%)
DTCOM – Direct to Company S.A. – DTCom-Direct	100	100	100	235		Sim (>1%)
Lark S.A. Máquinas e Equipamentos – Lark Maqs	102	0	268	84	6	Sim (>1%)

Fonte: Elaborada pelo autor

Quanto à Tabela 15, na qual se verifica se as reservas de reavaliação das empresas classificadas no setor de bens industriais são relevantes, conclui-se que todas são relevantes.

Tabela 16: Cálculo da relevância da reserva de reavaliação no setor de materiais básicos

EMPRESA	2006	2005	2004	2003	2002	É RELEVANTE?
Acesita S.A.	26	33	27	43	75	Sim (>1%)
Aços Villares S.A. – Aços Vill	2	4	5	7	23	Sim (>1%)
Arcelor Brasil S.A. – Arcelor Br			3	3	4	Sim (>1%)
Cia.Siderúrgica Nacional – Sid.Nacional	68	69	70	67	51	Sim (>1%)
Vicunha Siderurgia S.A. – Vicunha Sid	38	61	68	92	240	Sim (>1%)
Siderúrgica J. L. Aliperti S.A. – Aliperti	19	18	19	20	22	Sim (>1%)
Confab Industrial S.A. – Confab	1	1	1	2	2	Sim (>1%)
Fibam Companhia Industrial – Fibam	6	9	11	14	14	Sim (>1%)
Mangels Industrial S.A. – Mangels Indl	24	31	34	38	37	Sim (>1%)
Indústrias Micheletto S.A. – Micheletto	100	100	100	100		Sim (>1%)
Wetzel S.A.	100	100	100	100	100	Sim (>1%)
Caraíba Metais S.A	4	10	13	11	13	Sim (>1%)
Eluma S.A. Indústria e Comércio – Eluma	5	7	11	13	18	Sim (>1%)
Parapanema S.A.	40	100	100	100	28	Sim (>1%)
Copesul – Cia.Petroquímica do Sul	6	9	12	17	21	Sim (>1%)
M G Poliéster S.A.	28	43	55	87	173	Sim (>1%)
Petroflex Indústria e Comércio S.A.	24	11	14	17	25	Sim (>1%)

Petroquímica União S.A.	28	31	27	33	34	Sim (>1%)
Politeno Indústria e Comércio S.A.	1	1	1	1	1	Sim (>1%)
Pronor Petroquímica S.A.	12	10	13	19	20	Sim (>1%)
Suzano Petroquímica S.A.			0	0	0	Não (<1%)
Fertilizantes Fosfatados S.A.- Fosfertil	4	5	6	8	12	Sim (>1%)
Yara Brasil Fertilizantes S.A.	6	7	7	8	13	Sim (>1%)
Duratex S.A.	9	13	14	15	16	Sim (>1%)
Eucatex S.A. Industria e Comercio	71	155	69	57	49	Sim (>1%)
Celulose Irani S.A.	20	28	29	35	43	Sim (>1%)
Klabin S.A.	3	4	4	5	9	Sim (>1%)
Cia Melhoramentos de São Paulo	189	195	161	165	100	Sim (>1%)
Votorantim Celulose e Papel S.A. – VCP	0	1	1	1	1	Sim (>1%)
Dixie Toga S.A.	11	14	14	17	20	Sim (>1%)
Petropar S.A.	16	19	25	11	16	Sim (>1%)
Rimet Empreendimentos e Comerciais S.A.					100	Sim (>1%)
Sansuy S.A. Indústria de Plásticos	100	495	83	68	79	Sim (>1%)
Trorion S.A.			100	100	100	Sim (>1%)
Cerâmica Chiarelli S.A.		100	0	0	0	Sim (>1%)

Fonte: Elaborada pelo autor

Na Tabela 16 observa-se que uma das empresas classificadas no grupo revelou ter sua reserva de reavaliação não-relevante quando comparada ao total do patrimônio líquido; nas demais cias. a reserva de reavaliação é relevante.

Tabela 17: Cálculo da relevância da reserva de reavaliação no setor de construção e transporte

EMPRESA	2006	2005	2004	2003	2002	É RELEVANTE?
CP Cimento e Participações S.A. – CP Cimento	29	46	17	18	21	Sim (>1%)
Haga S.A. Indústria e Comércio	100	100	100	100	100	Sim (>1%)
Portobello S.A.	99	32	26	31	34	Sim (>1%)
Sergen Serviços Gerais de Eng S.A. – Sergen	3	3	3	3	5	Sim (>1%)
Azevedo e Travassos S.A. – Azevedo	100	100	100	100	100	Sim (>1%)
Construtora Sultepa S.A. – Sultepa		43	44	45	46	Sim (>1%)
Sondotecnica Engenharia Solos S.A. – Sondotecnica	0	4	5	5	5	Sim (>1%)
S.A. (Viação Aérea-Riograndense) – Savirg			100	100	100	Sim (>1%)
Tam S.A.	10	21	72	805	347	Sim (>1%)
Varig Partic.Serv.Complementares S.A. – Varig Serv		100	100	100	100	Sim (>1%)
Viação Aérea São Paulo S.A. Vasp – Vasp				152	158	Sim (>1%)
Trevisa Investimentos S.A. – Trevisa	226	28	33	40	44	Sim (>1%)
Conc Rod Osório-Porto Alegre S.A-Concepa	50	50	59	68		Sim (>1%)
Empresa Conc Rodov do Norte S.A. – Econorte	38	50	65	79		Sim (>1%)
Concessionária Ecovias Imigrantes S.A. – Ecovias	24	26	29			Sim (>1%)
Triunfo Particip e Investimentos S.A. – Triunfo Part	56	55	58	32		Sim (>1%)

Fonte: Elaborada pelo autor

Na Tabela 17, todas as reavaliações foram calculadas como relevantes.

Tabela 18: Cálculo da relevância da reserva de reavaliação no setor de consumo cíclico

EMPRESA	2006	2005	2004	2003	2002	É RELEVANTE?
Buettner S.A. Indústria e Comércio	100	64	33	813	223	Sim (>1%)
Cia Têxtil Ferreira Guimarães – F Guimaraes		100	100	100	100	Sim (>1%)
Fábrica Tecidos Carlos Renaux S.A. – Fab C Renaux	100	263	180			Sim (>1%)
Cia Industrial Cataguases – Ind Cataguas		20	21	22	23	Sim (>1%)
Pettenati S.A. Indústria Têxtil – Pettenati	14	17	18	17	17	Sim (>1%)
Cia Industrial Schlosser S.A. – Schlosser	100	100	100	100	485	Sim (>1%)
Fiação Tec São José S.A. – Tecel S José	100	257	99	62	34	Sim (>1%)
Teka-Tecelagem Kuehnrich S.A. – Teka	100	100	100	756	220	Sim (>1%)
Têxtil Renaux S.A. – Tex Renaux	100	100	64	87		Sim (>1%)
Vicunha Textil S.A. – Vicunha Text	50	21	18	20	24	Sim (>1%)
Arthur Lange S.A. Ind e Comércio – Arthur Lange	100	29	4	3	4	Sim (>1%)
Cia Hering	100	162	5084	315	855	Sim (>1%)
Staroup S.A. Indústria de Roupas – Staroup	111	102	75	78	84	Sim (>1%)
Grendene S.A. – Grendene					1	Sim (>1%)
Vulcabrás S.A.	13	21	29	252		Sim (>1%)
Gradiente Eletrônica S.A.		10				Sim (>1%)
Springer S.A.	8	2	2	3	3	Sim (>1%)
Gazola S.A. Indústria Metalúrgica – Gazola		100	100	209	171	Sim (>1%)
Hercules S.A. Fabrica de Talheres	100	100	100	100	100	Sim (>1%)
Nadir Figueiredo Ind e Com S.A. – Nadir Figuir	7	7	8	9	10	Sim (>1%)
Docas Investimentos S.A. – Docas	8	4	4	3	3	Sim (>1%)
Cia Eldorado de Hotéis – Eldorado	100	100	1.565	1	1	Sim (>1%)
Hotéis Othon S.A.	100	6.101	389	223	149	Sim (>1%)
Bicicletas Caloi S.A. – Bic Caloi	100	100	100	100	100	Sim (>1%)
Localiza Rent a Car S.A.	1	1	2	1	1	Sim (>1%)
Lojas Hering S.A.	100	100	100	100	100	Sim (>1%)
Livraria do Globo S.A. – Livr Globo	225	143				Sim (>1%)
Cobrasma S/A	100	100	100	100	100	Sim (>1%)

Fonte: Elaborada pelo autor

Verifica-se que na Tabela 18 todas as reservas de reavaliação foram calculadas como relevantes.

Observa-se que das 117 empresas pesquisadas, apenas em uma não existe a relevância: a empresa Suzano Petroquímica S.A., do setor de materiais básicos.

Então, quando se fez a intersecção dos Quadros 27 e 37, nos quais são mostradas as cias. com não-conformidades nos 1º e 2º quesitos legais, respectivamente, tem-se que existem 116 empresas que, de uma forma ou de outra, não cumpriram as normas concernentes à reavaliação. Todas elas, no cálculo da relevância, têm índices que demonstram que a reavaliação é relevante no balanço, mas, mesmo assim, em nenhum parecer de auditor independente há ressalva ou, ao menos, algum tipo de ênfase. Com isso, pode-se concluir que praticamente todos os pareceres não estão de acordo com a normatização da auditoria

independente, pois deveriam fazer menção às não-conformidades dos demonstrativos contábeis e notas explicativas em relação às normas de reavaliação de ativos imobilizados.

Cabe ainda observar que apenas 6 empresas cumpriram as normas no que concerne às exigências mínimas das Notas Explicativas: Cacique, Vigor, Tupy, Petroflex, Petropar e Portobello. No entanto, dessas 6 empresas, 5 descumpriram a norma de reavaliar no mínimo de 4 em 4 anos. Com isso, apenas 1 empresa, a Petroflex Indústria e Comércio S.A., cumpriu todas as normas estudadas. Portanto, apenas o parecer desta empresa poderia ter sido limpo.

4 CONCLUSÕES E SUGESTÕES

Neste tópico são apresentadas as conclusões obtidas nesta dissertação, bem como algumas recomendações para futuras pesquisas, que são fruto das observações realizadas no decorrer deste estudo.

4.1 Conclusões

O objetivo geral desta pesquisa foi investigar nas empresas listadas na Bovespa a obediência às normas de reavaliação de ativos e para a emissão do parecer da auditoria independente.

As conclusões relativas a cada objetivo específico são apresentadas de forma individualizada.

a) Identificar as principais normas brasileiras que autorizam as empresas a reavaliarem seus ativos imobilizados.

A possibilidade de reavaliar os ativos a preço de mercado surgiu no texto da Lei 6.404 de 1976 e, depois disso, muitas normas vieram regular o procedimento reavaliatório, tais como:

- 1) O Decreto 3.000/99 que regula a tributação da reserva de reavaliação criada como contrapartida do novo valor do bem reavaliado;
- 2) O Pronunciamento XXIV do Ibracon, que orienta a reavaliação de ativos;
- 3) A Deliberação 183/96 da CVM que aprovou o pronunciamento do Ibracon, estabelecendo várias regras concernentes à reavaliação nas companhias;
- 4) A Resolução 560/83 do CFC, que atribuiu ao contador a faculdade de reavaliar ativos;
- 5) A Resolução 1.004/04 do CFC também trouxe várias normas a serem aplicadas em procedimentos de reavaliação;
- 6) A Lei 11.638/07 alterou a contrapartida da reavaliação.

b) Verificar a importância da reavaliação de ativos, apresentando as vantagens e desvantagens do procedimento.

Provavelmente, quando o legislador criou a faculdade das empresas reavaliarem seus ativos, o principal objetivo foi fazer com que a contabilidade refletisse de forma mais realística o saldo das contas de itens de imobilizados.

Pesquisando o assunto, foram detectadas as principais vantagens no procedimento:

- 1) Melhor posição patrimonial – apresenta o patrimônio de forma mais próxima da realidade;
- 2) Melhores índices financeiros – quando ocorre o reconhecimento da reavaliação no ativo e sua contrapartida no patrimônio líquido, alguns índices são melhorados. São eles: a participação de capitais de terceiros (endividamento) e o valor patrimonial da ação;
- 3) Valor dos ativos mais próximo ao de mercado – com a reavaliação, abandona-se o custo histórico e usa-se o conceito de valor de mercado;
- 4) Melhor controle dos custos de produção – com o valor de mercado dos ativos, pode-se ter o valor da depreciação mais próximo da realidade; com isso, há melhora na mensuração dos custos de produção;
- 5) Preparação para negociação do controle acionário – quando se negociam ações da cia., geralmente busca-se verificar o verdadeiro valor dela e a reavaliação de ativos faz com que os números estejam mais próximos da realidade do mercado;
- 6) Determinação da V.U.R. – no momento da reavaliação, é verificada a V.U.R. do bem;
- 7) Ganho potencial com a reserva de reavaliação – com o aumento do patrimônio líquido, o valor das ações sobem – valor econômico;
- 8) Cobertura do passivo a descoberto – com o lançamento da reavaliação, muitas vezes o patrimônio líquido negativo pode ser positivado.

Por outro lado, o procedimento reavaliatório tem algumas limitações, ou pontos desvantajosos, quais sejam:

- 1) Quebra do Princípio Contábil do Custo Histórico, pois ele é efetivamente substituído pela valor de mercado;
- 2) Confronto com a Convenção da Consistência, já que se perde a comparabilidade, tanto de exercícios consecutivos na mesma cia. como também com outras cias., que não reavaliaram;
- 3) Confronto com a Convenção do Conservadorismo, pois geralmente opta-se pelo maior valor de ativo entre duas alternativas (mercado ou custo histórico);
- 4) Quebra do Postulado Contábil da Continuidade, já que, quando se faz a reavaliação, usa-se o preço de saída, como se o bem fosse vendido, como se a empresa estivesse sendo encerrada;
- 5) Diminuição de alguns índices econômicos, tais como Rentabilidade do Ativo, Rentabilidade do Patrimônio Líquido e Giro do Ativo.

c) Identificar as empresas brasileiras com ações na Bovespa, dos setores de materiais básicos, bens industriais, construção e transporte, consumo não cíclico e consumo cíclico, que reavaliaram seus imobilizados e reconheceram a reserva de reavaliação em seu balanço patrimonial.

Verificou-se que, nos setores pesquisados existem 231 empresas listadas na Bovespa, sendo que dessas, 117 empresas reavaliaram, perfazendo um percentual de 51,56%. Na Tabela 19 tem-se o total de empresas que reavaliaram em cada setor estudado.

Tabela 19: Total de empresas com reavaliação por setor

SETOR	REAVALIARAM
Consumo não Cíclico	19
Bens Industriais	18
Materiais Básicos	34
Construção e Transporte	18
Consumo Cíclico	28
Total	117

Fonte: Elaborada pelo autor

A lista completa das empresas encontra-se no desenvolvimento do trabalho.

d) Investigar se as empresas que reavaliaram seus imobilizados cumpriram as exigências normativas no que concerne à periodicidade e às exigências relacionadas às notas explicativas.

Referenciando a norma que orienta que a reavaliação deve se dar, no mínimo, de 4 em 4 anos, tem-se que, das 117 empresas que reavaliaram, somente 19 delas a cumpriram, representando 20,88% (desconsiderando as 26 cias. que não se pôde classificar como corretas ou incorretas, devido ao fato de ainda não terem decorrido 4 anos a partir da 1ª reavaliação reconhecida).

Quando verificadas as exigências mínimas em notas explicativas, a Tabela 20 apresenta os seguintes resultados:

Tabela 20: Verificação das exigências mínimas nas notas explicativas

EXIGÊNCIA	DE ACORDO (%)
As bases da reavaliação e os avaliadores	33,33
O histórico e a data de reavaliação	65,22
O sumário das contas objeto da reavaliação e respectivos valores	53,62
O efeito no resultado do exercício, oriundo das depreciações, amortizações ou exaustões sobre a reavaliação, e baixas posteriores	21,74
O tratamento quanto a dividendos e participações	76,81
O tratamento e valores envolvidos quanto a impostos e contribuições e correção monetária especial (artigo 2º da Lei nº 8.200/91) eventualmente contida na reserva de reavaliação	66,67

Fonte: Elaborada pelo autor

A totalidade das exigências normativas foi cumprida por 6 cias., o que representa apenas 8,69% do total.

e) Averiguar nos pareceres dos auditores independentes se existe(m) ressalva(s) no que concerne ao evento da reavaliação de ativos quando no procedimento existir alguma não conformidade.

Nenhuma empresa com deficiência na periodicidade ou nas notas explicativas apresenta ressalva no parecer, nem mesmo alguma ênfase.

d) Mensurar se a reserva de reavaliação surgida a partir do procedimento reavaliatório nas empresas pesquisadas tem relevância dentro do patrimônio líquido.

Das 117 empresas com reavaliação, apenas em uma delas a reserva de reavaliação foge ao conceito de relevância usado na pesquisa, ou seja, em 99,15% a reavaliação é relevante; no entanto, os pareceres nada mencionam.

Por fim, observou-se que 6 empresas cumpriram as normas no que concerne às exigências mínimas das notas explicativas (Cacique, Vigor, Tupy, Petroflex, Petropar e Portobello). No entanto, dessas 6 empresas, 5 delas descumpriram a norma de reavaliar no mínimo de 4 em 4 anos; logo, apenas 1 empresa, a Petroflex Indústria e Comércio S.A., cumpriu todas as normas estudadas, com isso, apenas o parecer desta empresa poderia ser limpo.

4.2 Sugestões

Como esta pesquisa não contemplou tudo sobre reavaliação e setores empresariais, sugerem-se os seguintes temas para pesquisas futuras:

- Pesquisar todos os setores de empresas listadas na Bovespa.
- Comparar a reavaliação das empresas brasileiras com a das estrangeiras.
- Verificar junto às empresas de auditoria independente a causa da ausência de menção, nos pareceres, das não-conformidades apontadas nesta pesquisa.
- Investigar junto ao Comitê de Revisão pelos Pares sobre as auditorias de revisão da qualidade das empresas de auditoria que auditaram as cias. desta pesquisa. Ver se apontaram as não-conformidades nos pareceres emitidos sobre as demonstrações contábeis das empresas desta pesquisa.
- Verificar junto à CVM se existe alguma sanção pela não-observância das normas.

REFERÊNCIAS

ALBERTON, Luiz. **Uma Contribuição para a Formação de Auditores Contábeis Independentes na Perspectiva Comportamental**. Florianópolis, 2002, 271p. Tese (Doutorado em Engenharia de Produção) – Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção, Universidade Federal de Santa Catarina, 2002.

ALMEIDA, Marcelo Cavalcanti. **Auditoria: um curso moderno e completo**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 1996.

ARAÚJO, Francisco José de. **Compreensão do parecer do auditor independente no Brasil**. Revista Brasileira de Contabilidade nº139, Brasília, Janeiro/Fevereiro de 2003.

ATTIE, William. **Auditoria: conceitos e aplicações**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 1998.

BARBETTA, Pedro Alberto. **Estatística aplicada às Ciências Sociais**. 6. ed. Florianópolis: Ed.da UFSC, 2006.

BEUREN, Ilse Maria; RAUPP, Fabiano Maury. Metodologia da Pesquisa Aplicável às Ciências Contábeis. In: BEUREN, Ilse Maria (org.). **Como elaborar trabalhos monográficos em contabilidade: teoria e prática**. 2.ed. – São Paulo: Atlas, 2004.

BOYNTON, William C.; JOHNSON, Raymond N.; KELL, Walter G. **Auditoria**. São Paulo: Atlas, 2002.

Brasil. Lei das Sociedades por Ações. Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

----- . Código Penal Brasileiro. Decreto-Lei 2.848/1940.

----- . Deliberação CVM 183/1995.

----- . Instrução CVM 308/1999.

-----. Resolução CFC 560/83

-----. Resolução CFC 750/1993.

-----. Resolução CFC 803/96

-----. Resolução CFC 836/99.

-----. Lei 8.137/1990 – Lei do Colarinho Branco.

-----. Lei 10.406/2002 – Novo Código Civil.

-----. Código de Defesa do Consumidor.

COSENZA, José Paulo; GRATERON, Ivan Ricardo Guevara. **A auditoria da contabilidade criativa**. Revista Brasileira de Contabilidade, n.143, Setembro/Outubro de 2003, p. 52.

CREPALDI, Silvio Aparecido. **Auditoria contábil: teoria e prática**. – São Paulo: Atlas, 2000.

FEITOSA, Agricianeide. **Uma análise dos efeitos inflacionários sobre as demonstrações contábeis de empresas brasileiras traduzidas para apresentação no exterior**. Disponível em <http://nossocontador.com/artigos/56.pdf>. Acessado em 10/02/2008.

FRANCO, Hilário; MARRA, Ernesto. **Auditoria Contábil**. 4^a ed. – São Paulo: Atlas, 2001.

HENDRIKSEN, Eldon S.; BREDA, Michael F.Van. **Teoria da contabilidade**. São Paulo: Atlas, 1999.

HOOG, Wilson Alberto Zappa; CARLIN, Everson Luiz Breda. **Manual de auditoria contábil das sociedades empresarias de acordo com o novo Código Civil Lei 10.406/2002**. – Curitiba: Juruá Editora, 2004.

International Accounting Standards Committee – IASC. **Normas Internacionais de Contabilidade 2001**: texto completo de todas as normas internacionais de contabilidade e interpretações SIC existentes em 1º de janeiro de 2001. Instituto dos Auditores Independentes do Brasil. São Paulo: IBRACON, 2002.

IUDICIBUS, Sérgio de; MARTINS, Eliseu. GELBCKE, Ernesto Rubens. **Manual de contabilidade das sociedades por ações aplicável também às demais sociedades**. 4.ed.ver.e atual. – São Paulo: Atlas, 1994.

IUDICIBUS, Sérgio de; MARION, José Carlos; PEREIRA, Elias. **Dicionário de termos de contabilidade**. 2ª ed. – São Paulo: Atlas, 2003.

IUDICIBUS, Sérgio de. **Teoria da Contabilidade**. 7ª ed. – São Paulo: Atlas, 2004.

JUND, Sérgio de. **Auditoria: conceitos, normas técnicas e procedimentos: teoria e 500 questões – Estilo ESAF, UNB e outras**. Rio de Janeiro: Impetus, 2001.

LOPES, Alexsandro Briedel; MARTINS, Eliseu. **Teoria da contabilidade: uma nova abordagem**. – São Paulo: Atlas, 2005.

MAGALHÃES, Antônio de Deus F.; LUNKES, Irtes Cristina; MULLER, Aderbal Nicolas. **Auditoria das organizações: metodologias alternativas ao planejamento e à operacionalização dos métodos e das técnicas**. São Paulo: Atlas, 2001.

MARION, José Carlos. **Contabilidade empresarial**. 10.ed. São Paulo: Atlas, 2003.

MARTINS, Eliseu de. **Contabilidade de Custos**. 4ª ed. São Paulo: Atlas, 1995.

MATARAZZO, Dante Carmine. **Análise financeira de balanços: uma abordagem básica e gerencial**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 1998.

NEVES, Silvério das; VICENCONTI, Paulo Eduardo V. **Contabilidade avançada e análise das demonstrações financeiras**. 12.ed. – São Paulo: Frase, 2002.

PADOVEZE, Clóvis Luiz. **Contabilidade Gerencial: Um enfoque em sistema de informação contábil**. 2.ed. – São Paulo: Atlas, 1997;

PEREZ JUNIOR, José Hernandez; OLIVEIRA, Luís Martins de. **Contabilidade avançada**. 3.ed. – São Paulo: Atlas: 2001.

POHLMANN, Marcelo Coletto; ALVES, Francisco José dos Santos. Regulamentação. In: IUDICIBUS, Sérgio de; LOPES, Alexsandro Broedel (Org.) **Teoria avançada da contabilidade**. São Paulo: Atlas, 2004. p. 233-273.

RANGEL, Luciene Laurett; DALMÁCIO, Flávia Zóboli; SANTOS, Nelson Seixas dos; TEIXEIRA, Aridélmo José Campanharo. **A influência da reavaliação de ativos e diferimento de despesas no Market to Book**. Disponível em <http://www.eac.fea.usp.br/congressosp/congresso3/trabalhos/339.pdf>. Acessado em 10/11/06.

RECKTENVALD, Gervársio; AVILA, René Bergmann. **Manual de auditoria fiscal: teoria e prática**. Porto Alegre: Síntese, 2002.

RICHARDSON, Roberto J. **Pesquisa Social: métodos e técnicas**. São Paulo: Atlas, 1985.

RODRIGUES JÚNIOR, Manuel Salgueiro. **Reavaliação de ativos e sua proibição pelo Anteprojeto da Lei 6.404/76**. Disponível em <http://www.eac.fea.usp.br/congressosp/seminário2/trabalhos/a89.pdf>. Acessado em 07/11/06.

SÁ, Antônio Lopes de. **Curso de auditoria**. – 8. ed. – ver. ampl. e atual. – São Paulo: Atlas, 1998.

SÁ, Antônio Lopes de. **Fundamentos da contabilidade geral**. Belo Horizonte: UMA, 2000.

SANTOS, João José dos. **IFRS: manual de contabilidade internacional**. – São Paulo: Lex Editora, 2006.

SCHVIRCK, Eliandro. **Diferenças nos indicadores de desempenho de empresas que fazem e que não fazem reavaliação de ativos.** Disponível em <http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/12/12136/tde-12102006-104542>. Acessado em 05/07/07.

SOUZA, Benedito Felipe de; PEREIRA, Anísio Candido. **Auditoria contábil: abordagem prática e operacional.** São Paulo: Atlas, 2004.

TAVARES FILHO, Francisco; MELLO, Gilmar Ribeiro de; MACEDO, Fabrício de Queiroz; YAMAMOTO, Marina Mitiyo. **Reavaliação de ativos imobilizados no Brasil face aos princípios contábeis, segundo a estrutura conceitual do Ibracon – CVM.** Disponível em <http://www.congressoeac.locaweb.com.br/artigos62006/220.pdf>. Acessado em 07/07/07.

ANEXO 1

Lista das empresas que fizeram parte da pesquisa:

Setor de Consumo Não Cíclico

Cia Cacique de Café Solúvel – Cacique
Café Solúvel Brasília – Caf Brasília
Cia Iguaçu de Café Solúvel – Iguaçu Café
Granoleo Com.Ind.Sem Oleag Der – Granoleo
Cia Leco de Produtos Alimentícios – Leco
Avipal S. A.Avicultura e Agropecuária – Avipal
Excelsior Alimentos S.A. – Excelsior
Minupar Participações S.A. – Minupar
Perdigão S.A. – Perdigão S.A.
Parmalat Brasil S.A. Ind. de Alimentos – Parmalat
S.A. Fábrica de Prod.Alimentícios Vigor – Vigor
Cosan S.A. Indústria e Comércio – Cosan
CTM Citrus S.A. – CTM Citrus
Josapar – Joaquim Oliveira S.A. Particip. – Josapar
M. Dias Branco S.A. Ind Com de Alimentos – M.Dias Branco
Conservas Oderich S.A. – Oderich
Rasip Agro Pastoral S.A – Rasip Agro
Renar Macas S.A – Renar
São Martinho S.A. – São Martinho
Usina Costa Pinto S.A. Açúcar Álcool – Usin C Pinto
Cia Bebidas das Américas – Ambev
Souza Cruz S.A. – Souza Cruz
Natura Cosméticos S.A. – Natura
Bombril S.A. – Bombril
Biommm S.A. – Biommm
Medial Saúde S.A. – Medial Saúde
Odontoprev S.A.
Cia Brasileira de Distribuição – P.Açúcar-CBD
Dimed S.A. Distribuidora de Medicamentos – Dimed
Drogasil S.A. – Drogasil
Profarma Distrib Prod Farmaceuticos S.A. – Profarma

Setor de Bens Industriais

Embraer – Empresa Brasileira de Aeronáutica S.A.
Indústrias Arteb S.A. – Arteb
DHB Industrial e Comércio S.A. – DHB
Fras-Le S.A. – Frás-Le
Iochpe-Maxion S.A. – Iochp-Maxion
Marcopolo S.A.

Mahle – Metal Leve S.A. – Metal Leve
 Plascar Participações Industriais S.A. – Plascar Part
 Rando S.A. Implementos e Participações – Randon Part
 Recrusul S.A.
 Metalúrgica Riosulense S.A. – Riosulense
 Tupy S.A.
 Trafo Equipamentos Elétricos S.A – Trafo
 Lupatech S.A.
 Muncial S.A. Produtos de Consumo – Muncial
 Schulz S.A.
 Weg S.A.
 Bardella S.A. Indústrias Mecânicas – Bardella
 Indústrias Romi S.A.
 Inepar S.A. Indústria e Construções
 Kepler Weber S.A.
 Nordon Indústrias Metalúrgicas S.A - Nordon Met
 Electro Aço Altona S.A. – Aço Altona
 Metisa Metalúrgica Timboense S.A. – Metisa
 Celm Cia Equip. Labor.Modernos – CELM
 DF Vasconcellos S.A. Optic Mec Alta Prec – DF Vasconc
 Cia Brasileira de Cartuchos – CBC Cartuchos
 Forjas Tauros S.A. – Forja Taurus
 American Banknote S.A. – Abnote
 Contax Participações S.A. – Contax
 CSU Cardsystem S.A. – CSU Cardsyst
 Dtcom – Direct to Company S.A. – Dtcom-Direct
 Minasmaquina S.A. – Minasmaquina
 Lark S.A. Máquinas e Equipamentos – Lark Maqs

Setor de Materiais Básicos

Centennial Asset.Particip.Corumba S.A. – Cent Corumba
 Centennial Asset.Particip.Minas-Rio S.A. – Cent Min-Rio
 MMX Mineração e Metálicos S.A. – MMX Miner
 Cia.Vale do Rio Doce – Vale R Doce
 Acesita S.A.
 Aços Villares S.A. – Aços Vill
 Arcelor Brasil S.A. – Arcelor BR
 Cia.Ferro Ligas da Bahia – Ferbasa
 Gerdau S.A.
 Metalúrgica Gerdau S.A. – Gerdau Met
 Cia Siderúrgica Nacional – Sid Nacional
 Usinas Sid de Minas Gerais S.A.-Usiminas
 Vicunha Siderurgia S.A. – Vicunha Sid
 Siderúrgica J. L. Aliperti S.A. – Aliperti
 Confab Industrial S.A. – Confab
 Fibam Companhia Industrial – FIBAM
 Mangels Industrial S.A. – Mangels Indl

Metalúrgica Duque S.A. – Met Duque
Indústrias Micheletto S.A. – Micheletto
Panaatlantica S.A.
Tekno S.A. Construções Ind.e Com.– Tekno
Wetzel S.A.
Carafba Metais S.A
Eluma S.A. Indústria e Comércio – Eluma
Paranapanema S.A.
Sam Indústrias S.A.
Braskem S.A.
Copesul – Cia Petroquímica do Sul
Eleikeiroz S.A.
GPC Participações S.A.
M G Poliéster S.A.
Petroflex Indústria e Comércio S.A.
Petroquímica União S.A.
Politeno Indústria e Comércio S.A.
Pronor Petroquímica S.A.
Suzano Petroquímica S.A.
Unipar União de Ind.Petroq.S.A. – Unipar
Fertilizantes Fosfatados S.A.- Fosfertil
Yara Brasil Fertilizantes S.A.
Millennium Inorgânic.Chemicals BR S.A.
Duratex S.A.
Eucatex S.A. Indústria e Comércio
Aracruz Celulose S.A.
Celulose Irani S.A.
Klabin S.A.
Cia.Melhoramentos de São Paulo
Melpaper S.A.
Suzano Papel e Celulose S.A.
Votorantim Celulose e Papel S.A. – VCP
Dixie Toga S.A.
Metalgráfica Iguaçu S.A.
Petropar S.A.
Rimet Empreend.Inds.Comerciais S.A.
Magnesita S.A.
Sansuy S.A. Indústria de Plásticos
Trorion S.A.

Setor de Construção e Transporte

Camargo Correa Cimentos S.A. – Camargo Cim
Cerâmica Chiarelli S.A.
CP Cimento e Participações S.A. – CP Cimento
Eternit S.A.
Haga S.A. Indústria e Comércio
Portobello S.A.
Abyara Planejamento Imobiliário S.A. – Abyara
Brascan Residential Properties S.A. – Brascan Res

Camargo Correa Desenv.Imobiliário S.A. – CC Des Imob
 Cimob Participações S.A. – Cimob Part
 Company S.A.
 Construtora Adolpho Lindenberg S.A. – Const A Lind
 Cyrela Brazil Realty S.A. Empreend.e Part.– Cyrela Realt
 Even Construtora e Incorporadora S.A. – Even
 Gafisa S.A.
 João Fortes Engenharia S.A. – João Fortes
 Klabin Segall S.A. – Klabinsegall
 PDG Realty S.A. Empreend.e Participações – PDG Realt
 Rodobens Negócios Imobiliários S.A. – Rodobensimob
 Rossi Residencial S.A. – Rossi Resid
 Sergen Serçicos Gerais de Eng.S.A. – Sergen
 Tecnisa S.A.
 Azevedo e Travassos S.A. – Azevedo
 Mendes Junior Engenharia S.A. – Mendes JR
 Construtora Sultepa S.A. – Sultepa
 Sondo Técnica Engenharia Solos S.A. – Sondotecnica
 Tecnosolo Eng.e Tec.de Solo Mat.S.A. – Tecnosolo
 LPS Brasil – Consultoria de Imóveis S.A. – Lopes Brasil
 Gol Linhas Aéreas Inteligentes S.A. – Gol
 S.A. (Viação Aérea-Riograndense) – Savirg
 Tam S.A.
 Varig Partic.em Transportes Aéreos S.A. – Varig Transp.
 Viação Aérea São Paulo S.A. Vasp – Vasp
 All América Latina Logística S.A. – All Amer Lat
 Brasil Ferrovias S.A. – BR Ferrovias
 Ferrovia Centro-Atlantica S.A. – Fer C Atlant
 Grucaí Participações S.A. – Grucaí
 Trevisa Investimentos S.A. – Trevisa
 Conc Sist.Anhang-Bandeirant S.A. – Autoban
 BGPARG S.A.
 Cia Concessões Rodoviárias – CCR Rodovias
 Conc.Rod.Osório-Porto Alegre S.A-Concepa
 Empresa Conc.Rodov.do Norte S.A. – Econorte
 Empresa Conc.Rodov.do Sul S.A. – Ecosul
 Concessionária Ecovias Imigrantes S.A. – Ecovias
 Concessionária Rodovia Pres.Dutra S.A. – Novadutra
 Obrascon Huarte Lain Brasil S.A. – OHL Brasil
 Triunfo Particip.e Investimentos S.A. – Triunfo Part.
 Cia Bandeirantes de Armazéns Gerais – Ban Armazéns
 Cia Docas de Imbituba – Doc Imbituba
 Santos Brasil S.A. – Santos Brás
 Varig Partic.em Serv.Complementares S.A. – Varig Serv.

Setor de Consumo Cíclico

Buettner S.A. Indústria e Comércio
 Cia.Fiação Tecidos Cedro Cachoeira
 Cia Tecidos Norte de Minas Coteminas – Conteminas
 Dohler S.A.

Empresa Nac.com.Redito Part.S.A.Encorpar – Encorpar
Cia.Têxtil Ferreira Guimarães – F Guimarães
Fábrica Tecidos Carlos Renaux S.A. – Fab C Renaux
Cia.Industrial Cataguases – Ind Cataguas
Karsten S.A.
Pettenati S.A. Indústria Textil – Pettenati
Cia.Tecidos Santanense – Santanense
Santista Textil S.A. – Santistextil
Cia.Industrial Schlosser S.A. – Schlosser
Tecblu Tecelagem Blumenau S.A. – Tec Blumenau
Fiação Tec.São José S.A. – Tecel S José
Teka-Tecelagem Kuehnrich S.A. – Teka
Têxtil Renaux S.A. – Tex Renaux
Vicunha Textil S.A. – Vicunha Text
Wembley Sociedade Anônima
Arthur Lange S.A. Indústria e Comércio – Arthur Lange
Cia Hering
Marisol S.A.
Staroup S.A. Indústria de Roupas – Staroup
Grendene S.A. – Grendene
Vulcabras S.A.
Brasmotor S.A.
Gradiente Eletrônica S.A.
Springer S.A.
Whirlpoll S.A.
Gazola S.A. Indústria Metalúrgica – Gazola
Hercules S.A. Fábrica de Talheres
Nadir Figueiredo Ind.e Com.S.A. – Nadir Figuei
Net Serviços de Comunicação S.A. – Net
Vivax S.A.
Docas Investimentos S.A. – Docas
Saraiva S.A. Livreros Editores – Saraiva Livr.
Blue Tree Hotels & Resorts do Brasil S.A – Blue Tree
Cia.Eldorado de Hotéis – Eldorado
Hotéis Othon S.A.
Sauipe S.A.
Bicicletas Caloi S.A. – Bic Caloi
Bicicletas Monark S.A. – Bic Monark
Manufatura de Brinquedos Estrela S.A. – Estrela
Tec Toy S.A. – Tectoy
Hopi Hari S.A. – Pq Hopi Hari
Ananguera Educacional Participações S.A – Ananguera
Localiza Rent a Car S.A.
Grazziotin S.A.
Guararapes Confeções S.A . – Guararapes
Lojas Hering
Lojas Renner S.A.
Globex Utilidades S.A.
Semp Toshiba S.A. – Semp
Livraria do Globo S.A. – Livr Globo

Lojas Americanas S.A.
Submarino S.A.
Dufry South America Ltda – Dufrybras
Cobrasma S/A